MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Julho de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo licitatório se justifica tendo em vista a necessidade do abastecimento dos cilindros de oxigênio com determinada urgência, visando atender o fornecimento e recarga dos cilindros de oxigênio para utilização dos munícipes. Também para suprir as necessidades fundamentais dos enfermos, sobretudo aqueles os quais foram infectados pelo coronavirus e possuem alguma sequela, aumentando consideravelmente a demanda por suporte domiciliar de oxigênio através do fornecimento ininterrupto e contínuo do gás medicinal, bem como de outras patologias. Patologias do gênero atacam a saturação de oxigênio. Quando a respiração está fragilizada, a saturação do oxigênio diminui. A intubação, assim como outros métodos de aporte de oxigênio, ajuda a recuperar a saturação de oxigênio no sangue, motivo pelo qual é de extrema importância para pacientes infectados pelo covid-19.

3.2. Devido a chamada "novas cepas do covid-19", o risco de não suportar a alta demanda é real, portanto, como forma de evitar e resguardar a população que necessita dos serviços públicos de saúde, necessário realizar o processo licitatório em busca do melhor preço somado a eficiência para

fornecimento contínuo de gases medicinais com dispositivos de armazenamento sobre regime de comodato.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio domiciliar se justifica devido à necessidade de atendimento especializado para pacientes com doenças do aparelho respiratório, principalmente para portadores de doenças respiratórias de média e alta complexidade, como daquelas que necessitam de tratamento com oxigenoterapia domiciliar prolongada, e de elaborar diretrizes para atendimento, normatização de condutas médicas e educacionais que permitam a racionalização e o controle rigoroso da dispensação da oxigenoterapia domiciliar prolongada no município.

3.4. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral a saúde. O artigo 196 diz que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal n° 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal n° 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica;

7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior referente à recarga de oxigênio medicinal se deu pelo Pregão Eletrônico n° 085/2021-PMLS.

8.2. A contratação anterior referente à locação de concentradores de oxigênio se deu pelo Pregão Presencial n° 216/2017-PMLS.

8.3. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

8.4. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

10.20. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula nº 045608-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.2. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.3. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

Para gêneros hospitalares

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de Julho de 2022.

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
REFERENTE AO MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação. Além de pesquisas relacionadas ao fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio, realizados por outros municípios, onde se localizou o pregão nº 001/2022 do município de Tamboara, pregão nº 032/2022 do município de Ramilândia, pregão nº 010/2022 do município de Cândido de Abreu, pregão nº 030/2022 do município de Cafeara, pregão nº 017/2022 do município de Marilena, todos os quais possuem objeto equivalente ao requerido pelo município de Laranjeiras do Sul nesta solicitação.

Além de orçamentos os quais foram fornecidos pelas seguintes empresas: Ecológica Oxigênio Ltda Epp CNPJ: 04.486.774/0001-25, A. E Carlotto & Cia Ltda CNPJ: 10.689.085/0001-10.

Ressaltamos ainda que, foi solicitado orçamento de preços para outras empresas do ramo de atividade do objeto, as quais responderam não trabalhar com o item solicitado, conforme cópia de email em anexo.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME	R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA ME	N M MARTINS ME	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME	A E CARLOTTO & CIA LTDA	MARCOS AS SIMONETTI ME	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA	ANÁLISE CONTRATAÇÃO ANTERIOR	VALOR MÉDIO
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM **CILINDRO DE 0,6 A 1 M³**, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	VALOR UNITÁRIO: 117,00 VALOR TOTAL: 35.100,00	VALOR UNITÁRIO: 134,50 VALOR TOTAL: 40.350,00			VALOR UNITÁRIO: 95,00 VALOR TOTAL: 28.500,00		VALOR UNITÁRIO: 85,00 VALOR TOTAL: 25.500,00	VALOR UNITÁRIO: 69,00 VALOR TOTAL: 20.700,00	VALOR UNITÁRIO: 91,50 VALOR TOTAL: 27.450,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM **CILINDRO DE 03 A 3,5 M³**, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	VALOR UNITÁRIO: 145,00 VALOR TOTAL:43.500,00	VALOR UNITÁRIO: 182,00 VALOR TOTAL:54.600,00			VALOR UNITÁRIO: 155,00 VALOR TOTAL:46.500,00		VALOR UNITÁRIO: 105,00 VALOR TOTAL: 31.500,00	VALOR UNITÁRIO: 94,00 VALOR TOTAL: 28.200,00	VALOR UNITÁRIO: 124,75 VALOR TOTAL: 37.425,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM **CILINDRO DE 7 M³**, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	1.500,00			VALOR UNITÁRIO: 203,65 VALOR TOTAL: 305.475,00	VALOR UNITÁRIO: 297,50 VALOR TOTAL: 446.250,00	VALOR UNITÁRIO: 168,00 VALOR TOTAL: 252.000,00		VALOR UNITÁRIO: 140,00 VALOR TOTAL: 210.000,00	VALOR UNITÁRIO: 119,00 VALOR TOTAL: 178.500,00	VALOR UNITÁRIO: 157,66 VALOR TOTAL: 236.493,75
04	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR. ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00						VALOR UNITÁRIO: 1.000,00 VALOR TOTAL: 100.000,00	VALOR UNITÁRIO: 500,00 VALOR TOTAL: 50.000,00	VALOR UNITÁRIO: 350,00 VALOR TOTAL: 35.000,00	VALOR UNITÁRIO: 616,66 VALOR TOTAL: 61.666,66
VALOR TOTAL			**78.600,00**	**94.950,00**	**305.475,00**	**446.250,00**	**327.000,00**	**100.000,00**	**317.000,00**	**262.400,00**	**363.035,41**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM **CILINDRO DE 0,6 A 1 M³**, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	91,50	27.450,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM **CILINDRO DE 03 A 3,5 M³**, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	124,75	37.425,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM **CILINDRO DE 7 M³**, ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	1.500,00	157,66	236.493,75
04	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR. ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	616,66	61.666,66
VALOR TOTAL				363.035,41

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). O valor a ser pago será conforme de acordo com a entrega dos produtos solicitados.

Atenciosamente,

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

04.486.774/0001-25

RUA FRANCISCO SCHELLE, 64

PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL PARANÁ

85.803-730

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

Assunto: Orçamento.

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, no fornecimento de oxigênio.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R$ 85,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R$ 105,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R$ 140,00

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

Validade da proposta 90 (noventa) dias

Cascavel, 05 de julho de 2022

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CPF/CNPJ: 04486774000126 Assinado em: 06/07/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ACIR NICOLLI
CPF/CNPJ: 33551219815 Assinado em: 06/07/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Ecológica Oxigênio Ltda

018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.486.774/0001-25 **MATRIZ**		**05/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO SCHELLE	**64**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-730	**PARQUE SAO PAULO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECOLOGICAOXIGENIO@HOTMAIL.COM	**(45) 3224-6676**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **14:07:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

019

RE: contratos a vencer Laranjeiras do Sul - PR

De: Ecologica Oxigenio LTDA

Data: 05-07-2022 (08:45:20 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

2 Attachments

Texto (2 KB)

nitrox A.E CARLOTTO & CIA LTDA

CNPJ: 10.689.085/0001-10
Rua Juvenal Gonçalves da Silva, 2076
Cascavel-PR CEP: 85817-365
EMAIL: sanitrox@hotmail.com
(45) 3035-7273 (45) 99927-8141

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95.

Orçamento:

SEQ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M^3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R$ 95,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M^3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R$ 155,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M^3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	R$ 168,00

Cascavel, 19 de Julho de 2022.

A.E Carlotto & Cia Ltda

10.689.085/0001-10
I. E. 904.87061-74
A. E. CARLOTTO & CIA LTDA.
Rua Juvenal Gonçalves da Silva, 2076
Bairro Periolo
CEP 85817-365 - CASCAVEL - PR

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

C21

RE: Pedido de Orçamento Laranjeiras do Sul - PR

De: NITROX GASES

Data: Today, 13:57:26 -03

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

1 Attachment

Message Log

Texto (8 KB)

022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.689.085/0001-10 **MATRIZ**		**11/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
A. E. CARLOTTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NITROX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JUVENAL GONALVES DA SILVA	**2076**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.817-365	**PERIOLO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3035-7273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **14:20:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RAMILÂNDIA, população de **4.500 habitantes EDSON DOS SANTOS** (Exercício **2022**)
O último envio de informações desta entidade foi **02/05/2022**, dados estes referentes a **3/2022**

32/2022
Nº Licitação

28/03/2022
Data da Abertura

R$67.018,60
Valor

Pregão
Modalidade

52/2022 (11/03/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 30/03/2022

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação
NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2022, sua última atualização foi dia 28/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	180	Unidade	Locação cilindros – 1m³/3,5m³/7m³ Locação cilindros – 1m³/3,5m³/7m³	1	N. M. MARTINS - ME	68,35	180	12.303

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

024

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
2	1	34	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 1 m3 Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 1 m3	1	N. M. MARTINS - ME	90,00	34	3.060
3	1	34	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 3,5 m3 Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 3,5 m3	1	N. M. MARTINS - ME	141,65	34	4.816
4	1	230	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 7 m3 Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 7 m3	1	N. M. MARTINS - ME	203,65	230	46.839

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.534.721/0001-35 **MATRIZ**		**11/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
N. M. MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	**400**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-740	**SALA 01**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3037-5572

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **11:08:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

026

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CÂNDIDO DE ABREU** , população de **14.606 habitantes RENAN MENCK ROMANICHEN** (Exercício **2022**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/04/2022**, dados estes referentes a **3/2022**

10/2022
Nº Licitação

24/03/2022
Data da Abertura

R$229.050,00
Valor

Pregão
Modalidade

76/2022 (11/03/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 28/03/2022

Objeto

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de oxigênio medicinal e manômetro para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Credenciamento**

Cláusula de Prorrogação

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2022, sua última atualização foi dia 26/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (I
1	1	375	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M CÚBICOS	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	297,50	375	111.56.
1	2	250	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M CÚBICOS	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	180,00	250	45.00(

027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.454.585/0001-36 **MATRIZ**		**11/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SOUZA NAVES	**3055**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.062-000	**CHAPADA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3027-2427

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **11:11:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

028

MUNICÍPIO DE CAFEARA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CAFEARA**, população de **2.973 habitantes ELTON FABIO LAZARETTI** (Exercício **2022**)
O último envio de informações desta entidade foi **15/07/2022**, dados estes referentes a **5/2022**

30/2022
Nº Licitação

28/04/2022
Data da Abertura

R$17.567,50
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

59/2022 (28/04/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 28/04/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Serviços**
Natureza da Licitação	**Proc.de Disp.Inc I e II do art.24 da Lei 8666/93**

Cláusula de Prorrogação

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2022, sua última atualização foi dia 15/07/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	10	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 0,70 M3 (White Med)	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	132,20	10	1.322,00
1	2	30	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 10 M3	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	218,45	30	6.553,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	3	20	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 1M3	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	134,50	20	2.690,00
1	4	20	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 2,5m	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	168,10	20	3.362,00
1	5	20	Unidade	Recarga Cilindro de Oxigênio Medicinal 3 M3	1	R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME	182,00	20	3.640,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.742.044/0001-40 **MATRIZ**		**27/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEZ DE DEZEMBRO	**500**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.026-220	**VILA CASONI**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OXICOMPANY@UOL.COM.BR	**(43) 3327-5248**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **11:13:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

031

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARILENA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **MARILENA** , população de **7.093 habitantes JOSE APARECIDO DA SILVA** (Exercício **2022**)
O último envio de informações desta entidade foi **14/07/2022**, dados estes referentes a **3/2022**

17/2022
Nº Licitação

06/04/2022
Data da Abertura

R$138.610,10
Valor

Pregão
Modalidade

42/2022 (22/03/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 08/04/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio industrial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento Rodoviário, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Serviços**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2022, sua última atualização foi dia 18/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	450	Unidade	RECARGA DE GÁS - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10m³	1	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	200,00	450	90.000,0(

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
2	1	250	Unidade	RECARGA DE GÁS - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3m³	1	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	145,00	250	36.250,0(
3	1	60	Unidade	RECARGA DE GÁS - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m³	1	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	117,00	60	7.020,0(
4	1	30	Unidade	RECARGA DE GÁS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM CILINDRO DE 10m³	1	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	168,00	30	5.040,0(

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.785.842/0001-00 **MATRIZ**		**29/11/2011**

NOME EMPRESARIAL
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA	**2608**	**LOTE 27 QUADRA22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.506-370	**PARQUE DANIELLE**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3639-8717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **11:14:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

04.486.774/0001-25

RUA FRANCISCO SCHELLE, 64

PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL PARANÁ

85.803-730

À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

Assunto: Orçamento.

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, na locação de concentradores de oxigênio.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	**LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR. ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO, FLUXOMETRO 5L–MIN, PORTÁTIL, NIVEL DE RUIDO ATÉ 45dBA E VOLTAGEM : 110 V OU 220 V E COM REGISTO NA ANVISA.**	**R$ 500,00**

Validade da proposta 90 (noventa) dias

Cascavel, 05 de julho de 2022

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ACIR NICOLLI
CPF/CNPJ: 33551219915 Assinado em: 05/07/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Ecológica Oxigênio Ltda
Acir Nicolli

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CPF/CNPJ: 04486774000125 Assinado em: 05/07/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.486.774/0001-25 **MATRIZ**		**05/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO SCHELLE	**64**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-730	**PARQUE SAO PAULO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECOLOGICAOXIGENIO@HOTMAIL.COM	**(45) 3224-6676**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **14:07:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RE: contratos a vencer Laranjeiras do Sul - PR

036

De: Ecologica Oxigenio LTDA

Data: 05-07-2022 (08:45:20 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

2 Attachments

Texto (2 KB)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **TAMBOARA**, população de **5.196 habitantes ANTONIO CARLOS CAUNETO** (Exercício **2022**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/04/2022**, dados estes referentes a **3/2022**

1/2022
Nº Licitação

10/02/2022
Data da Abertura

R$97.556,60
Valor

Pregão
Modalidade

13/2022 (28/01/2022)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 10/02/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETROS e ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

Suzamara Batista
Enfermeira Auditora
COREN-PR 472864

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/03/2022, sua última atualização foi dia 27/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R$
1	1	200	Unidade	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	242,00	200	48
2	1	50	Unidade	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 03M3	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	173,00	50	8

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R$
3	1	30	Unidade	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M3	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	155,00	30	4
4	1	6	Unidade	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	640,00	6	3
5	1	6	Unidade	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	320,00	6	1
6	1	12	Unidade	ALUGUEL DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO MEDICINAL 5 LITROS/HORA	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	1.000,00	12	12
7	1	12	Unidade	ALUGUEL DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO MEDICINAL 10 LITROS/HORA	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	1.300,00	12	15

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.907.235/0001-59 **MATRIZ**		**14/08/1985**

NOME EMPRESARIAL
SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OXIGENIO SIMONETTI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL CANDIDO RONDON	**1435**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.702-170	**CENTRO**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **14:38:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.907.235/0001-59 **MATRIZ**		**14/08/1985**

NOME EMPRESARIAL
SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL CANDIDO RONDON	**1435**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.702-170	**CENTRO**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **14:38:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

▽ **RE: Pedido de Orçamento Laranjeiras do Sul - PR**

De: NITROX GASES

Data: 19-07-2022 (14:39:00 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

▷ **Message Log**

Texto (9 KB)

⚠ This part contains an attachment that can not be displayed within this part:
Alternative 7 KB

Boa tarde,

Não trabalhamos com esse item.

Atenciosamente
Rosane Moreira

nitrox
GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS.
Fone: (45) 3035-7273

042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.689.085/0001-10 **MATRIZ**		**11/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
A. E. CARLOTTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NITROX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JUVENAL GONALVES DA SILVA	**2076**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.817-365	**PERIOLO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3035-7273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **11:11:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Re: Pedido de Orçamento Laranjeiras do Sul - PR

De: Paulo - Oxxiar

Data: 19-07-2022 (16:07:39 -03)

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

Texto (1 KB)

Boa tarde!

Não atendemos a região solicitada e nem os materiais cotados.

Agradecemos a preferência.

044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.051.739/0001-10 **MATRIZ**		**22/03/1999**

NOME EMPRESARIAL
OX-AIR GASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OXXIAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO BARTINIK	**1021**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.807-550	**COQUEIRAL**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3035-5953

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **11:12:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços solicitados é de R$ 363.031,00, sendo que os valores estão de acordo com os valores de mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

1° - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2° - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

3° - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3° da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul e aptas a fornecer o objeto, com atividade econômica de recargar e concentradores de oxigênio. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4° - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5° - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 070/2022

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
01/08/2022	001/2022	070/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **04(quatro)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 01 de Agosto de 2022

João Luis Trentin
Autoridade Tributaria
Credencial 480971

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de agosto de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades do Fundo	Outros serviços	Emendas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Saúde	de Saúde	Municipal de Saúde	de terceiros – pessoa jurídica	Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: *Licitação. Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Recarga De Oxigênio Medicinal E Locação De Concentradores De Oxigênio Domiciliar Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão, em conformidade com o artigo 1° da Lei 10.520/02.

> *Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adéqua a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

O artigo 1° do Decreto n° 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

> *Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

O Artigo 3° do Decreto n 10.024/2019, considera como serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

> *Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*
>
> *II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;*

Com essa definição, podemos afirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto n° 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns, deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 7° do Decreto Federal Lei 10.024/19, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço ou maior desconto:

> *Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.*

No presente caso, o critério a ser utilizado é o do menor preço, tendo em vista melhor se enquadrar ao objeto.

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

> *"consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas*

conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos". Continua ensinando que "a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória"... o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

"ao comentar acerca do parcelamento do objeto, o dispositivo quer ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentarse ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade".

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n° 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência. E, para aqueles itens que superem R$ 80.000,00, deverá conter cota reservada para me, epp ou mei e cota de livre concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

054

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° xxx/2022-PMLS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS 01, 02, 4 e 5 exclusivos para me/epp/mei
ITEM 03 livre concorrência

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia xx/xx/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 987659.**

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITEM(NS), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Para os itens com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens referentes às cotas de até 25% (vinte e cinco por cento - indicadas no Anexo I) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.12. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.14. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos

subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo.

8.8.3. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

8.8.4. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40472	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	91,50	27.450,00
2	40473	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	124,75	37.425,00
3	40474	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRENCIA	1.125,00	UN	157,66	177.367,50
4	40475	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375,00	UN	157,66	59.122,50
5	40476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UN	616,66	61.666,00
TOTAL						363.031,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Julho de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo licitatório se justifica tendo em vista a necessidade do abastecimento dos cilindros de oxigênio com determinada urgência, visando atender o fornecimento e recarga dos cilindros de oxigênio para utilização dos munícipes. Também para suprir as necessidades fundamentais dos enfermos, sobretudo aqueles os quais foram infectados pelo coronavirus e possuem alguma sequela, aumentando consideravelmente a demanda por suporte domiciliar de oxigênio através do fornecimento ininterrupto e contínuo do gás medicinal, bem como de outras patologias. Patologias do gênero atacam a saturação de oxigênio. Quando a respiração está fragilizada, a saturação do oxigênio diminui. A intubação, assim como outros métodos de aporte de oxigênio, ajuda a recuperar a saturação de oxigênio no sangue, motivo pelo qual é de extrema importância para pacientes infectados pelo covid-19.

3.2. Devido a chamada "novas cepas do covid-19", o risco de não suportar a alta demanda é real, portanto, como forma de evitar e resguardar a população que necessita dos serviços públicos de saúde, necessário realizar o processo licitatório em busca do melhor preço somado a eficiência para

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

fornecimento contínuo de gases medicinais com dispositivos de armazenamento sobre regime de comodato.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio domiciliar se justifica devido à necessidade de atendimento especializado para pacientes com doenças do aparelho respiratório, principalmente para portadores de doenças respiratórias de média e alta complexidade, como daquelas que necessitam de tratamento com oxigenoterapia domiciliar prolongada, e de elaborar diretrizes para atendimento, normatização de condutas médicas e educacionais que permitam a racionalização e o controle rigoroso da dispensação da oxigenoterapia domiciliar prolongada no município.

3.4. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral a saúde. O artigo 196 diz que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal n° 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica;

7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior referente à recarga de oxigênio medicinal se deu pelo Pregão Eletrônico n° 085/2021-PMLS.

8.2. A contratação anterior referente à locação de concentradores de oxigênio se deu pelo Pregão Presencial n° 216/2017-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

8.3. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

8.4. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

10.20. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula nº 045608-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.2. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.3. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

Para gêneros hospitalares

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de Julho de 2022.

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº xxx/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência,** conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal** e **CND's**, **FGTS** e **INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, n° 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao (a) Sr (a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2019.**

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Pregoeiro Substituto – **EDSON CARLOS BECKER**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1
- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:
- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
- NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 153/2022

Equiplano

Solicitação

Número 153 — *Tipo* Aquisição de Material — *Emitido em* 01/08/2022 — *Quantidade de itens* 5

Solicitante

Código 4735-0 — *Nome* VALDECIR VALICKI

Processo Gerado

Número 0/2022

Local

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Forma de pagamento

Descrição 30 DIAS — *Tipo* Depósito bancário

Entrega

Local ORDEM DE COMPRAS — *Prazo* 7 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040472	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	UN	300,00	91,50	27.450,00
040473	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	UN	300,00	124,75	37.425,00
040474	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRENCIA	UN	1.125,00	157,66	177.367,50
040475	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	UN	375,00	157,66	59.122,50
040476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,00	616,66	61.666,00
				TOTAL	363.031,00
				TOTAL GERAL	363.031,00

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PE 91

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregi
para contratação de empresa especializada no fornecimento d
concentradores de oxigênio domiciliar para atender as deman

à 03/08

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes doc

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justifi
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **14/4**
- c- Memorando Secretário Finanças, fls. **45;**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **47/48;**
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **46;**
- f- Termo de referência, fl. **100;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **97/99;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **96;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **54/95;**

às 22/08
8:30

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, se enquadra no artigo 1º, Parágrafo 3º do Decreto nº 10.024/19.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 10.024/19, que assim dispõe:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/13.**

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **100.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei de Licitações (nº 8.666/93). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item.**

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas

pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[1].

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[2], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;

c) Indicação dos valores dos serviços;

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **14/44**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

O Decreto nº 10.024/19 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do*

[1] Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*".

[2] *In* PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

GNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência do Decreto nº 10.024/19 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 14º, V).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **54/95.**

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma[4]. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **47/48.**

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

[4] Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **96.**

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **96.** Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **97/99.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **54/95.**

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME´s e EPP´s nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 03 de agosto de 2022.

Nivaldo José Bello Junior

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 03 de agosto de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONCRETOS, PLASTICOS E EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens com me, epp e mei e itens de livre concorrência,** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Eletrônico,** sob o **n.º 091/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônica n.º 091/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONCRETOS, PLASTICOS E EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens com me, epp e mei e itens de livre concorrência.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	**– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
Pregoeiro Substituto	**– EDSON CARLOS BECKER**
Equipe de Apoio	**– JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022-PMLS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS 01, 02, 4 e 5 exclusivos para me/epp/mei
ITEM 03 livre concorrência

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia 22/08/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 987659.**

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITEM(NS), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Para os itens com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens referentes às cotas de até 25% (vinte e cinco por cento - indicadas no Anexo I) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
7.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.12. Aceita a proposta classificada em 1° (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.14. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1° (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos

subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo.

8.8.3. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

8.8.4. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40472	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	91,50	27.450,00
2	40473	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	124,75	37.425,00
3	40474	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRENCIA	1.125,00	UN	157,66	177.367,50
4	40475	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375,00	UN	157,66	59.122,50
5	40476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UN	616,66	61.666,00
TOTAL						363.031,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Julho de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo licitatório se justifica tendo em vista a necessidade do abastecimento dos cilindros de oxigênio com determinada urgência, visando atender o fornecimento e recarga dos cilindros de oxigênio para utilização dos munícipes. Também para suprir as necessidades fundamentais dos enfermos, sobretudo aqueles os quais foram infectados pelo coronavirus e possuem alguma sequela, aumentando consideravelmente a demanda por suporte domiciliar de oxigênio através do fornecimento ininterrupto e contínuo do gás medicinal, bem como de outras patologias. Patologias do gênero atacam a saturação de oxigênio. Quando a respiração está fragilizada, a saturação do oxigênio diminui. A intubação, assim como outros métodos de aporte de oxigênio, ajuda a recuperar a saturação de oxigênio no sangue, motivo pelo qual é de extrema importância para pacientes infectados pelo covid-19.

3.2. Devido a chamada "novas cepas do covid-19", o risco de não suportar a alta demanda é real, portanto, como forma de evitar e resguardar a população que necessita dos serviços públicos de saúde, necessário realizar o processo licitatório em busca do melhor preço somado a eficiência para

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

fornecimento contínuo de gases medicinais com dispositivos de armazenamento sobre regime de comodato.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio domiciliar se justifica devido à necessidade de atendimento especializado para pacientes com doenças do aparelho respiratório, principalmente para portadores de doenças respiratórias de média e alta complexidade, como daquelas que necessitam de tratamento com oxigenoterapia domiciliar prolongada, e de elaborar diretrizes para atendimento, normatização de condutas médicas e educacionais que permitam a racionalização e o controle rigoroso da dispensação da oxigenoterapia domiciliar prolongada no município.

3.4. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral a saúde. O artigo 196 diz que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal n° 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica;

7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior referente à recarga de oxigênio medicinal se deu pelo Pregão Eletrônico n° 085/2021-PMLS.

8.2. A contratação anterior referente à locação de concentradores de oxigênio se deu pelo Pregão Presencial n° 216/2017-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

8.3. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

8.4. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

10.20. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula nº 045608-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.2. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.3. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

Para gêneros hospitalares

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de Julho de 2022.

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº XXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência,** conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ------ (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal** e **CND's**, **FGTS** e **INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, n° 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao (a) Sr (a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2019.**

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205,970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

N 7.188.560,317 m e E 359.721,473 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 135°07'50" e 23,04 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.188.543,989 m e E 359.737,726 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 161°15'45" e 39,83 m até o o vértice PV-05, de coordenadas N 7.188.506,266 m e E 359.750,522 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 175°30'44" e 83,15 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.188.423,359 m e E 359.756,883 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 190°12'00" e 40,10 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.188.383,891 m e E 359.749,782 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 199°21'05" e 90,75 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.298,283 m e E 359.719,716 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 211°03'17" e 56,62 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.249,775 m e E 359.690,506 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 263°55'21" e 67,28 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.188.242,652 m e E 359.623,607 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 273°53'22" e 16,67 m até o EST-A, de coordenadas N 7.188.245,791 m e E 359.606,836 m, localizado na divisa com a propriedade vizinha, perfazendo uma extensão de 623,40 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1246,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51 WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 006/2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 02 de agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-0100 Fax: (42) 3635-5135

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2022
02/08/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei Municipal nº 031/2010 de 18/06/2010 e Lei Federal nº 9.9394/96, Lei de Diretrizes e Bases, de 20/12/1996, e,

CONSIDERANDO o término do mandato da mesa diretiva do Conselho Municipal de Educação e da representação dos segmentos em 09/08/2022, não sendo possível a recondução.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a compor o CME (Conselho Municipal de Educação), os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação [illegible] discriminada:

03 (TRÊS) PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PODENDO PERTENCER A QUALQUER NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO E EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

TITULAR	SUPLENTE
JESSICA GRANDIN LAMBRECHT	EDENIRA APARECIA SCHRENER
Rep. da Educação Infantil	Rep. Educação Infantil
SILVANA MALHERBI	SONIELI PEDROSO LASCOSKI
Rep. Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Rep. Ensino Fundamental - Anos Iniciais
ELCIO DE BONA	RODRIGO PEREIRA
Rep. Rede Estadual de Ensino	Rep. Rede Estadual de Ensino

01 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (APMF'S):

TITULAR	SUPLENTE
KEILA FIOR DE PAULA	ROZANGELA HOLOSZEWSKI

01 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (APMF'S):

TITULAR	SUPLENTE
CLAUDIA VERONICA MENEGON	KEITI DENISE BONAPAZ

03 (TRÊS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR	SUPLENTE
EVANISE TOMACHESKI	JOSELAINE MIRANDA DE ALMEIDA

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator e 01 (uma) carreta agrícola, convênio nº. 212/2022 – seab.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 19/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br.
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde – itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2022 – PMLS
Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 18/08/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, situada à Av. Eviladie Almeida Miranda, nº 280, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.834-486, neste ato representada pela Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.343.303-78 e portadora da cédula de identidade nº 2006017/94-SSP/CE.

VALOR ADITIVO: R$ 14.410,18 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos).

SUPRESSÃO: R$ 2.083,63 (dois mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada à Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

REAJUSTE: 11,92%.

VALOR ADITIVO: R$ 11.973,72 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ nº 10.565.039/0001-71, situada à Rua Diogo Pinto, nº 1145, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representada pelo Sr. **ISAC KEI YAMAZAKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.520.949-20 e portador da cédula de identidade nº 570.341-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 030/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação da Candidata aprovada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont – Centro, munida dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0. do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021 (Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Comprovante de Matrícula original **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida; Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE; Uma foto 3x4; Documento do responsável, se menor de idade), entre os dias 04 a 10 de agosto de 2022.

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MAGISTÉRIO

NOME	DT. NASC.	RG	[illegible]
Maria Júlia de Oliveira	15/10/2003	14.493.087-0	18.º

A candidata será considerada como desistente se não comparecer no prazo determinado acima da vaga proposta e, não atender os requisitos e não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 197/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul–PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Valdir Cavalheiro	Secretaria Municipal de Viação	Auxiliar de Serviços Gerais	03816-1	01/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 198/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 04 a 17 de agosto de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Ana Paula dos Santos Andrade	054892	9.º

3º- A Candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento, ou Casamento
c) PIS/PASEP – Grã do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria, pensão e outras verbas
m) Declaração do Órgão Público e que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por praticar os atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e valores (caso esteja casado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (60 dias)
s) Exame Admissional

4º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em garantia da autenticidade deste documento, pede que verifiquem através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator e 01 (uma) carreta agricola, convênio nº. 212/2022 - seab.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 19/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

81818/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

81819/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios, em atendimento ao CONVÊNIO Nº 191/2022 SEAB / MUNICIPIO DE LEOPOLIS. **DATA E HORA DA DISPUTA:** dia 17 de agosto de 2022 às 09:00 horas. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo menor preço por item. **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 04/08/2022, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 04 de agosto de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

80385/2022

Lobato

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 19 de agosto de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇ
Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar
se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/
aplicáveis à espécie e às condições e exigências
Anexos. Através da plataforma BLL, endereço:
propostas deverão ser encaminhadas exclusivamc
até às 08h20min, para **AQUISIÇÃO DE T**
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETA
DE LOBATO, COM RECURSOS PROVE
ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATR
Nº 1071/2021. CONFORME ESPECIFICAÇÕ
Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA. PREÇO M
(Dezessete mil e duzentos reais).

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 531603622
Documento emitido em 04/08/2022 08:47:03
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11226 | 04/08/2022 | PÁG. 36
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 03 de agosto 2022.
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

81229/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0231/2022**, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, artesanatos e fio Cordone e o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0232/2022**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4074 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

81703/2022

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Tipo: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS.
ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 17 de agosto de 2022, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.
Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 02 de agosto de 2022.
Enfº IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

81453/2022

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 1.266,09 toneladas de calcário dolomítico, os quais serão empregados na melhoria da fertilidade do solo agrícola, de acordo com o Plano de Trabalho, Convênio nº 118/2022 SEAB em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2022 às 14h00min, na sede administrativa
mento de Licitação, situada a Praça Francisco

ENTARES: O presente edital está à disposição
no site oficial do município www.mangueirinha.
los telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@

lha 03 de Agosto de 2022.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

81828/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES/ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, Valor MÁximo da Proposta: R$ 184.806,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti-PR, 4 de Agosto de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
CREDENCIAMENTO Nº 7/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de saúde (Enfermeiro e Fisioterapeuta), tudo de acordo com as especificações constantes no anexo I. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraíma-PR, 4 de agosto de 2022
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2022
Republicação

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(S) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/08/2022. VALOR MÁXIMO: R$ 39.430,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma-PR, 3 de Agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24/08/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.690.763,02 (um milhão seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma-PR, 4 de Agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos Para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 24 de agosto no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-Pr, 5 de agosto de 2022.
RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 19 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de administração e fornecimento de documento de legitimação, bem como recargas mensais; para a concessão de Auxilio Alimentação aos servidores ativos da administração pública do município de Joaquim Távora, Estado do Paraná; na forma de cartão magnético com tecnologia de chip de dados, em âmbito municipal, em atendimento a Lei Municipal nº 1620/2022, de 19 de julho de 2022, para um período de 12 meses, mediante as condições estabelecidas no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 19 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia e reconhecimento optico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e aquisição dos equipamentos necessários para o funcionamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 22 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas de Arvores Frutíferas, ornamentais e grama para atender Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura Familiar, a serem adquiridos conforme conveniência e solicitação da Administração Pública.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 08 de agosto de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora-PR, 5 de agosto de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PMLS

UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/08/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de agosto de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 18/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 2 de agosto de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - PMLS

UASG 987659

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do convênio/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 18/08/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 2 de agosto de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul PE/91/2022 - 22/08/2022 08:30

1 mensagem

TEIXEIRA, Thiago <thiago.teixeira@airliquide.com> 16 de agosto de 2022 09:27
Para: licitacao@ls.pr.gov.br, "JOIA, Daniel" <daniel.joia@airliquide.com>, Elisangela CARVALHO <elisangela.carvalho@airliquide.com>, "RIBEIRO, Joana" <joana.ribeiro@airliquide.com>, Aline SENHORINE-SC <aline.senhorine-sc@airliquide.com>

Bom dia,

Segue pedido de impugnação da empresa Air Liquide Brasil para a devida análise.

Pregão Eletrônico - PE/91/2022 - 22/08/2022 08:30

Pedimos acusar recebimento deste.

Att,

Thiago Apostolo Teixeira
Analista de Licitações - One Center/Sede

Air Liquide

Great Place To Work. Certificado

Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar,

CEP 04703-901 - Santo Amaro - São Paulo/SP.
+ 55 11 5509 8765 | + 55 11 93298-7376
thiago.teixiera@airliquide.com
www.airliquide.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

4 anexos

2022-08-14 - TL (Curitiba) IMPUG PM LARANJEIRAS SUL_PE_91_2022 - Assin Digital.pdf
2163K

7.1 OAB ELISANGELA-certidao.pdf
476K

7. PROCURACAO_ELIS_DANIEL + Aut.pdf
1687K

7. OAB ELISANGELA-autenticado.pdf
557K

Air Liquide

156

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A),

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2022

Data da abertura da sessão: 22/08/2022 ÀS 08h30min.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., sociedade empresária, com sede estabelecida na Av Morumbi, 8234 - 3.andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04703-901, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida na Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033 - Cidade Industrial de Curitiba/PR – CEP: 81.170-200, inscrita sob C.N.P.J. n.º 00.331.788/0033-04, doravante denominada **IMPUGNANTE,** vem, mui respeitosamente, perante V.Sa., com fulcro no disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital convocatório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Com a finalidade de cumprir, de forma integral, ao que dispõe os princípios e normas que regem o processo licitatório, a IMPUGNANTE vem, através desta, requerer ao (à) Ilmo (a) Pregoeiro (a), que avalie esta peça de impugnação e, consequentemente, reavalie o presente edital convocatório.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A **IMPUGNANTE** eleva sua mais alta estima a esta Douta Comissão de Licitação e esclarece que o objetivo desta impugnação ao edital da licitação em referência não é o de procrastinar o bom e regular andamento do processo, mas tão somente, evidenciar os pontos que necessitam ser revistos, pois se mantidos provocarão a violação dos princípios e regras que regulam o processo licitatório e poderão inviabilizar o prosseguimento do feito e a contratação.

II. DA INEXEQUIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

Ensina o eminente Administrativista Hely Lopes Meirelles [Licitação e contrato administrativo. 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999. P.112]:

> *"o objeto da licitação é a própria razão de ser do procedimento seletivo destinado à escolha de quem irá firmar contrato com a Administração; se ficar indefinido ou mal caracterizado passará para o contrato com o mesmo vício, dificultando ou até mesmo impedindo a sua execução."(g/n)*

E ele continua:

> *"A definição do objeto da licitação, é, pois condição de legitimidade da licitação, sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente."(g/n)*

Desta forma, faz-se imperiosa a análise dos pontos abaixo apresentados, por constituírem fatores impeditivos para a formulação de propostas.

III. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ITEM 05

De acordo com o disposto no edital, este processo licitatório contempla a participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

É de notório conhecimento que em se tratando de licitações públicas, quanto maior o número de competidores com propostas válidas, maiores são as chances da Administração obter preços mais vantajosos para determinada contratação.

À luz do que dispõe a Lei nº 8.666/93 sobre as finalidades do procedimento licitatório, constitui um dos objetivos da licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos a inclusão de cláusulas restritivas no edital, salvo o que for permitido em lei.

> **"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)**
>
> **§ 1º É vedado aos agentes públicos:**
>
> **I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)" (grifos nossos)**

Neste sentido, resta indubitável a importância de se verificar e privilegiar a competitividade em licitações públicas antes mesmo da publicação do edital, através da análise de mercado, eleição do critério de julgamento compatível, tratamento diferenciado e destinação para participação exclusiva.

A LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, instituiu a obrigatoriedade de se destinar licitações para participação exclusiva de ME, EPP e MEI em determinadas situações, senão vejamos:

> **"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**
>
> **I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**
>
> **II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"

Mas essa regra não é absoluta e encontra ressalva nas seguintes situações previstas no referido diploma legal, *in verbis:*

"Art.49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"

Desta forma, a *contrario sensu* do que muitos editais impõem como regra absoluta, a referida lei complementar estabelece as exceções para não se eleger a exclusividade de participação.

Neste sentido, considerando o atual cenário econômico que assola o Brasil, toda redução de custos que se possa fazer, seja na atuação pública, seja nas atividades empresariais, será de grande importância para a Administração se pensada de forma macroeconômica.

E a própria Lei Complementar que instituiu o tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em licitações públicas, facultou à Administração a não adoção do tratamento diferenciado, se este não for vantajoso para a Administração Pública ou importar prejuízo ao objeto a ser contratado, senão vejamos:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Diante de todas essas razões, considerando que a adoção da ampla participação neste processo não impossibilitará que Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas etc participem da licitação.

Considerando que a adoção da ampla participação favorecerá o aumento do número de empresas participantes na licitação e, consequentemente, o aumento do número de propostas mais vantajosas para a Administração, em prol da Competitividade e Economicidade, respectivamente.

A IMPUGNANTE **pede a exclusão da exclusividade para participação de ME e EPP** deste processo licitatório, a fim de possibilitar a ampla participação de empresas neste procésso.

Caso ainda assim V.S.a decida pela manutenção da exclusividade de participação, a IMPUGNANTE pede que seja aplicado o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, que assim dispõe:

> **"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**
>
> **(...)**
>
> **II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"**

Com espeque no referido dispositivo, a IMPUGNANTE requer que, caso não se apresentem no mínimo 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte no dia da sessão pública, que o processo seja ampliado para a participação das demais empresas que comparecerem no dia, a fim de maximizar o aproveitamento do processo em prol do Princípio da Eficiência.

III. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL.

a) **Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA**

b) **Autorização de Funcionamento para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para saúde e Registro de equipamentos perante à ANVISA.**

Tendo em vista que o objeto da licitação em referência compreende o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, faz-se

imperiosa a inclusão de determinadas exigências no edital a fim de cumprir legislação específica da vigilância sanitária, conforme abaixo fundamentado.

Considerando o que dispõe o inciso IV do artigo 30 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o fornecimento de produtos para a saúde foi regulamentado por legislação pátria que dispõe sobre vigilância sanitária;

Considerando que as empresas que comercializam equipamentos médicos devem obter **a Autorização de Funcionamento para comercialização de correlatos emitida pela ANVISA e apresentar o registro dos produtos perante à ANVISA;**

Considerando que as empresas que comercializam gases medicinais devem obter **a Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais emitido pela ANVISA;**

Destacamos a base legal que corrobora a exigência dos documentos acima apontados:

A **Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976**, dispõe sobre vigilância sanitária sujeita a **medicamentos**, drogas, insumos farmacêuticos, **correlatos**, cosméticos, saneantes e outros.

"Art. 1º Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos."(g/n)

"Art. 2º Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art.1 as **empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem."(g/n)**

"Art. 10. É vedada a importação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e demais produtos de que trata esta Lei, para fins industriais e comerciais, sem prévia e expressa manifestação favorável do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Compreendem-se nas exigências deste artigo as aquisições ou doações que envolvam pessoas de direito público e privado, cuja quantidade e qualidade possam comprometer a execução de programas nacionais de saúde"(g/n)

"TÍTULO II
Do Registro
Art. 12. Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde."(g/n)

"TÍTULO IV

Do Registro de Correlatos
Art. 25. Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro."(g/n)

"TÍTULO VIII
Da Autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos.
Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.
Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

Art. 51. O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa."(g/n)

Em se tratando de equipamentos para a saúde, a Autorização de Funcionamento na ANVISA deve ser emitida em nome da empresa participante do certame, seja ela fabricante e/ou distribuidora.

Vimos, destacar a base legal que corrobora a exigência dos documentos acima apontados:

A **Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999**, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e dispõe:

"Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:
*VII - **autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos** mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos; (Redação dada pela MP nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001)*
*IX - **conceder registros de produtos**, segundo as normas de sua área de atuação;"(g/n)*

Em rápida análise percebe-se que qualquer empresa que fabrique e/ou comercialize equipamentos destinados à saúde deverá ter e apresentar Autorização de Funcionamento para correlatos e registro dos equipamentos ambos expedidos pela ANVISA.

O simples fato do instrumento convocatório não apresentar tais exigências acaba por violar a legislação pertinente, em afronta ao Princípio da Legalidade e, por consequência, é passível de nulidade por caracterizar vício insanável.

Por conseguinte, o edital deverá ser retificado para exigir que as licitantes apresentem:

- **Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação /envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar o (i) Autorização de Funcionamento pertinente à empresa fabricante/envasadora, acompanhada do (ii) contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de (iii) declaração da fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios.**

A exigência acima é necessária uma vez que há ***empresas distribuidoras de gases*** no mercado que adquirem gases industriais (por serem mais baratos) de empresas fabricantes de gases e comercializam como se os referidos produtos fossem gases medicinais (inclusive essa ocorrência vem sendo noticiada com frequência pela imprensa do país – vide link abaixo), muito embora não possuam as características necessárias para serem enquadrados para uso na área da saúde;

http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2015/11/gaeco-faz-operacao-no-pr-contra-adulteracao-de-oxigenio-hospitalar.html

g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2015/11/gaeco-faz-operacao-no-pr-contra-adulteracao-de-oxigenio-hospitalar.html

30/11/2015 08h42 - Atualizado em 30/11/2015 16h44

Gaeco faz operação no PR contra adulteração de oxigênio hospitalar

Foram cumpridos 60 mandados em 35 cidades do interior do estado. Empresas vendiam oxigênio industrial como se fosse medicinal, diz Gaeco.

Adriana Justi, Rodrigo Saviani e Wilson Kinoshita
Do G1 PR, e da EPTV

FACEBOOK

Policiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) realizaram uma operação nesta segunda-feira (30) no Paraná para combater a adulteração de oxigênio hospitalar em 35 cidades do norte e noroeste do estado. De acordo com o coordenador do Gaeco,

Norte e Noroeste
veja tudo sobre

Homem é preso em tentativa de explosão de banco em Ibiporã,...

O que você precisa saber para começar esta 2ª de fevereiro...

Com ajuda de helicóptero, van lotada de cigarros é...

Queda no cultivo de mandioca no PR preocupa a indústria e o produtor

Brasil

Paraná

Campo Mourão

Policiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) realizaram uma operação nesta segunda-feira (30) no **Paraná** para combater a adulteração de oxigênio hospitalar em 35 cidades do norte e noroeste do estado. De acordo com o coordenador do Gaeco, Leonir Batisti, sete pessoas foram presas, sendo cinco em flagrante.

Ao todo, foram expedidos 56 mandados de busca e apreensão, sendo dois de prisão e dois de condução coercitiva, quando a pessoa é obrigada a prestar depoimento. A operação foi batizada de "Cilindros". Os mandados de busca e apreensão foram cumpridos nas empresas, em residências de funcionários e unidades de saúde.

Segundo o Gaeco, três empresas instaladas em Maringá, **Clanorte** e **Campo Mourão** vendiam oxigênio industrial usado para soldas, como se fosse para uso medicinal. As investigações apontam ainda que essas empresas também adulteravam os cilindros, lacres, datas de validade e de inspeção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O grupo é investigado desde maio deste ano.

Ainda de acordo com o Gaeco, centenas de hospitais eram abastecidos por esses cilindros de gás adulterados. Há indícios de corrupção e fraude em licitações para a compra desses produtos, além do envolvimento de servidores públicos, conforme o Gaeco. Entre os outros crimes investigados estão formação de quadrilha, falsificação e sonegação e crime contra a saúde pública.

"São várias irregularidades. Eles tiram o oxigênio de um cilindro grande e preenchem um cilindro menor, vendendo para o consumidor deste cilindro maior uma quantidade abaixo do que deveria

Brasil +
Paraná +
Campo Mourão +
Clanorte +
Maringá +

G1 primeira página

Governo diz que concluiu 23,8% das obras do PAC

Cardozo pode acertar hoje saída do governo

Veja como foi a festa do Oscar em mais de 40 FOTOS

Saiba como funcionam as prévias presidenciais

veja todos os destaques ›

Ainda de acordo com o Gaeco, há cerca de outras dez empresas que estão sendo investigadas.

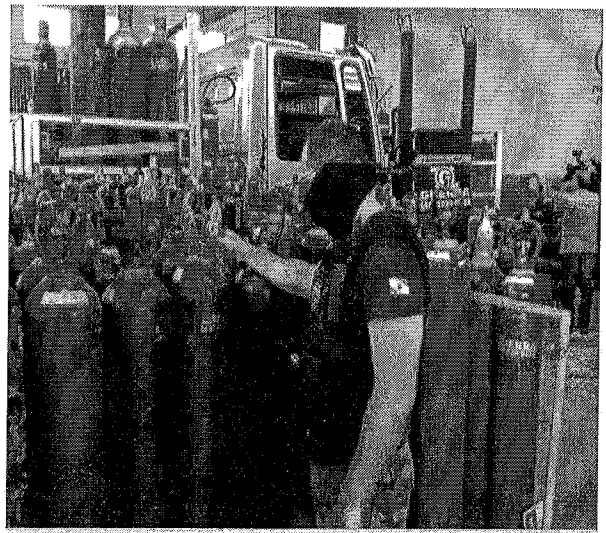

Segundo as investigações, cilindros industriais eram vendidos como se fossem medicinais (Foto: Wilson Kirsche / RPC)

Air Liquide

Segundo as investigações, cilindros industriais eram vendidos como se fossem medicinais (Foto: Wilson Kirsche / RPC)

Adulteração pode causar mortes
Ainda conforme o promotor, essa utilização coloca em risco os pacientes, já que os cilindros industriais não possuem a proteção devida para armanezar o oxigênio.

"O cilindro verde tem um sistema de produção para compor o oxigênio hospitalar, que é um oxigênio com maior grau de pureza. Já o cilindro preto serve para distinguir o cilindro industrial, que não é com uma maior tecnologia, uma camada de proteção. Há o risco de que, nesses cilindros, tenham resíduos que não pode ter no oxigênio hospitalar. O grau de pureza do oxigênio hospitalar é muito melhor. Aqui está se fazendo o verdadeiro gato por lebre", comentou.

De acordo com o diretor médico do Hospital Santa Rita de **Maringá**, Jair Biato, a adulteração nos cilindros de oxigênio pode causar graves problemas para os pacientes.

"Quando o paciente chega descompensado na parte respiratória, eu ofereço o oxigênio como tratamento. Se o oxigênio tem uma qualidade ruim, é como se estivesse oferecendo um antibiótico ruim. Quanto maior a gravidade do doente, maior é a dependência do oxigênio, e mais problema esse doente pode ter. Eu posso ter repercussão no cérebro, no rim, no pulmão, onde todos esses órgãos vão utilizar oxigênio. Isso pode acarretar no óbito de alguns pacientes", explica o médico.

Locais: Campo Mourão, Cianorte, Maringá, Paraná

A exigência de comprovação da regularidade do gás através do **contrato de gases firmado com fabricante + autorização do fabricante permitindo a utilização de sua Autorização de Funcionamento** em licitações visa evitar que distribuidoras não autorizadas, participem da licitação e forneçam gases não apropriados para aplicação na área da saúde.

É necessário considerar ainda o fato de que a Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais pode ser facilmente consultado no site da ANVISA ou através do Diário Oficial da União, **essa disponibilidade acaba por possibilitar que estas empresas não autorizadas se apropriem, ilegalmente, dos referidos documentos de empresa fabricante ou envasadora de gás, mesmo não estando autorizadas por esta.**

Frise-se assim que, caso o participante da licitação seja uma empresa exclusivamente distribuidora de gases medicinais, que pela lei, ainda não está obrigada a obter Autorização de Funcionamento para gases medicinais, a empresa distribuidora deverá comprovar a regularidade dos gases por ela fornecidos, por meio dos seguintes documentos:

I. Apresentação da Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;

II. Comprovação de vínculo jurídico com empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do *contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;*

III. Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;

IV. Apresentação da Autorização de Funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante;

Neste diapasão, é de rigor a reforma do edital em tela, sob pena de macular o presente certame.

IV. DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO - ITEM 05

Dispõe o edital em TERMO DE REFERÊNCIA - 9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA, como segue:

> 9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.
>
> 9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

Considerando que o equipamento Concentrador de Oxigênio quando da instalação requer que tanto o usuário (paciente) e seus familiares sejam orientados em relação ao uso, manutenção e demais cuidados com o equipamento e acessórios, incluindo o uso de cilindro backup (para situações emergenciais).

Considerando que os pacientes domiciliares atendidos necessitam de um perfil de atendimento muito particular, uma vez que o uso do equipamento é exclusivo e individual para cada paciente, necessitando de profissionais com conhecimento técnico e empatia diferenciados para o referido atendimento necessários quando da entrega do equipamento.

Considerando que o equipamento Concentrador de Oxigênio é um produto de alto custo, não podendo a licitante se responsabilizar por eventuais danos causados no equipamento por transporte inadequado a ser realizado por esta Administração desde a entrega do produto, caso o mesmo venha a ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, até à residência do paciente.

Considerando que a entrega dos equipamentos no almoxarifado da Prefeitura resultará em custos desnecessários tanto para as empresas Licitantes quanto para esta Administração que, necessitará transportar o equipamento do Almoxarifado até à residência do paciente, com prejuízo da referida ausência de orientações e cuidados para o uso correto do equipamento que devem ser ministradas na residência do paciente.

Considerando que, caso seja obrigatório que o recebimento do equipamento ocorra através de um fiscal de contrato ou servidor pertencente ao quadro do Almoxarifado da Prefeitura, é possível que este recebimento seja ajustado e alinhado junto à esta Administração para que seja acompanhado do profissional na instalação do equipamento na residência do paciente.

Por todo o exposto, a ora Impugnante requer a retificação do edital para alteração da exigência prevista no Subitem 9.4 para que o **local de entrega dos equipamentos Concentradores de Oxigênio ocorra na residência dos pacientes, mediante confirmação do endereço de entrega e agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras** visando a economicidade ao processo licitatório, bem como para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes.

Diante do exposto, requer-se a retificação do edital para as alterações sugeridas acima, a fim de que esta Administração Pública possa atender ao Princípio da Competitividade e da Isonomia.

V. ESCLARECIMENTOS

a) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

O Edital em seu **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS,** no item 05, assim prevê:

5	40476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA...	100,00	UN	616,66	61.666,00

Da análise do edital convocatório, verifica-se que não há menção de prazo de entrega para o objeto licitado, tão somente de que o objeto deverá ser entregue parceladamente, como segue:

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Em que pese a omissão acima apontada, cabe salientar que o prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas até 72 (setenta e duas) horas é aplicável à execução do objeto do presente edital, prazo este que a ora Impugnante sugere como prazo exequível tanto para a entrega como para a troca do objeto do Item 05 em caso de avaria do equipamento.

Nesse sentido, questiona-se:

- **Qual o prazo para a entrega do equipamento objeto do item 5 - Concentrador de Oxigênio?**
- **Qual o prazo de troca em caso de avaria/falha equipamento objeto do item 5 - Concentrador de Oxigênio?**

b) QUANTO AO CILINDRO BACKUP PARA O ITEM 05

Da análise do edital verifica-se a omissão relativamente à previsão de fornecimento e quantidade de recargas dos cilindros de reserva (backup).

Considerando que não há estipulação prévia da acerca do fornecimento do cilindro backup bem como das recargas mínimas mensais.

Considerando que a omissão acerca do fornecimento do cilindro e da demanda de recargas resulta na oneração dos custos da empresa contratada, resultando em propostas de preços menos atrativas para esta Administração Pública.

Considerando que esta Administração Pública busca propostas de preços mais vantajosas.

Questiona-se:

- **O fornecimento do cilindro backup para os pacientes que utilizam o Concentrador de Oxigênio será realizado pela empresa licitante vencedora do item 05 ou por essa Administração?**

- **A reposição do cilindro backup para os pacientes que utilizam o Concentrador de Oxigênio será realizado pela empresa licitante vencedora do item 05 ou por essa Administração?**

- **Caso a reposição do cilindro backup seja obrigação da empresa licitante vencedora do item 05, qual a limitação mensal de recargas por paciente?**

Dessa forma, a ora Impugnante requer o esclarecimento acima, considerando que as informações sobre o fornecimento e quantidades influenciam diretamente na composição dos custos para a elaboração da proposta de preços.

c) QUANTO A AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

Ao analisar o edital verifica-se a omissão no que tange a especificação de itens indispensáveis ao uso de paciente em atendimento domiciliar, tais como itens descartáveis: cânula nasal e copo umidificador.

Nesse sentido, questiona-se:

- **No momento da instalação do Concentrador de Oxigênio a empresa licitante vencedora do Item 05 deverá fornecer descartáveis, tais como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia?**

Licitação é sinônimo de Competitividade, onde não há competição, não poderá haver licitação.

Consubstanciando a importância do Princípio da Competitividade, transcrevemos abaixo o entendimento do Prof. Diógenes Gasparini, apresentado no II Seminário de Direito Administrativo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fragmento retirado do sítio http://www.tcm.sp.gov.br/legislacao/doutrina/14a18_06_04/diogenes_gasparini4.htm)

> *"O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.*
> *(...)*
>
> *Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade."*

V. DA CONCLUSÃO.

Sendo assim, concluímos que o presente edital não atende à legislação pertinente, por conter vícios que o torna nulo para o fim a que se destina, razão pela qual solicitamos que ele seja reformado, tendo em vista que tais modificações afetam diretamente a formulação das propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, em cumprimento ao §4° do Artigo 21 da Lei 8.666/93.

> *"...§4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas:" (g/n)*

Lembramos por oportuno o que apregoa o Mestre Hely Lopes Meirelles:

Air Liquide

> *"é nulo o edital omisso ou errôneo em pontos essenciais, ou que contenha condições discriminatórias ou preferenciais, que afastem determinados interessados e favoreçam outros. Isto ocorre quando a descrição do objeto da licitação é tendenciosa, conduzindo a licitante certo e determinado, sob falsa aparência de uma convocação igualitária."(g/n)*

VI. DO PEDIDO.

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta IMPUGNANTE requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e a admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, ou ainda, como pedido de esclarecimentos, se o caso, até mesmo em razão de sua tempestividade, bem como que sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, sem exceção, como medida de bom senso e totalmente em acordo com as normativas emitidas pelos órgãos governamentais e de saúde e com os princípios administrativos previstos em nosso ordenamento jurídico.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Por fim, reputando o aqui exposto solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do credenciamento, aguardamos um pronunciamento por parte de V.S.as, com a brevidade que o assunto exige.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo/SP, 15 de agosto de 2022.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Elisângela de Carvalho
Especialista em Licitações

ELISANGELA DE CARVALHO

Assinado de forma digital por ELISANGELA DE CARVALHO
Dados: 2022.08.16 09:11:08 -03'00'

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

✓ Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 **Dados da Assinatura Digital**

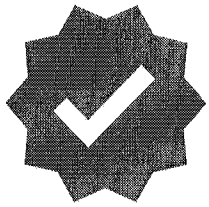

Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 09:36

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 20 de setembro de 2021 10:33:21 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO – SP
COMARCA DA CAPITAL
EDUARDO MARTINES JÚNIOR

AIR LIQUIDE-19 (Licitações)-2021. Livro 6390 Página 213/214.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Paulo , em diligência na sede da Outorgante, aí, perante mim, Amarildo Lima Teixeira, escrevente do 7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, situado na Rua Benjamin Constant, nº 177, Centro, compareceu como outorgante, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 19/04/2021, registrada na JUCESP sob n.º 329.818/21-0, em 25/05/2021, e com Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 15/06/2021, que ficam arquivados nestas notas, na Pasta 253 Folhas 069 a 096, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador do RG. nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do RG. n.º 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF nº 056.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 07/10/2019, registrada na JUCESP sob n.º 283.699/20-6, em 31/07/2020; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) DANIEL SANTORO JOIA**, brasileiro, casado, Coordenador de licitações, advogado inscrito na OAB/SP nº 238.435, portador do RG. n.º 32.365.261-X e do CPF n.º 295.139.418-76; **2) ELISANGELA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, Especialista de Licitações, advogada inscrita na OAB/SP nº 214.504, portadora do RG. n.º 25.943.627-6 e do CPF n.º 260.070.318-70; aos quais conferem **PODERES ESPECÍFICOS PARA isoladamente: 1)** Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**; **2)** Representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: **a)** efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; **b)** fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; **c)** atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; **d)** assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**; **e)** nos

10682602045444.000298338-6

RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 – SÉ – SÃO PAULO – SP
FONE: 11-3293-1400

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 17 de setembro de 2021 17:55:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; f) impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recursos administrativos, pedidos de esclarecimento, manifestações e impugnações; g) praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato. 3) Representar a Outorgante junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar pacotes, encomendas, com ou sem valores, correspondências de qualquer natureza, inclusive registradas, podendo assinar o que necessário for. 4) Representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Regulatórios e/ou Ambientais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou quaisquer outros Órgãos dessas naturezas, inclusive IBAMA, Corpo de Bombeiros e Departamentos de Vigilância Sanitária, podendo praticar os atos necessários à obtenção e renovação de Licenças Prévias, de Instalação, de Operação, de Funcionamento e demais licenciamentos, Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), Certificado de Dispensa de Licença, alteração de registros, bem como acompanhar, ter vistas, obter cópias e atender exigências dos processos relacionados aos documentos indicados acima. 5) Representar a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal, para realizar cadastro no site e proceder à emissão de Certificado Digital, para fins licitatórios. **CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis. (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) **A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 30 de junho de 2023**. (EMOLUMENTOS E CUSTAS: TAB: R$ 295,94; Estado: R$ 84,10; Secretaria Fazenda: R$ 57,56; Imposto ao Município: R$ 6,32; Ministério Público: R$ 14,20; RCPN: R$ 15,58; TRIB. JUST: R$ 20,30 STA.CASA: R$ 12,96; TOTAL: R$ 496,96). E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lhes sendo lido, aceitam e assinam; dou fé. Eu, Amarildo Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, Sandra Marques Mendonça Souza, substituta do Tabelião, a subscrevi. (a.a) ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE. ANDERSON VALENTIN BONVENTI. (Devidamente selada). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este 1º traslado, que é cópia do original, compõe-se de 2 páginas numeradas de 1 a 2, foi expedido nesta data. Eu, (a) Sandra Marques Mendonça Souza, a subscrevo e assino em público e raso.

7º Tabelião de Notas da Capital
Sandra Marques Mendonça Souza
Substituta do Tabelião

Selo: 1137041PR00000000391622I8
Selo: 1137041TR00000000391632IW
Selo: 1137041CE00000000391642I6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 17 de setembro de 2021 17:55:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 **Dados da Assinatura Digital**

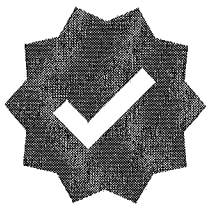

Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 17/09/2021, às 17:55

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 17 de setembro de 2021 17:57:57 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ

NOTARCHAIN

Informações da Transação

ID da Transação: cfb84e812ca47fa61f6034989b20f1b297620a8c8a0e084b...

Data da Transação: 17/09/2021 17:55

Número do bloco: 1367419

Hash do bloco: 217ca6321224293bffa868b67474b712e81369c11e63b7979...

Aprovada por:

Transação salva em:

- ↳ Colégio Notarial do Brasil (peer-cnb.notarchain.org.br)
- ↳ Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (cnbcf02.notarchain.org.br)
- ↳ Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (cnbcf01.notarchain.org.br)

Chaincode: documents - 1.0

Conteúdo da transação:

```
sha2 :
"83be965503bf615a53b4781a39fc03d73faa13f6a0422b6d255de352
8617288d"
sha3 : ""
```

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 17 de setembro de 2021 17:57:57 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Para verificar as assinaturas acesse o site do ITI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 20 de setembro de 2021 09:36:44 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 16 de agosto de 2022 10:31
Para: contratos@semusa.pr.gov.br

Bom dia, em anexo a impugnação para responder.
PRAZO PARA RESPONDER ATÉ 17/08/2022, às 10h31min.

03 2022-08-14 - TL (Curitiba) IMPUG PM LARANJEIRAS SUL_PE_91_2022 - Assin Digital.pdf
2163K

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

178

MEMORANDO INTERNO Nº 045/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Agosto de 2022.

Assunto: **RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, prestar esclarecimentos referente edital do pregão eletrônico nº 091/2022, requerido por parte da empresa Air Liquide Brasil Ltda CNPJ: 00.331.788/0001-19.

1- DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

Solicitamos ao departamento competente que altere no edital de licitação, retirando a exclusividade para participação de ME e EPP do processo licitatório, objetivando assim uma maior participação de empresas competidoras no processo.

2- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL;

Considerando como realmente necessário a exigência de tais documentos com aprovação da ANVISA, visando maior qualidade no oxigênio, visto que a utilização de gases não apropriados pode ser prejudicial à saúde dos pacientes usuários. Solicitamos que inclua no edital a exigência dos seguintes documentos:

a) Autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA;
b) Autorização de funcionamento para comercialização de correlatos/equipamentos para saúde e registro de equipamentos perante à ANVISA;

Entretanto, no caso de a empresa proponente não ser uma fabricante de gases medicinais e sim apenas uma distribuidora de gases medicinais, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

c) Apresentação da autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;
d) Comprovação de vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;
e) Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;

f) Apresentação da autorização de funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante.

3- DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.

Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.

Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

4- QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

5- QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Impugnação ao Pregão Eletrônico n° 091/2022-PMLS que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.**

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0001-19

I. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de passar a análise do pedido de esclarecimento, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 24 do Decreto Federal 10.024/2019 estabelece que:

> Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 22 de agosto de 2022.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 01/10/2002 (terça-feira).

E da mesma forma, o Acódão do TCE/PR, nº. 2645/2015-PLENO, tempestivamente impugnação protocolada durante o transcorrer integral do segundo dia útil anterior ao certame.

> TCE/PR - Acórdão 2645/2015 PLENO
> Admitida pelo instrumento convocatório a possibilidade de encaminhamento de impugnação ao edital por correio eletrônico e sendo esse omisso quanto ao horário limite para o seu exercício, em conformidade com o art. 41, §2º, da Lei n. 8.666/96, a impugnação remetida dentro das vinte e quatro horas do segundo dia anterior à licitação deve ser devidamente processada pela Administração. 2. Procedência da impugnação e expedição de recomendação.
> (...)
> O mote da irresignação: Dita EPP protocolou às 22h:22min do dia 24 de março de 2014, impugnação ao seu ver, tempestiva, mediante direcionamento de e-mail à COPEL (evento 02, fls. 68-69), nos termos do item 4.4. do certame
> (...)
> Ocorre que a COPEL, às 15h:11min do dia 25 de março de 2014, entendeu pela intempestividade do pedido, pois "a recebemos em nosso e-mail às 22h22 de ontem - dia 24, e a entrega dos envelopes é hoje - dia 25, sendo a abertura amanhã, dia 26, às 09h30) Atenciosamente, Mônica R. Teixeira Técnica de Suprimentos Copel Distribuição S.A."
> (...)
> Desta feita, se o parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer integral do segundo útil anterior ao início da licitação. Conclusivamente, as impugnações poderiam ser apresentadas ATÉ (inclusive) o dia 24/04/2014 e mais allá, até as 23h59min, pois o edital não realizou qualquer restrição explícita a horários.

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 16 de agosto de 2022.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese, a impugnante alega:

> De acordo com o disposto no edital, este processo licitatório contempla a participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
>
> É de notório conhecimento que em se tratando de licitações públicas, quanto maior o número de competidores com propostas válidas, maiores são as chances da Administração obter preços mais vantajosos para determinada contratação.
> .
> .
> .

Diante de todas essas razões, considerando que a adoção da ampla participação neste processo não impossibilitará que Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas etc participem da licitação.

Considerando que a adoção da ampla participação favorecerá o aumento do número de empresas participantes na licitação e, consequentemente, o aumento do número de propostas mais vantajosas para a Administração, em prol da Competitividade e Economicidade, respectivamente.

A IMPUGNANTE pede a exclusão da exclusividade para participação de ME e EPP deste processo licitatório, a fim de possibilitar a ampla participação de empresas neste processo.

Caso ainda assim V.S.a decida pela manutenção da exclusividade de participação, a IMPUGNANTE pede que seja aplicado o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, que assim dispõe:

.
.
.

Com espeque no referido dispositivo, a IMPUGNANTE requer que, caso não se apresentem no mínimo 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte no dia da sessão pública, que o processo seja ampliado para a participação das demais empresas que comparecerem no dia, a fim de maximizar o aproveitamento do processo em prol do Princípio da Eficiência.

III. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL.

a) Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA

b) Autorização de Funcionamento para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para saúde e Registro de equipamentos perante à ANVISA.

Tendo em vista que o objeto da licitação em referência compreende o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, faz-se imperiosa a inclusão de determinadas exigências no edital a fim de cumprir legislação específica da vigilância sanitária, conforme abaixo fundamentado.

Considerando que as empresas que comercializam equipamentos médicos devem obter a Autorização de Funcionamento para comercialização de correlatos emitida pela ANVISA e apresentar o registro dos produtos perante à ANVISA;

Considerando que as empresas que comercializam gases medicinais devem obter a Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais emitido pela ANVISA;

A Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, dispõe sobre vigilância sanitária sujeita a medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros.

Em se tratando de equipamentos para a saúde, a Autorização de Funcionamento na ANVISA deve ser emitida em nome da empresa participante do certame, seja ela fabricante e/ou distribuidora.

Vimos, destacar a base legal que corrobora a exigência dos documentos acima apontados: A Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Em rápida análise percebe-se que qualquer empresa que fabrique e/ou comercialize equipamentos destinados à saúde deverá ter e apresentar Autorização de Funcionamento para correlatos e registro dos equipamentos ambos expedidos pela ANVISA.

Por conseguinte, o edital deverá ser retificado para exigir que as licitantes apresentem:

Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação /envase de gases medicinais. Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar o (i) Autorização de Funcionamento pertinente à empresa fabricante/envasadora, acompanhada do (ii) contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de (iii) declaração da fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios.

A exigência acima é necessária uma vez que há empresas distribuidoras de gases no mercado que adquirem gases industriais (por serem mais baratos) de empresas fabricantes de gases e comercializam como se os referidos produtos fossem gases medicinais (inclusive essa ocorrência vem sendo noticiada com frequência pela imprensa do país – vide link abaixo), muito embora não possuam as características necessárias para serem enquadrados para uso na área da saúde;

Frise-se assim que, caso o participante da licitação seja uma empresa exclusivamente distribuidora de gases medicinais, que pela lei, ainda não está obrigada a obter Autorização de Funcionamento para gases medicinais, a empresa distribuidora deverá comprovar a regularidade dos gases por ela fornecidos, por meio dos seguintes documentos:

I. Apresentação da Autorização de Funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;

II. Comprovação de vínculo jurídico com empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;

III. Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;

IV. Apresentação da Autorização de Funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante;

IV. DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO - ITEM 05

Considerando que o equipamento Concentrador de Oxigênio quando da instalação requer que tanto o usuário (paciente) e seus familiares sejam orientados em relação ao uso, manutenção e demais cuidados com o equipamento e acessórios, incluindo o uso de cilindro backup (para situações emergenciais).

Considerando que os pacientes domiciliares atendidos necessitam de um perfil de atendimento muitoparticular, uma vez que o uso do equipamento é exclusivo e individual para cada paciente, necessitando de profissionais com conhecimento técnico e empatia diferenciados para o referido atendimento necessários quando da entrega do equipamento.

Considerando que o equipamento Concentrador de Oxigênio é um produto de alto custo, não podendo a licitante se responsabilizar por eventuais danos causados no equipamento por transporte inadequado a ser realizado por esta Administração desde a entrega do produto, caso o mesmo venha a ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, até à residência do paciente.

Considerando que a entrega dos equipamentos no almoxarifado da Prefeitura resultará em custos desnecessários tanto para as empresas Licitantes quanto para esta Administração que, necessitará transportar o equipamento do Almoxarifado até à residência do paciente, com prejuízo da referida ausência de orientações e cuidados para o uso correto do equipamento que devem ser ministradas na residência do paciente.

Considerando que, caso seja obrigatório que o recebimento do equipamento ocorra através de um fiscal de contrato ou servidor pertencente ao quadro do Almoxarifado da Prefeitura, é possível que este recebimento seja ajustado e alinhado junto à esta Administração para que seja acompanhado do profissional na instalação do equipamento na residência do paciente.

Por todo o exposto, a ora Impugnante requer a retificação do edital para alteração da exigência prevista no Subitem 9.4 para que o local de entrega dos equipamentos Concentradores de Oxigênio ocorra na residência dos pacientes, mediante confirmação do endereço de entrega e agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras visando a economicidade ao processo licitatório, bem como para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes.

V. ESCLARECIMENTOS
a) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Da análise do edital convocatório, verifica-se que não há menção de prazo de entrega para o objeto
licitado, tão somente de que o objeto deverá ser entregue parceladamente, como segue:

Em que pese a omissão acima apontada, cabe salientar que o prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas até 72 (setenta e duas) horas é aplicável à execução do objeto do presente edital, prazo este que a ora Impugnante sugere como prazo exequível tanto para a entrega como para a troca do objeto do Item 05 em caso de avaria do equipamento.

Nesse sentido, questiona-se:

Qual o prazo para a entrega do equipamento objeto do item 5 - Concentrador de Oxigênio?

Qual o prazo de troca em caso de avaria/falha equipamento objeto do item 5 - Concentrador de Oxigênio?

b) QUANTO AO CILINDRO BACKUP PARA O ITEM 05

Da análise do edital verifica-se a omissão relativamente à previsão de fornecimento e quantidade de recargas dos cilindros de reserva (backup).

Considerando que não há estipulação prévia da acerca do fornecimento do cilindro backup bem como das recargas mínimas mensais.

Considerando que a omissão acerca do fornecimento do cilindro e da demanda de recargas resulta na oneração dos custos da empresa contratada, resultando em propostas de preços menos atrativas para esta Administração Pública.

Considerando que esta Administração Pública busca propostas de preços mais vantajosas.

Questiona-se:

O fornecimento do cilindro backup para os pacientes que utilizam o Concentrador de Oxigênio
será realizado pela empresa licitante vencedora do item 05 ou por essa Administração?
A reposição do cilindro backup para os pacientes que utilizam o Concentrador de Oxigênio
será realizado pela empresa licitante vencedora do item 05 ou por essa Administração?

Caso a reposição do cilindro backup seja obrigação da empresa licitante vencedora do item 05, qual a limitação mensal de recargas por paciente?
Dessa forma, a ora Impugnante requer o esclarecimento acima, considerando que as informações sobre o fornecimento e quantidades influenciam diretamente na composição dos custos para a elaboração da proposta de preços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) QUANTO A AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR
Ao analisar o edital verifica-se a omissão no que tange a especificação de itens indispensáveis ao uso de paciente em atendimento domiciliar, tais como itens descartáveis: cânula nasal e copo umidificador. Nesse sentido, questiona-se:

No momento da instalação do Concentrador de Oxigênio a empresa licitante vencedora do Item 05 deverá fornecer descartáveis, tais como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia?

VI. DO PEDIDO.

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta IMPUGNANTE requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e a admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, ou ainda, como pedido de esclarecimentos, se o caso, até mesmo em razão de sua tempestividade, bem como que sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, sem exceção, como medida de bom senso e totalmente em acordo com as normativas emitidas pelos órgãos governamentais e de saúde e com os princípios administrativos previstos em nosso ordenamento jurídico.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Por fim, reputando o aqui exposto solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do credenciamento, aguardamos um pronunciamento por parte de V.S.as, com a brevidade que o assunto exige.

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no principio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Cumpre-nos registrar que o Município de Laranjeiras do Sul-PR, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3° da Lei n° 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla

competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

O Termo de Referência deve ser utilizado nas licitações por pregão (eletrônico ou presencial). Já o nome Projeto Básico deve ser adotado nas modalidades regidas pela Lei nº 8.666/93 (concorrência, tomada de preços, convite etc.), incluindo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, pois também são tratados naquela lei. A legislação estabelece que o responsável pela elaboração do Termo de Referência é a área requisitante.

A doutrina entende que a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico é de competência multi setorial, tendo em vista que este instrumento deve ser elaborado por profissionais que possuem a *expertise* suficiente para desenhar o objeto da licitação. Dessa forma, atenderá melhor aos anseios da Administração Pública e terá maiores chances de promover uma contratação satisfatória, em seu mais amplo aspecto.

O referido instrumento é inerente à fase interna ou preparatória da contratação, pois é nele que o setor requisitante define o objeto que a Administração Pública precisa contratar. Por esse motivo, o gestor responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, que neste trabalho será denominado de "setor requisitante", pode ser responsabilizado pelos erros decorrentes de tal instrumento.

Considerando portanto o artigo 17, § único do Decreto 10.024/2019, abaixo transcrito:

> Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
>
> (...)
>
> II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao **edital e aos anexos**, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**;
>
> (...)
>
> Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar **manifestação técnica** da assessoria jurídica ou de **outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.** (grifo nosso)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Portanto, soliciou-se parecer da secretaria responsável pelo Termo de Referência. Reproduzo na íntegra a manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao pregão eletronico nº. 091/2022:

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
Solicitamos ao departamento competente que altere no edital de licitação, retirando a exclusividade para participação de ME e EPP do processo licitatório, objetivando assim uma maior participação de empresas competidoras no processo.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL;
Considerando como realmente necessário a exigência de tais documentos com aprovação da ANVISA, visando maior qualidade no oxigênio, visto que a utilização de gases não apropriados pode ser prejudicial à saúde dos pacientes usuários.
Solicitamos que inclua no edital a exigência dos seguintes documentos:
Autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA;
Autorização de funcionamento para comercialização de correlatos/equipamentos para saúde e registro de equipamentos perante à ANVISA;
Entretanto, no caso de a empresa proponente não ser uma fabricante de gases medicinais e sim apenas uma distribuidora de gases medicinais, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
Apresentação da autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;
Comprovação de vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;
Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;
Apresentação da autorização de funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante.

DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO
Visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.
Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.
Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA
Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR
O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.

Contudo, mesmo o parecer acima seja em atender a todos os pedidos da impugnante, alguns pontos não serão atendidos, conforme segue:

QUANTO A QUESTÃO DA EXCLUSÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,

Não será atendido, tendo em vista que o processo está seguindo a legislação pertinente aos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte.

O processo está intruído com certidão constatando que há no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como microempresas e empresa de pequeno porte local ou regional, e parecer juridico indicando a legalidade.

Desta forma, pedido indeferido.

QUANTO AS AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO A ANVISA

Merece prosperar em partes, conforme segue:

Ressalvo que não será exigido firma reconhecida em cartório na autorização de revenda, tendo em vista não encontrar embasamento legal para tal exigência.

Quanto ao registro do equipamento na ANVISA, no descritivo do item 05, do anexo I, consta a obrigatoridade. O fiscal da ata de registro de preços irá realizar a verificação de tal exigência no momento da entrega.

Desta forma, pedido deferido em partes, passando a ser exigido:

- Autorização para Funcionamento - AFE da empresa fabricante e/ou envasadora do gás medicinal, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA.
- Autorização para Funcionamento – AFE da proponente, para equipamentos/correlatos (referente ao equipamento locado), que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA.

QUANTO O LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.

Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.

Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

Desta forma, pedido indeferido.

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

Desta forma, pedido deferido.

QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.

Desta forma, pedido deferido.

IV – DA DECISÃO

Deste modo, a impugnação é julgada parcialmente procedente nos termos acima, e devidamente prestados os esclarecimentos solicitados, sendo o edital será devidamente retificado e designada nova data de abertura do certame.

Datado e assinado digitalmente

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS:07275628945

Assinado de forma digital por UBIRATAN BENHUR DE RAMOS:07275628945
Dados: 2022.08.18 13:03:01 -03'00'

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Decreto 004/2022
03/01/2022

192

Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul PE/91/2022 - 22/08/2022 08:30

2 mensagens

TEIXEIRA, Thiago <thiago.teixeira@airliquide.com> 16 de agosto de 2022 09:27
Para: licitacao@ls.pr.gov.br, "JOIA, Daniel" <daniel.joia@airliquide.com>, Elisangela CARVALHO <elisangela.carvalho@airliquide.com>, "RIBEIRO, Joana" <joana.ribeiro@airliquide.com>, Aline SENHORINE-SC <aline.senhorine-sc@airliquide.com>

Bom dia,

Segue pedido de impugnação da empresa Air Liquide Brasil para a devida análise.

Pregão Eletrônico - PE/91/2022 - 22/08/2022 08:30

Pedimos acusar recebimento deste.

Att,

Thiago Apostolo Teixeira
Analista de Licitações - One Center/Sede

Air Liquide | Great Place To Work. Certificado

Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar.
CEP 04703-901 - Santo Amaro - São Paulo/SP.
+ 55 11 5509 8765 | + 55 11 93298-7376
thiago.teixiera@airliquide.com
www.airliquide.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

4 anexos

2022-08-14 - TL (Curitiba) IMPUG PM LARANJEIRAS SUL_PE_91_2022 - Assin Digital.pdf
2163K

7.1 OAB ELISANGELA-certidao.pdf
476K

7. PROCURACAO_ELIS_DANIEL + Aut.pdf
1687K

7. OAB ELISANGELA-autenticado.pdf
557K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 18 de agosto de 2022 14:33
Para: "TEIXEIRA, Thiago" <thiago.teixeira@airliquide.com>

203

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

09 DECISÃO impugnação PE 091-2022.pdf
467K

08 PARECER TECNICO SEMUSA.pdf
85K

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

RETIFICAÇÃO 001

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022-PMLS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS 01, 02, 4 e 5 exclusivos para me/epp/mei
ITEM 03 livre concorrência

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia 02/09/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 987659.**

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITEM(NS), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Para os itens com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens referentes às cotas de até 25% (vinte e cinco por cento - indicadas no Anexo I) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.12. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.14. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos

subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo.

8.8.3. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

8.8.4. Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

8.8.5. Autorização para Funcionamento - AFE da empresa fabricante e/ou envasadora do gás medicinal, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA.

8.8.6. Autorização para Funcionamento – AFE da proponente, para equipamentos/correlatos (referente ao equipamento locado), que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40472	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	91,50	27.450,00
2	40473	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300,00	UN	124,75	37.425,00
3	40474	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRENCIA	1.125,00	UN	157,66	177.367,50
4	40475	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375,00	UN	157,66	59.122,50
5	40476	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00	UN	616,66	61.666,00
TOTAL						363.031,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da impugnação julgada procedente em partes, segue informações pertinente a execução do presente processo licitatório.

QUANTO O LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.

Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.

Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 041/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Julho de 2022.

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO PARA LICITAÇÃO

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 363.035,41 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo licitatório se justifica tendo em vista a necessidade do abastecimento dos cilindros de oxigênio com determinada urgência, visando atender o fornecimento e recarga dos cilindros de oxigênio para utilização dos munícipes. Também para suprir as necessidades fundamentais dos enfermos, sobretudo aqueles os quais foram infectados pelo coronavirus e possuem alguma sequela, aumentando consideravelmente a demanda por suporte domiciliar de oxigênio através do fornecimento ininterrupto e contínuo do gás medicinal, bem como de outras patologias. Patologias do gênero atacam a saturação de oxigênio. Quando a respiração está fragilizada, a saturação do oxigênio diminui. A intubação, assim como outros métodos de aporte de oxigênio, ajuda a recuperar a saturação de oxigênio no sangue, motivo pelo qual é de extrema importância para pacientes infectados pelo covid-19.

3.2. Devido a chamada "novas cepas do covid-19", o risco de não suportar a alta demanda é real, portanto, como forma de evitar e resguardar a população que necessita dos serviços públicos de saúde, necessário realizar o processo licitatório em busca do melhor preço somado a eficiência para

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

fornecimento contínuo de gases medicinais com dispositivos de armazenamento sobre regime de comodato.

3.3. A locação dos concentradores de oxigênio domiciliar se justifica devido à necessidade de atendimento especializado para pacientes com doenças do aparelho respiratório, principalmente para portadores de doenças respiratórias de média e alta complexidade, como daquelas que necessitam de tratamento com oxigenoterapia domiciliar prolongada, e de elaborar diretrizes para atendimento, normatização de condutas médicas e educacionais que permitam a racionalização e o controle rigoroso da dispensação da oxigenoterapia domiciliar prolongada no município.

3.4. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral a saúde. O artigo 196 diz que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal n° 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica;

7.2.2. Alvará de Vigilância Sanitária.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior referente à recarga de oxigênio medicinal se deu pelo Pregão Eletrônico n° 085/2021-PMLS.

8.2. A contratação anterior referente à locação de concentradores de oxigênio se deu pelo Pregão Presencial n° 216/2017-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

8.3. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

8.4. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. A empresa fará a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, os cilindros deverão ser cedidos pela própria empresa sob contrato de locação.

10.20. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.° 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula n° 045608-1, nomeado (a) pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.2. Em relação ao quantitativo solicitado neste processo, houve um aumento significativo na quantidade devido à crescente demanda de pessoas as quais estão necessitando de oxigênio medicinal, visto que os contratos anteriores se encerrarão no nos meses de setembro e novembro deste ano e os mesmos já se encontram sem saldo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.3. Ressaltamos que o alto quantitativo dos itens se faz necessário devido ao produto em questão ser de uso contínuo de pacientes com diferentes patologias, sendo necessário assim uma margem de segurança no quantitativo do objeto, priorizando acima de tudo a saúde da população.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

Para gêneros hospitalares

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 20 de Julho de 2022.

VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

227

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência,** conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal** e **CND's**, **FGTS** e **INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Rui Barbosa, n° 001 – Centro – CEP: 85.301-070, Laranjeiras do Sul – PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao (a) Sr (a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n° 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2019.**

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3962 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.pov.br/compras/pt-br/.
O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital nº 02/2022

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições [illegible], por meio da Comissão Organizadora de Concursos, [illegible] Portaria nº [illegible], TORNA PÚBLICO a retificação ao Edital nº [illegible]

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos Básicos
201	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	44	20	[illegible]	R$ 1.254,26	R$ [illegible]	Ensino Fundamental Completo

LEIA-SE:
ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos Básicos
201	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	44	33	[illegible]	R$ 1.254,26	R$ [illegible]	Ensino Fundamental Completo

ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
[illegible]

LEIA-SE:
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
[illegible]

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos Básicos
520	Professor de Artes	20	05	-	R$ 1.[illegible]	R$ [illegible]	Ensino Superior com formação em Artes

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

[illegible] DE LICITAÇÃO Nº [illegible]/2022 – PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, [illegible] Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 16/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.652.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a:

TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1452700 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF Nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047680815 SSP/RS, valor de R$ 5.983.327,68.

GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.559-09, RG Nº 8.521.097-9 SSP/PR, valor de R$ 1.529.374,62.

MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R$ 24.034.619,55.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 16/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.652.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº [illegible] e CPF/MF sob nº [illegible].

VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1452700 SSP-PR, [illegible] com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, [illegible] Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 5.983.327,68

VIGÊNCIA: 12 [illegible]

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 16/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.652.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, [illegible] Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, [illegible]

VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, [illegible] HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº [illegible] [illegible]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº [illegible] e inscrito no CPF/MF sob nº [illegible].

CONTRATADA: I. REYSE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.312.191/0001-[illegible], com endereço na Rua XV de Novembro, nº 2533, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-[illegible], neste ato representado pelo Sr. IEDTE REYSE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.891.[illegible]-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.[illegible].

REEQUILÍBRIO ITENS: 04, 05, 06, 07 e 21[illegible].

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ [illegible] ([illegible])

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL							[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible]							
[illegible]	[illegible]	Produto/Serviço	[illegible]	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL							[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 574154222
Documento emitido em 19/08/2022 09:58:25.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11237 | 19/08/2022 | PÁG. 42
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

seiscentos e noventa reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, [illegible] FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de [illegible] R e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. [illegible] RREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº [illegible] no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã [illegible] na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras
Processo nº 55/2022.

Lapa/PR,18 de agosto [illegible] de 2022

Carlos André Schaphaus
Secretário Municipal de Ac[illegible] Sul - Paraná

Laranjeiras do Sul

89519/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.
Valor Total: R$ 5.963.327,66.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná
Valor Total: R$ 1.329.374,62
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 163/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

89522/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

89523/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0251/2022**, objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos e o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0253/2022**, objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de assistência de guincho/reboque para os veículos oficiais de passeio, utilitários, especiais (ambulâncias e funerários), vans e veículos pesados da frota municipal, de diversas marcas. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4074 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

89525/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 066/2022, cujo objeto é Aquisição de veículo van para o departamento de saúde do município de Indianópolis. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia, Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 19 de agosto de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 320/2022 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA CONTRATADA: RONALDO SILVA BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no. 26.859.944/0001-02, com sede na RUA MIGUEL CALMON, 470, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR OBJETO: fornecimento de refletores, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. VALOR CONTRATADO: 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n°. 129/2022 e Lei Federal n° 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 19 de agosto de 2022. Assinaturas: DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal (Contratante). RONALDO SILVA BRITO ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022 - PROTOCOLO N° 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a:TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R$ 24.034.615,58.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PMLS - UASG 987659

DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 162/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022 - PROTOCOLO N° 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná
Valor Total R$ 1.329.374,62
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 161/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022 - PROTOCOLO N° 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
VENDEDOR:TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.
Valor Total R$ 5.963.327,66.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 163/2022
Objeto: Aquisição de Imóvel rural para atendimento à LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, conforme TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022 - PROTOCOLO N° 18.552.634-8 entre a SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.
COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de Identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.
Valor Total R$ 24.034.615,58
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 2/2022

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, resolve: Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Concorrência N° 002/2022. Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:
Vencedor: E J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R$ 1.951.248,29 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Mamborê, 17 de agosto de 2022.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022
LICIAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do município de Marialva/PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022
Objeto: Aquisição de Tubos para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo Menor Preço por Lote obtido a partir do Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de setembro de 2022 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2022 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇO Nº 91/2022

- PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos, para os operadores municipais do Programa Bolsa Família do município de Nova Londrina e conforme especificações no Anexo I do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 18 de Agosto de 2022, no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 02/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 02/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2022- após análise das propostas.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Nova Londrina-PR, 17 de agosto de 2022.
LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.486.774/0001-25
Razão Social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA FRANCISCO SCHELLE, 64 - PARQUE SAO PAULO - Cascavel / Paraná

01, 02, 03, 04

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.486.774/0001-25**	DUNS®:	**909933025**
Razão Social:	**ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/09/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/02/2023**
FGTS	Validade:	**21/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**29/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.486.774/0001-25** DUNS®: **909933025**
Razão Social: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Recional de Farmácia do Paraná	**25992**	**31/03/2027**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.486.774/0001-25**	DUNS®:	**909933025**
Razão Social:	**ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.486.774/0001-25** DUNS®: **909933025**
Razão Social: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.486.774/0001-25	DUNS®:	909933025
Razão Social:	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta readequada relativa **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência,** da licitação em epígrafe.

A Empresa Ecológica Oxigênio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.486.774/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Acir Nicolli, portador do documento de identidade RG n.º 2.032.843-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 335.512.199-15, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Item	Descrição	Qnt	Und	Marca	Valor unit.	Valor total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R$ 91,50	R$ 27.450,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R$ 124,75	R$ 37.425,00

3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRÊNCIA	1.125	Und	White Martins	R$ 157;66	R$ 177.367,50
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375	Und	White Martins	R$ 157,66	R$ 59.122,50

Valor Global da Proposta: R$ 301.365,00 (trezentos e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco: 001 – Agência: 1460-5 – C/C: 2001-X

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

Cascavel, 31 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ACIR NICOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15

Os signatários deste instrumento:

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goio-erê – Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de **"ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP"**, com sede e foro a Rua do Comércio, nº 272, Bairro Maria Luiza, Cep. 85.819-520, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. ª CLÁUSULA – diante da presente alteração a empresa altera para novo endereço a ser **Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.**

2. ª CLÁUSULA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, salvo necessidade de renumeração.

Assim, trazidas as alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o presente

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP
CNPJ nº 04.486.774/0001-25

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.4016/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goio-erê – Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de **"ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP"**, com sede e foro a Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1.ª CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei n. º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

SEDE E FORO: Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2001, com seu respectivo Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o numero *41 2 04583211* e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de gases industriais e medicinais; Comercio de equipamentos de solda, Oxigenoterapia; Hospitalares, e Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos; e Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

CAPÍTULO II
Capital Social e Quotas

2.ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinqüenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R$
ACIR NICOLLI	50,0	175.000	175.000,00
MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI	50,0	175.000	175.000,00
Total do Capital Social	**100,00**	**350.000**	**350.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n. º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

3. ª CLÁUSULA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

4. ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **ACIR NICOLLI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre ISOLADAMENTE.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n. º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

5. ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.486.774/0001-25
NIRE: 41204583211

6.ª CLÁUSULA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.ª CLÁUSULA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

I) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

II) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações sociais e Reunião de quotistas

8.ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
c) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
d) pedido de concordata;
e) transformação da sociedade; e
f) exclusão de sócio por justa causa;

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

Parágrafo Terceiro - O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada uma ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto - Para produzir seus efeitos legais, a cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

Parágrafo Oitavo - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro o prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

9.ª CLÁUSULA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

10.ª CLÁUSULA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11.ª CLÁUSULA - Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

12.ª CLÁUSULA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que, um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por JUSTA CAUSA, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11.ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

13.ª CLÁUSULA – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14.ª CLÁUSULA – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

15.ª CLÁUSULA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

16.ª CLÁUSULA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2017

ACIR NICOLLI
RG nº 2.032.843-6 SSP/PR

MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI
RG nº 1.722.303 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

CINTHIA MARA COSTA
RG 8.942.489-5 SSP-PR

JAMILE CLARO TEODORO
RG: 10.367.791-2 SSP-PR

Elaborado por:

FRANCISCO FILIPPINI
CRC/PR sob n.º 046533/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 457 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos
Tabeliã

Selo Digital xYY36.gMabT.ktKvb, Controle: sffbC.IxOD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI (89862)** e **ACIR NICOLLI (8101)**
.*0092* 1058780*. Dou fé. Cascavel/PR, 09 de março de 2017.
Em Test da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS Nº 4 CASCAVEL - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701154265. NIRE: 41204583211.
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CNPJ: 04.486.774/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:21 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.
Código de controle da certidão: **B726.A52F.7919.FE6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027553709-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.486.774/0001-25**
Nome: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 97087/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**169846 - ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**		
CNPJ/CPF:	04.486.774/0001-25		
Endereço:	RUA FRANCISCO SCHELLE, 64		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.803-730	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	169846
Nome/Razão:	**ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**
CNPJ/CPF:	04.486.774/0001-25

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-KAGHBYTXMKJAKI-8

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.486.774/0001-25
Razão social: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301132515316382
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	20220804010334694711 47
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	202207160107547523667 0
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	20220627005559903762 20
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	20220607004915591839 00
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	202205190052349182593 7
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	202204300052352494120 6
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	202204110037153501812 4
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	202203230043595857803 2
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	202203040042525873736 8
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	202202130036130377452 0
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	202201250135504780399 5
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	202201050153347757620 6
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	202112170150213255960 1
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	202111280206385201048 9
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	202111090155109702363 2
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	202110210143507463070 9
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	202110020142444310351 0
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	202109130145225312486 0
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	202108250201062418935 5
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	202108060152520778261 8
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	202104190202327271777 2
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	202103310201167316999 8
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	202103120202385591636 7
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	202102210321475255790 5
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	202102020316563505595 0
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	202101140333349156062 1
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	202012260246430033301 7
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	202012070259524487160 2
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	202011180438048900675 5
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	202010200240102706565 4

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101103051703755312
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204364529919972
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090303394337757910

Resultado da consulta em 02/09/2022 09:59:18

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.486.774/0001-25
Certidão nº: 28611104/2022
Expedição: 31/08/2022, às 11:35:12
Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.486.774/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECOLOGICA OXIGENIO LTDA EPP
CNPJ: 04.486.774/0001-25

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000015824

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

Cascavel, 31 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ACIR NICOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15

ASSINADO DIGITALMENTE
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.486.774/0001-25, sediada à Rua Francisco Schelle, nº 64, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Acir Nicolli, portador da Carteira de Identidade n.º 2.032.843-6 e do CPF n.º 335.512.199-15, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Cascavel, 31 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ACIR NICOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 027/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Schelle, Nº 64 – Parque São Paulo, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ Nº 04.486.774/0001-25, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com a **Ata de Registro de Preços Nº 291/2021**, oriunda do **Pregão Nº 037/2021**, oxigênio medicinal, conforme discriminado abaixo:

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE FORNECIDA
1	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 0,7m³	AIR LIQUIDE	560,00	**3,50**
2	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 1m³	AIR LIQUIDE	2.500,00	**585,00**
3	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 2m³	AIR LIQUIDE	700,00	**8,00**
4	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 3m³	AIR LIQUIDE	1.750,00	**167,00**
5	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 4m³	AIR LIQUIDE	1.750,00	**0,00**
6	Oxigênio medicinal gasoso, cilindro com capacidade de 6m³ a 10m³	AIR LIQUIDE	107.000,00	**30.516,00**

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços foi firmada em 15 de abril de 2021, para um período de 12 (doze) meses.

A empresa cumpriu com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

Toledo/PR, 13 de maio de 2022.

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 871/2022

VENCIMENTO: 24 / 05 / 2023

Razão Social: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
Nome Fantasia: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.486.774/0001-25
Endereço: Francisco Schelle, 64 - Parque Sao Paulo - Cascavel/PR - 85803-730

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

OBSERVAÇÃO: : DISTRIBUIDORA DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE CADASTRADOS E AUTORIZADOS: CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA PLACAS: AWN-2944, AVG-9G11, , AXY-0488 , AVY-3696, BDM 9H74, BDL 8B71, BCJ 6E72, RHD 2H62, BEV 9D88.

LOCAL E DATA: Cascavel, 24 de Maio de 2022

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6543D6C90A463BA2A7799E8CAEDE0F8B
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ

35.820.448/0001-36

Endereço Completo

AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR N° 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401 - DEL CASTILHO CEP: 20.760-005 - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone

(21) 3279-9787

Responsável Técnico

PATRICIA ELAINE MENDONÇA PINTO MALHEIROS

Responsável Legal

JOSÉ MIGUEL GIMENEZ GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.20.000-1

Data do Cadastro

28/01/2013

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.153818/2012-83

Cadastro

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

ANEXO

EMPRESA: ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 666, AP. 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 25515001 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.933.772/0001-00
PROCESSO: 25351.169496/2011-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para distribuição de medicamentos, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 262, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 101 SUL, 3333, KM 17 - BI 3
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54335000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 24.380.578/0001-89
PROCESSO: 25351.440299/2012-56 AUTORIZ/MS: 2.20000.2
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434, ANDAR 6 (PARTE) E ANDAR 7
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.820.448/0001-36
PROCESSO: 25351.153818/2012-83 AUTORIZ/MS: 2.20000.1
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: shop da saude ltda me
ENDEREÇO: rua alvares de azevedo 181
BAIRRO: santo amaro CEP: 50100040 - RECIFE/PE
CNPJ: 14.130.607/0001-09
PROCESSO: 25351.663014/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09454.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA APIO CARDOSO 577 GALPAO 3
BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.930/0001-72
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ON-WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERNANDES 116
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04746110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.828.564/0001-05
PROCESSO: 25351.666503/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.09452.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Oliveira & Silva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Vinte e Dois Nº 1460
BAIRRO: Jardim Castro CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG
CNPJ: 12.760.646/0001-56
PROCESSO: 25351.093798/2012-07 AUTORIZ/MS: 1.09446.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NICOLI KULBA PERBONI ME
ENDEREÇO: RUA CANAVIEIRAS, S/N, PARQUE CRUZ AGUIAR, LOJA
BAIRRO: rio vermelho CEP: 41940690 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.513.274/0001-38
PROCESSO: 25351.676454/2012-08 AUTORIZ/MS: 1.09444.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dental Sul Comércio, Importação e Exportação Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Visconde de Guarapuava,783 loja 04,05,06
BAIRRO: Cristo Rei CEP: 80045200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.209.502/0001-02
PROCESSO: 25351.661177/2012-09 AUTORIZ/MS: 1.09448.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV NACOES UNIDAS 22.532, BLOCO 04
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.759.157/0001-72
PROCESSO: 25351.645769/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09449.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCOLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TV ICO, Nº 214 - SALA A
BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69907420 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 13.465.838/0001-00
PROCESSO: 25351.262162/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09451.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOANT-TRANS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO RETIRO, 177, SALA 42, ANDAR 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 13201030 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 14.355.000/0001-19
PROCESSO: 25351.584716/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.09442.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO 230
BAIRRO: PALMITAL CEP: 17509004 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 14.826.894/0001-88
PROCESSO: 25351.649806/2012-21 AUTORIZ/MS: 1.09447.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SAUDE 33 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 385
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09540100 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.821.008/0001-23
PROCESSO: 25351.480902/2012-28 AUTORIZ/MS: 1.09453.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Perfil Cargas Expressas LTDA
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 655, Qd. 125, Lt. 42
BAIRRO: Setor Santa Genoveva CEP: 74672420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.026.429/0001-74
PROCESSO: 25351.439298/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.09462.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VICTOR BURDA 180
BAIRRO: MERCES CEP: 80710020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.041.145/0001-05
PROCESSO: 25351.594583/2012-35 AUTORIZ/MS: 1.09434.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Baszi Comercial LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Orange, Qd. 13, Lt. 05, S/N
BAIRRO: Residencial Solar /central Par CEP: 74968577 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.086.174/0001-96
PROCESSO: 25351.711731/2012-41 AUTORIZ/MS: 1.09457.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPORTE GERENCIAL, ADMINISTRATIVO E SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ARCOS, 113
BAIRRO: POÇO DA PANELA CEP: 52061180 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.091.063/0001-40
PROCESSO: 25351.614232/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.09439.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ABIURANA, 2579 SALA 04 - EIXO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075010 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.362.266/0001-47
PROCESSO: 25351.674321/2012-50 AUTORIZ/MS: 1.09459.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MUNIZ FALCÃO, 84
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 06.149.569/0001-08
PROCESSO: 25351.586362/2012-68 AUTORIZ/MS: 1.09443.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, QUADRA 08, CONJUNTO 14, LOTE 15
BAIRRO: SCIA CEP: 71250740 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.798.157/0001-44
PROCESSO: 25351.605591/2012-69 AUTORIZ/MS: 1.09436.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARINGOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY nº 425
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 17.026.785/0001-74
PROCESSO: 25351.680769/2012-79 AUTORIZ/MS: 1.09468.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Sul de minas ingredientes ltda - me
ENDEREÇO: Rua Atilio Casadei, 1441
BAIRRO: São Cristovão CEP: 37400000 - CAMPANHA/MG
CNPJ: 02.678.215/0001-91
PROCESSO: 25351.685326/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09460.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA 8300, BLOCO A, MÓDULOS 4 E 5
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0199-43
PROCESSO: 25351.605056/2012-84 AUTORIZ/MS: 1.09435.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 4476, CONJ 702
BAIRRO: Batel CEP: 80250210 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.595.050/0001-73
PROCESSO: 25351.643229/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09440.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 263, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464863/2012-72 AUTORIZ/MS: 1.09320.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013012800043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

WHITE MARTINS

DECLARAÇÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com matriz na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Sala 301 , Bloco B, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36 e com filial em Araucária e Londrina/PR, declara por seu representante legal que a esta subscreve, **Declara** que a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA,**CNPJ 04.486.774/0001-25, com sede na Rua Francisco Schelle , nº 64 , Cascavel/PR, na presente data adquire gases medicinais e industriais fabricados pela WHITE MARTINS estando autorizada a apresentar a Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedidos pela ANVISA sempre que comercializar produtos fabricados pela WHITE MARTINS.

Ressalvas:

1- Por questões de confidencialidade, é vedada à empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA apresentar cópia do contrato firmado com a WHITE MARTINS;
2- A presente declaração não representa a assunção de qualquer compromisso que venha a ser firmado pela ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA. Perante terceiros;
3- A presente declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua emissão ;

Araucária 23 de Maio de 2022

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Luciano Antonio Mendes.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Luciano A. Mendes
Ger Regional Industrial-PR
White Martins Gases Ind Ltda

WHITE MARTINS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar Da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Alessandra Alonso Milani**, Casada, Administradora, Ident: 19688384-2 SSP/SP, CPF: 100.839.868-39; **2) Alexandre César Andrade de Oliveira**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 21074D CREA/ PE, CPF:360.174.424-49; **3) Andreson Matos Santos**, Casado, Administrador, Ident: 3767281 SSP/BA, CPF:472.400.245-04; **4) Ederson Chaves Antunes**, Solteiro, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 000776907 SSP/MS, CPF:607.970.291-68; **5) Erika Duarte Yamaguti**, Solteira, Administradora de Empresas, Ident: 302889565 SSP/SP, CPF: 257.796.608-32; **6) José Luiz Cardoso Junior**, Solteiro, Gerente Regional, Ident: 101995728 IFP/RJ, CPF: 032.269.267-99; **7) Luciano Antonio Mendes**, Casado, Gerente Regional, Ident: 4618535-8 SSP/PR, CPF: 832.797.509-97; **8) Luiz Carlos Mizidio**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 9375684-3 SSP/PR, CPF: 057029969-17; **9) Maria de Lourdes Andrade dos Santos**, Divorciada, Gerente de Negócios, Ident: 352497653 SSP/BA, CPF: 535.521.995-00; **10) Mariana Barreto Nunes Azevedo**, Casada, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 839758618 SSP/BA, CPF: 803.160.425-87; **11) Michel Maurício Botelho Alves**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 43247730-5 SSP-SP, CPF: 313.924.728-14; **12) Patricia Silvestri Nestal**, Casada, Engenheira Química, Ident: 381868114 SSP/SP, CPF: 313.215.498-90; **13) Rafael do Rego Barros Loth**, Casado, Gerente Regional, Ident: 2000002171172 SSP/CE, CPF: 995.621.973-87; **14) Rodiney Vizotto Barbosa**, Casado, Gerente Regional, Ident: 16071247 SSP/MT, CPF: 008.498.331-08; **15) Rogério Fonseca de Faria**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 1458602 SSP/ES, CPF:074.829.207-14; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para: **A) ISOLADAMENTE**, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato; **B) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, poderes para assinar contratos

administrativos decorrentes de licitações públicas. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente terá validade até 21 de março de 2024. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.**

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor nº 90, Centro (21) 3289-2900 - Rio de Janeiro RJ
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
EDSON ... ARAUJO ; GUSTAVO AGUIAR DA COSTA
Rio de Janeiro, 25 de março de 2022
FELIPE DE OLIVEIRA BARCELOS - ESCREVENTE - MAT. 94116940
Emolumentos: R$ R$ 13,38 - TJ+Funds: R$ 3,34 - ISS: R$ 0,67
Selo(s): EECP80365-RUB, EECP80359-REL
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
088641 AD

15º OFÍCIO DE NOTAS
FELIPE DE OLIVEIRA BARCELOS
Escrevente
Mat. 94116940

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.486.774/0001-25** DUNS®: **909933025**
Razão Social: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/09/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/02/2023**
Código de Controle: **B726A52F7919FE6C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/09/2022**
Código de Controle: **2022082301132515316382**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/02/2023**
Código de Controle: **286111042022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.486.774/0001-25** DUNS®: **909933025**
Razão Social: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/09/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/02/2023**
Código de Controle: **B726A52F7919FE6C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/09/2022**
Código de Controle: **2022082301132515316382**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/02/2023**
Código de Controle: **286111042022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.486.774/0001-25** DUNS®: **909933025**
Razão Social: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9023615379**
Inscrição Municipal: **5823000**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/12/2022**
Código de Controle: **027553709-40**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/09/2022**
Código de Controle: **WGT221202-000-KAGHBYTXMKJAKI-8**

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

375

CADASTRO Nº 5823000

RAZÃO SOCIAL: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 04.486.774/0001-25		PROTOCOLO: 18197/2022	FONE: (045) 32246676
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SCHELLE, 64 - PARQUE SÃO PAULO			
QUADRA: 0010	LOTE:0027	LOTEAMENTO:JARDIM DONA JURACY	IMOBILIÁRIO: 119933000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OXIGENOTERAPIA; HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

OBSERVAÇÕES:

*** ALVARÁ VALIDO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. *** MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA. ***PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS DEVE POSSUIR CADASTRO E AUTORIZAÇÃO DO IBAMA***

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/06/2001	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.8/42.99

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: FRANCISCO FILIPPINI	CRC: PR-046533/O-6

Nº de Empregados: 12	P. de Serviço: 32,00	Comércio: 32,00
Telheiro:	Depósito: 320,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 24/03/2022

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE

FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletronicamente 24/03/2022 08:41:02

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2022 08:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p623c59062eb9f.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90236153-79	04.486.774/0001-25	06/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO SCHELLE, 64 - PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-730 FONE: (45) 3224-6676
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 06/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	335.512.199-15	ACIR NICOLLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	554.587.939-00	MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90236153-79

Emitido Eletronicamente via Internet
16/08/2022 14:27:55

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta readequada relativa **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência,** da licitação em epígrafe.

A Empresa Ecológica Oxigênio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.486.774/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Acir Nicolli, portador do documento de identidade RG n.º 2.032.843-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 335.512.199-15, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Item	Descrição	Qnt	Und	Marca	Valor unit.	Valor total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R$ 37,00	R$ 11.100,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R$ 42,00	R$ 12.600,00

3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRÊNCIA	1.125	Und	White Martins	R$ 57,00	R$ 64.125,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375	Und	White Martins	R$ 61,00	R$ 22.875,00

Valor Global da Proposta: R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco: 001 – Agência: 1460-5 – C/C: 2001-X

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

Cascavel, 02 de setembro de 2022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ACIR NICOLLI
CPF/CNPJ: 33651219915 Assinado em: 02/09/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CPF/CNPJ: 04486774000125 Assinado em: 02/09/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA SILVIA, 579 - SANTA MARIA - São Caetano do Sul / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.714.672/0001-31**
Razão Social:	**RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RCORE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/11/2022**
FGTS	Validade:	**07/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**15/02/2023**

V - Qualificação Técnica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.714.672/0001-31**
Razão Social:	**RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RCORE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/11/2022**
FGTS	Validade:	**07/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/12/2022**
Receita Municipal	Validade:	**15/02/2023**

V - Qualificação Técnica

CPF: 072.756.289-45 Nome: UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.714.672/0001-31**
Razão Social: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RCORE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 38.714.672/0001-31:	Vínculo com 11.619.992/0001-56:
298.098.228-80	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **929155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **17/05/2022** Prazo Final: **16/05/2024**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.714.672/0001-31**
Razão Social:	**RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RCORE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.714.672/0001-31**
Razão Social: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RCORE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo	82926	04/11/2021

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Medical Martins Comercio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA	Medical Martins Comercio	07/12/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.714.672/0001-31**
Razão Social: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RCORE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo	82926	04/11/2021

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Medical Martins Comercio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA	Medical Martins Comercio	07/12/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.714.672/0001-31**
Razão Social:	**RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RCORE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.714.672/0001-31**
Razão Social:	**RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RCORE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.714.672/0001-31**
Razão Social:	**RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RCORE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.714.672/0001-31**
Razão Social: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RCORE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 38.714.672/0001-31:	Vínculo com 11.619.992/0001-56:
298.098.228-80	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **929155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **17/05/2022** Prazo Final: **16/05/2024**

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA.

CNPJ 38.714.672/0001-31

Ao Órgão 987659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. Pregão Eletrônico N° 912022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
5	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO TIPO: ELÉTRICO , TIPO GABINETE: GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE , CONCENTRAÇÃO: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 90% , COMPONENTES: ALARME SONORO,SISTEMA DE SEGURANÇA , ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR,FILTROS,CÂNULA OU MÁSCARA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO,USO DOMÉSTICO , CAPACIDADE: ATÉ 10 L/MI **MARCA:** PHILIPS **FABRICANTE:** RESPIRONICS **MODELO/VERSÃO:** PHILIPS 10LPM	UNIDADE	100,00	700,00	70.000,00
				Valor total da proposta:	70.000,00

O valor total dessa proposta é de R$70.000,00 (setenta mil reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agência 3567-X - Conta Corrente 45410-9

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Valem as descrições e condições contidas no edital.

São Caetano do Sul, 22 de Agosto de 2022

Representante Legal

Rodrigo Benjamin Delgato

RG:32.578.986-1 **CPF:**298.098.228-80

Gerado por: effecti.com.br

JUCESP PROTOCOLO
0.069.240/22-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RCORE INSUMOS MEDICOS

C.N.P.J. nº 38.714.672/0001-31
NIRE: 35.236.371.613

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

1. **Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 02/05/1981, portador da cédula de identidade **RG nº 32.578.986-1 SSP/SP** e do **CPF nº 298.098.228-80**, residente e domiciliado à **Rua José Eid Maluf nº 387 – Bairro Cidade Ademar – São Paulo – SP – CEP: 04.405-140.**

2. **Sr. PEDRO DORNAS CIPRIANI,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 07/11/1989, portador da cédula de identidade **RG nº 14.367.657 SSP/MG**, e inscrito no **CPF sob o nº 063.174.756-79**, residente e domiciliado a **Praça Francisco Sampaio, nº 54 – Apto 113 – Vila Guarani – São Paulo – SP – CEP: 04.313-220.**

Os únicos sócios componentes da Sociedade de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA,** situada e estabelecida á **Rua Sílvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP: 09.560-530,** devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **nº 35.236.371.613**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31**, em sessão de despacho do dia **23/09/2020**, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

I. Retira-se da sociedade o **Sr. PEDRO DORNAS CIPRIANI**, já qualificado no preâmbulo, vendendo suas 1.000 (Mil) quotas no valor de **R$ 1,00** (Hum real) cada uma, totalizando **R$ 1.000,00** (Mil Reais), correspondente a **1%** do capital ao sócio **Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO.**

II. Redistribuísse o capital social no importe **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil)** quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, pela Empresária, como segue.

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	100.000	100	R$ 100.000,00
TOTAIS	**100.000**	**100**	**R$ 100.000,00**

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos – lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

Em razão das substanciais alterações havidas, resolvem os sócios supra qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui transcritas todas as cláusulas atualmente em vigor, as quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:.

CONTRATO SOCIAL

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J. nº 38.714.672/0001-31
NIRE: 35.236.371.613

PRIMEIRA

A denominação da sociedade será **"RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA"**, no qual os sócios somente usarão em negócios sociais, ficando expressamente proibido empregá-la em operações estranhas, como aval, fianças, endossos de favor e outros. (Art. 997, II, CC/2.002).

SEGUNDA

Parágrafo Primeiro**: A Sociedade terá como objetivo social: **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, locação equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação.

Parágrafo Segundo**: A sede social será na **Rua Sílvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP: 09.560-530.

TERCEIRA

O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos socios, como segue:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	100.000	100	R$ 100.000,00
TOTAIS	**100.000**	**100**	**R$ 100.000,00**

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos – lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

QUARTA

No dia 31 de Dezembro de cada exercício será efetuado o levantamento de um balanço geral, sendo que o lucro ou prejuízo será distribuído entre os sócios em proporção as suas cotas de capital.

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, as atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2.002).

SEXTA

A retirada mensal, á título de pró-labore, será efetuada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, de acordo com a legislação em vigor.

SÉTIMA

A Administração da Empresa será exercida pelos ambos sócios com poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2.002).

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2.002)

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, §2. e art. 1.078, CC/2.002).

DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cujo negócio, poderá continuar mediante um novo contrato de admissão de novos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados.

DÉCIMA PRIMEIRA

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios acordam expressamente que, no caso de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o responsável, ou responsáveis pelos atos praticados, serão excluídos da sociedade por decisão da maioria dos demais sócios, mediante alteração do contrato social, com base na justa causa prevista no artigo 1085 do Código Civil vigente.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de exclusão do sócio por justa causa, a decisão para esse fim deverá ser objeto de aprovação em reunião ou assembleia de quotistas, realizada para essa finalidade exclusiva, com a intimação do sócio, ou dos sócios que serão excluídos, em tempo hábil para permitir seus comparecimentos e o exercício do direito de defesa ampla.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios também acordam que ao sócio excluído aplicar-se-á o disposto nos artigos 1031, 1032 e 1086 do Código Civil vigente.

DÉCIMA QUINTA

Em caso de interesse de retirada de um dos sócios, o mesmo deverá levar ao conhecimento do administrador sua intenção, pôr escrito, em um prazo nunca inferior á 30 (Trinta) dias, sendo que seus haveres serão apurados mediante o levantamento de um balanço geral, e pagos mediante a emissão de 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais sucessivos e sem juros, sendo que a primeira parcela deverá ser liquidada á vista.

DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá oferecer ao outro sócio, sempre em preferência e nas mesmas condições, as suas cotas de capital, não sendo permitido que a ofereça a estranhos sem a aprovação do sócio remanescente.

DÉCIMA SÉTIMA

Para exploração do seu ramo de atividade, a empresa poderá contratar profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade de seus produtos.

DÉCIMA OITAVA

O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, em comum acordo entre os sócios. (art. 997, II, CC/2.002).

DÉCIMA NONA

Havendo divergência entre os sócios, serão nomeado 02 (Dois) árbitros de comum acordo entre os mesmos, com poderes para solucionar as divergências pôr ventura surgidas, caso contrário, será designado um terceiro árbitro cujo laudo, entretanto, será irrecorrível para os sócios.

JUCESP
27/01/22

VIGÉSIMA

Fica eleito o fórum desta Capital, para qualquer intervenção Judicial que o aludido órgão necessite.
E por estarem de pleno com o disposto no presente, assinam o referido em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas presente à tudo.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2022.

Rodrigo B. Delgato

RODRIGO BENJAMIN DELGATO
RG nº 32.578.986-1 SSP/SP

PEDRO DORNAS CIPRIANI
RG nº 14.367.657 SSP/MG

TESTEMUNHAS

MARCELO ANTÔNIO ROSA
RG nº 17.321.082 SSP/SP

GUILHERME RIGHETTI ROSA
RG nº 53.601.393-7 SSP/SP

JUCESP
27 JAN 2022
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
49.500/22-3
JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.069.240/22-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RCORE INSUMOS MEDICOS

C.N.P.J. nº 38.714.672/0001-31
NIRE: 35.236.371.613

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

1. **Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 02/05/1981, portador da cédula de identidade **RG nº 32.578.986-1 SSP/SP** e do **CPF nº 298.098.228-80**, residente e domiciliado à **Rua José Eid Maluf nº 387 – Bairro Cidade Ademar – São Paulo – SP – CEP: 04.405-140.**

2. **Sr. PEDRO DORNAS CIPRIANI,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia 07/11/1989, portador da cédula de identidade **RG nº 14.367.657 SSP/MG**, e inscrito no **CPF sob o nº 063.174.756-79**, residente e domiciliado a **Praça Francisco Sampaio, nº 54 – Apto 113 – Vila Guarani – São Paulo – SP – CEP: 04.313-220.**

Os únicos sócios componentes da Sociedade de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, situada e estabelecida á **Rua Sílvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP: 09.560-530,** devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **nº 35.236.371.613**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31**, em sessão de despacho do dia **23/09/2020**, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

I. Retira-se da sociedade o **Sr. PEDRO DORNAS CIPRIANI**, já qualificado no preâmbulo, vendendo suas 1.000 (Mil) quotas no valor de **R$ 1,00** (Hum real) cada uma, totalizando **R$ 1.000,00** (Mil Reais), correspondente a **1%** do capital ao sócio **Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO.**

II. Redistribuísse o capital social no importe **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil)** quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, pela Empresária, como segue.

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	100.000	100	R$ 100.000,00
TOTAIS	**100.000**	**100**	**R$ 100.000,00**

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos – lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880707226217141847

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880707226217141847-1
Data: 07/07/2022 15:07:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14829-A8TA;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:16:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Em razão das substanciais alterações havidas, resolvem os sócios supra qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui transcritas todas as cláusulas atualmente em vigor, as quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:

CONTRATO SOCIAL

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J. nº 38.714.672/0001-31
NIRE: 35.236.371.613

PRIMEIRA

A denominação da sociedade será **"RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA"**, no qual os sócios somente usarão em negócios sociais, ficando expressamente proibido empregá-la em operações estranhas, como aval, fianças, endossos de favor e outros. (Art. 997, II, CC/2.002).

SEGUNDA

Parágrafo Primeiro**: A Sociedade terá como objetivo social: **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, locação equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação.

Parágrafo Segundo**: A sede social será na **Rua Sílvia, n° 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP: 09.560-530.

TERCEIRA

O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos socios, como segue:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	100.000	100	R$ 100.000,00
TOTAIS	**100.000**	**100**	**R$ 100.000,00**

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos – lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

QUARTA

No dia 31 de Dezembro de cada exercício será efetuado o levantamento de um balanço geral, sendo que o lucro ou prejuízo será distribuído entre os sócios em proporção as suas cotas de capital.

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração, as atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:16:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880707226217141847
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880707226217141847-2
Data: 07/07/2022 15:07:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14830-0DQ4;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2.002).

SEXTA

A retirada mensal, á título de pró-labore, será efetuada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, de acordo com a legislação em vigor.

SÉTIMA

A Administração da Empresa será exercida pelos ambos sócios com poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2.002).

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2.002)

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, §2. e art. 1.078, CC/2.002).

DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cujo negócio, poderá continuar mediante um novo contrato de admissão de novos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados.

DÉCIMA PRIMEIRA

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:16:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/7088070722621714184 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7088070722621714184 7-3
Data: 07/07/2022 15:07:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14831-8J3I;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios acordam expressamente que, no caso de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o responsável, ou responsáveis pelos atos praticados, serão excluídos da sociedade por decisão da maioria dos demais sócios, mediante alteração do contrato social, com base na justa causa prevista no artigo 1085 do Código Civil vigente.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de exclusão do sócio por justa causa, a decisão para esse fim deverá ser objeto de aprovação em reunião ou assembleia de quotistas, realizada para essa finalidade exclusiva, com a intimação do sócio, ou dos sócios que serão excluídos, em tempo hábil para permitir seus comparecimentos e o exercício do direito de defesa ampla.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios também acordam que ao sócio excluído aplicar-se-á o disposto nos artigos 1031, 1032 e 1086 do Código Civil vigente.

DÉCIMA QUINTA

Em caso de interesse de retirada de um dos sócios, o mesmo deverá levar ao conhecimento do administrador sua intenção, pôr escrito, em um prazo nunca inferior á 30 (Trinta) dias, sendo que seus haveres serão apurados mediante o levantamento de um balanço geral, e pagos mediante a emissão de 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais sucessivos e sem juros, sendo que a primeira parcela deverá ser liquidada á vista.

DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá oferecer ao outro sócio, sempre em preferência e nas mesmas condições, as suas cotas de capital, não sendo permitido que a ofereça a estranhos sem a aprovação do sócio remanescente.

DÉCIMA SÉTIMA

Para exploração do seu ramo de atividade, a empresa poderá contratar profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade de seus produtos.

DÉCIMA OITAVA

O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, em comum acordo entre os sócios. (art. 997, II, CC/2.002).

DÉCIMA NONA

Havendo divergência entre os sócios, serão nomeado 02 (Dois) árbitros de comum acordo entre os mesmos, com poderes para solucionar as divergências pôr ventura surgidas, caso contrário, será designado um terceiro árbitro cujo laudo, entretanto, será irrecorrível para os sócios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:16:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880707226217141847

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880707226217141847-4
Data: 07/07/2022 15:07:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14832-9PV7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

JUCESP
27/01/22

VIGÉSIMA

Fica eleito o fórum desta Capital, para qualquer intervenção Judicial que o aludido órgão necessite.
E por estarem de pleno com o disposto no presente, assinam o referido em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas presente à tudo.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2022.

Rodrigo B. Delgato

RODRIGO BENJAMIN DELGATO
RG nº 32.578.986-1 SSP/SP

PEDRO DORNAS CIPRIANI
RG nº 14.367.657 SSP/MG

TESTEMUNHAS

MARCELO ANTÔNIO ROSA
RG nº 17.321.082 SSP/SP

GUILHERME RIGHETTI ROSA
RG nº 53.601.393-7 SSP/SP

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.07.07 14:35:34 -03'00'

JUCESP
27 JAN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
49.500/22-3
JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880707226217141847
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70880707226217141847-5
Data: 07/07/2022 15:07:26
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14833-A702;
CNS: 96.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adeuto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:16:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2022 16:17:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 70880707226217141847-1 a 70880707226217141847-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e54bf90fdb0d777205061aed19f2b466ad3a23d39aa03b795c73ce2f7a574060ecc5
04b7f668328dab60570f03ecfe47918

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2031035931

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal

NOME EMPRESARIAL		PORTE
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA		EPP
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA SILVIA		579
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	SANTA MARIA	09560530
MUNICÍPIO		UF
SÃO CAETANO DO SUL		SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
RODRIGO.RCORE@GMAIL.COM		11 50127930
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: RODRIGO BENJAMIN DELGATO - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Rodrigo B. Delgato

VALORES RECOLHIDOS
DARE Isento
DARF R$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

SEDE
Nº 03
21 SET 2020
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN -- Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento de Constituição, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

I. **Sr. RODRIGO BENJ** asileiro, maior, solteiro, empresário, nascido no dia édula de identidade **RG nº 32.578.986-1 SSP/SP** e do residente e domiciliado à **Rua José Eid Maluf nº 387** – **São Paulo – SP – CEP: 04.405-140.**

II. **Sr. PEDRO DORNAS C** or, solteiro, empresário, nascido no dia 07/11/1989, p idade **RG nº 14.367.657 SSP/MG**, e inscrito no **CPF** esidente e domiciliado a **Praça Francisco Sampaio, n** arani – **São Paulo – SP – CEP: 04.313-220.**

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO.

Cláusula 1ª: A sociedade adotará a natureza jurídica de empresária limitada, sob a denominação social de **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA.**

Cláusula 2ª: A sede social será na **Rua Sílvia, nº 579 - Santa Maria - São Caetano do Sul – SP - CEP: 09560530.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo suas atividades início no ato do registro deste contrato junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª: A Sociedade terá como objetivo social: **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, locação equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação.**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R$
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	99.000	99	R$ 99.000,00
PEDRO DORNAS CIPRIANI	1.000	1	R$ 1.000,00
TOTAIS	100.000	100	R$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: De conformidade com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas sociais; entretanto, todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, que a representará ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores.

Parágrafo Único: É expressamente vedado o uso da razão social em negócios estranhos do interesse social, especialmente em avais, fianças, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o sócio que infringir o disposto neste parágrafo.

Cláusula 7ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço geral dos negócios sociais, bem como a demonstração da conta de resultado, distribuído o lucro ou suportado o prejuízo pelos sócios na proporção de suas cotas no capital social.

Cláusula 8ª: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", calculada de acordo com os limites fixados na legislação do imposto sobre a renda, e de comum acordo entre eles, e que será levada a débito da conta de despesas gerais.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 9ª: A sociedade não se dissolverá pela morte interdição ou retirada de um dos sócios. Na hipótese de falecimento ou interdição de um dos sócios é facultado o ingresso na sociedade de seus herdeiros e sucessores, e, em não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, do valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e na forma prevista no §1° e seguintes.

§1°: O sócio que se retirar ou seus herdeiros receberão seus haveres de acordo com o balanço especial, calculados pelo valor patrimonial das quotas, em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a notificação da retirada ou do falecimento.

§2°: O balanço em questão será levantado por dois peritos, um indicado por cada parte e, no caso de divergência, estes indicarão um terceiro, que servirá de árbitro.

§3°: Os sócios, na hipótese de alienação de suas quotas, concederão sempre ao remanescente o direito de preferência, em igualdade de condições e através de notificação válida, com prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 10ª: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores da sociedade, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos, seja por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em **reunião** convocada pelos administradores para este fim, descartando-se a realização de assembleia.

§1°: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

§2°: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quórum".

Cláusula 11ª: O sócio **RODRIGO BENJAMIN DELGATO** declara , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1, do Código Civil).

Cláusula 12ª: No uso da faculdade estabelecida no art. 1066 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) resolvem os sócios **não constituir o Conselho Fiscal.**

Cláusula 13ª: Os casos omissos no presente contrato reger-se-ão pelas disposições legais em vigor, qual seja o atual Código Civil Brasileiro.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 14ª: O foro do presente contrato é o da Comarca do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pôr estarem de pleno acordo com o disposto no presente, assinam o referido instrumento de Constituição de Sociedade Limitada, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São Paulo, 15 de Setembro de 2020.

Rodrigo B. Delgato

RODRIGO BENJAMIN DELGATO
RG nº 32.578.986-1 SSP/SP

Pedro Dornas Cipriani

PEDRO DORNAS CIPRIANI
RG nº 14.367.657 SSP/MG

TESTEMUNHAS

Marcelo Antonio Rosa

MARCELO ANTÔNIO ROSA
RG nº 17.321.082 SSP/SP

Guilherme Righetti Rosa

GUILHERME RIGHETTI ROSA
RG nº 53.601.393-7 SSP/SP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RODRIGO BENJAMIN DELGATO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO (A)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
29809822880	BRANCA	325789861	24/09/2019	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RUA JOSE EID MALUF				387	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
AMERICANOPOLIS				04405140	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
SÃO PAULO				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	SÃO PAULO	DATA	16/09/2020
NOME	RODRIGO BENJAMIN DELGATO	ASSINATURA	RODRIGO B. DELGATO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO BENJAMIN DELGATO, portador do Documento de Identificação nº 325789861 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29809822880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SILVIA, 579, Bairro: SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09560530, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO,** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rodrigo B. Delgato

RODRIGO BENJAMIN DELGATO (Sócio-Administrador)
325789861 SSP/SP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, estabelecida na RUA SILVIA, 579, Bairro: SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09560530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
SÃO CAETANO DO SUL - SP	

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	Rodrigo B. Delgato
NOME	ASSINATURA
PEDRO DORNAS CIPRIANI	Pedro Dornas Cipriani

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, estabelecida na RUA SILVIA, 579, Bairro: SANTA MARIA, SÃO CAETANO DO SUL, SP, CEP: 09560530, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
SÃO CAETANO DO SUL - SP	

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
RODRIGO BENJAMIN DELGATO	
NOME PEDRO DORNAS CIPRIANI	ASSINATURA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

INFORME
PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão •Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Quinta-feira, 6 de Maio de 2021 - 15:07hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
23/09/2020	114824	38.714.672/0001-31	

NOME EMPRESARIAL
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3360200 - 17.06 5% - PROMOCOES DE VENDAS E NEGOCIOS
3490210 - 17.06 5% - EMPREENDIMENTOS EM COMUNICACAO E MARKETING EM GERA
3530570 - 14.01 3% - APARELHOS E EQUIP HOSPITALAR E ELETRO ELETRONICO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SILVIA	579	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09560-530	SANTA MARIA	SÃO CAETANO DO SUL	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/2020

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
06/05/2021 15:07.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 5065d6b5-d63c-4f47-a096-6ebc598ca67a

Estabelecimento

IE: 636.430.358.114
CNPJ: 38.714.672/0001-31
Nome Empresarial: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RCORE
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA SILVIA
Nº: 579 **Complemento:**
CEP: 09.560-530 **Bairro:** SANTA MARIA
Município: SAO CAETANO DO SUL **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 23/09/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/09/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.07.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031035931** da empresa **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Ivanilde Santos Alves Calais**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2020.

Ivanilde Santos Alves Calais, CPF: 30175578800

Este documento foi assinado digitalmente por Ivanilde Santos Alves Calais e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031035931.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031035931** de Constituição Normal da empresa **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2020.

Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031035931.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031035931** em **23/09/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236371613**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031035931.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.714.672/0001-31 MATRIZ		23/09/2020

NOME EMPRESARIAL
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RCORE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVIA	579	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.560-530	SANTA MARIA	SAO CAETANO DO SUL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@RCORE.COM.BR	(11) 5012-7930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **11:08:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.714.672/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:01 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **04D6.6F81.9027.79F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22060147844-24
Data e hora da emissão	09/06/2022 10:47:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita
09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

N° 49681/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.
Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm	**114824**
Razao Social	**RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
CNPJ / CPF	**38.714.672/0001-31**
Endereco	**RUA SILVIA, 579 - CEP 09560-530**
Bairro	**SANTA MARIA Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 9 de Junho de 2022.

Esta Certidão é valida até: 28/08/2022

Data Geração: 30/05/2022 **Data Emissão:** 09/06/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite**

Identificação 434695

Número da Certidão: 49681/2022

Controle: 114824

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.714.672/0001-31
Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA SILVIA 579 / SANTA MARIA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09560-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072102283361978248

Informação obtida em 03/08/2022 23:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.714.672/0001-31
Certidão nº: 18414651/2022
Expedição: 09/06/2022, às 10:59:29
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.714.672/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9542530 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.714.672/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059541823

ASSINATURA TJSP DIGITAL

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rodrigo Benjamin Delgato, portador da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298,098,228-80, DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

São Paulo, 20 de junho de 2022

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:06:24 -03'00'

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

Tel: (11) 942960829 | Rua Silva, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, Cep: 09.560-530
E-mail: atendimento@rcore.com.br | CNPJ: 38.714.672/0001-31

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) **Sr.(a) Rodrigo Benjamin Delgato, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298.098.228-80**, doravante denominada LICITANTE, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do da Instituição, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:07:09 -03'00'

Tel: (11) 942960829 | Rua Silva, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, Cep: 09.560-530
E-mail: atendimento@rcore.com.br | CNPJ: 38.714.672/0001-31

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Rodrigo Benjamin Delgato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298.098.228-80, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação para o referido processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 20 de junho de 2022

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:07:30 -03'00'

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

Tel: (11) 942960829 | Rua Silva, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, Cep: 09.560-530
E-mail: atendimento@rcore.com.br | CNPJ: 38.714.672/0001-31

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Rodrigo Benjamin Delgato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298.098.228-80, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Paulo, 20 de junho de 2022

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:07:57 -03'00'

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

Tel: (11) 942960829 | Rua Silva, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, Cep: 09.560-530
E-mail: atendimento@rcore.com.br | CNPJ: 38.714.672/0001-31

327

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Rodrigo Benjamin Delgato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e de CPF nº 298.098.228-80, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 20 de junho de 2022

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:08:20 -03'00'

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

Tel: (11) 942960829 | Rua Silva, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, Cep: 09.560-530
E-mail: atendimento@rcore.com.br | CNPJ: 38.714.672/0001-31

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, **doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Rodrigo Benjamin Delgato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e de CPF nº 298.098.228-80, DECLARA em consonância com o disposto no art. 20, XII, da Lei nº 12.309/2010, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no âmbito do Municipal, Estadual e Federal.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:08:50 -03'00'

Tel: (11) 942960829 | Rua Silva, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, Cep: 09.560-530
E-mail: atendimento@rcore.com.br | CNPJ: 38.714.672/0001-31

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins, que a empresa **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.714.672/0001-31**, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 20 de junho de 2022

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.06.20 19:09:11 -03'00'

Tel: (11) 942960829 | Rua Silva, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, Cep: 09.560-530
E-mail: atendimento@rcore.com.br | CNPJ: 38.714.672/0001-31

RCORE
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa Rcore Insumos Médicos LTDA, CNPJ n.º 38.714.672/001-31, com sede na Rua Silvia, n° 579 Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP - CEP 09.560-530, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Benjamin Delgato, portador do Documento de Identidade nº 32.578.986-1, expedida pelo SSP, CPF: 298.098.228-80. , declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

São Paulo, 04 de abril de 2022.

RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA / RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CNPJ nº. 38.714.672/0001-31/ CPF Nº. 298.098.228-80

Medical Martins
Comércio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Medical Martins Comercio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ 09.005.913/0001-75 com sede na Rua Visconde de Inhauma, 171 – sala 3 – Saude – São Paulo – SP – CEP 04145-030. Vem por meio desta carta atestamos para os devidos fins, que a Rcore Insumos Médicos LTDA, CNPJ: 38.714.672/0001-31, possui competência técnica na locação dos equipamentos abaixo:

- Monitor multiparametros – 8 unidades
- Incubadora neonatal estacionaria – 5 unidades
- Concentrador de oxigênio 5L – 10 unidades
- Concentrador de oxigênio 10L – 5 unidades

Medical Martins Comercio de Aparelhos Medicos

Assinado de forma digital por Medical Martins Comercio de Aparelhos Medicos
Dados: 2022.03.14 16:47:52 -03'00'

Assinatura
CNPJ n° 09.005.913/0001-75

Rua Visconde de Inhaúma, 171 – Sala 03 – Saúde – São Paulo – SP – CEP: 04145-030

Cel: (11)98338-9359 – E-mail: medicalmartins@yahoo.com.br

CNPJ. 09.005.913/0001-75 – I.E. 149.774.092.119

Medical Martins
Comércio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Medical Martins Comercio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ 09.005.913/0001-75 com sede na Rua Visconde de Inhauma, 171 – sala 3 – Saude – São Paulo – SP – CEP 04145-030. Vem por meio desta carta atestamos para os devidos fins, que a Rcore Insumos Médicos LTDA, CNPJ: 38.714.672/0001-31, possui competência técnica na venda dos produtos abaixo:

- Cateter Intravenoso
- Sonda Foley
- Hemostático
- Tubo endotraqueal
- Filtro HMEF
- Curativo carvão ativado
- Curativo Hidrocoloide
- Mascara Venturi
- Pás de adulto para Cardioversor

Medical Martins Comercio de Aparelhos Medicos

Assinado de forma digital por Medical Martins Comercio de Aparelhos Medicos
Dados: 2021.11.29 13:33:13 -03'00'

Assinatura
CNPJ n° 09.005.913/0001-75

Rua Visconde de Inhaúma, 171 – Sala 03 – Saúde – São Paulo – SP – CEP: 04145-030

Cel: (11)98338-9359 – E-mail: medicalmartins@yahoo.com.br

CNPJ. 09.005.913/0001-75 – I.E. 149.774.092.119

PREFEITURA DE TERRA ROXA
terraroxa.atende.net
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
(44) 3645-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Rcore Insumos médicos LTDA possui competência técnica na prestação de serviços de locação de equipamentos médicos, no qual já prestou os serviços abaixo relacionados para nossa.

Item 2
Quantidade 2
39288 - **LOCAÇÃO DE** CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE ATÉ 10L/MIN.

Terra Roxa, 08 de agosto de 2022.

Silvana G. Paslauski Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
de Terra Roxa
Portaria 14076/2021

Silvana Graciele Paslauski Carvalho
Secretária de Saúde

RAZÃO SOCIAL: Município de Terra Roxa
CNPJ: 75.587.204/0001-70
Telefone: (44) 3645-1900
E-mail: saude@terraroxa.pr.gov.br

Scanned with CamScanner

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7 DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

Nº PROCESSO:	11865/20
Nº PROTOCOLO:	624/22 DATA DO PROTOCOLO: 28/04/2022
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP		
CNPJ / CPF:	38.714.672/0001-31		
LOGRADOURO:	Rua SÍLVIA	NÚMERO:	579
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	Santa Maria		
MUNICÍPIO:	SÃO CAETANO DO SUL		
CEP:	09560-530	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 29809822880
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 CONSELHO REGIONAL: CRF UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 29809822880
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 CONSELHO REGIONAL: CRF UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA:38714672000131
Assinado de forma digital por RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA:38714672000131
Dados: 2022.08.03 12:14:48 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-1
Data: 03/08/2022 13:12:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25813-NTOD;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa • 1400
Torre, João Pessoa • PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354880701-466-000120-1-7** DATA DE VALIDADE: **18/07/2023**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Danilo Sigolo
Diretor CIVISA

SÃO CAETANO DO SUL — LOCAL
18/07/2022 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-2
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25814-4T25;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

CNPJ

38.714.672/0001-31

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.151-5 (5332546M38LX)

Data do Cadastro

26/04/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.328133/2021-21

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/04/2021 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 253

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-00 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358804214 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214 ---------- GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-88 25351.237602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210 ---------- JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155126/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443536215 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215 ---------- DROGARIA SAO VICENTE EIRELI / 40.283.457/0001-75 25351.322779/2021-03 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409731211 ---------- DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317214/2021-04 / 7798928 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393906218 ---------- J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283213 ---------- E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409824215 ---------- DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 41.079.489/0001-16 25351.243511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412638219 ---------- MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-93 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216 ---------- HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.634/0001-40 25351.322793/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409773217 ---------- FARMACIA DO MILAGROSO REMEDIO LTDA / 34.332.713/0003-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358783218 ---------- A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-08 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409876218 ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211 ---------- Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409846216 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927218 ----------

---------- TROIKA DISTRIBUICAO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316868/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392937213 ---------- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08 25351.284847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397496213 ---------- GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-43 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358834216 ---------- rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210 ---------- AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409864214 ---------- A. LOPES &A. OLIVEIRA LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1327144212 ---------- LUCENA LUCENA EIRELI -EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425934216 ---------- SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215 ---------- DROGARIA SOS SAUDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358828211 ---------- MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215 ---------- BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409728211 ---------- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212 ---------- - DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393899211 ---------- THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.035/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214 ---------- M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.686/0001-43 25351.321540/2021-16 / 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214 ---------- REDE PRIME FARMA LTDA / 12.357.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409849211 ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411152212 ---------- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1253839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214 ---------- ---------- Maiara da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393893212 ---------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409767212 ---------- FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409870219 ---------- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032446 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665213 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316699/2021-19 / 8221455 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1392747210 ---------- L Quintino Leite ME / 29.330.137/0003-58 25351.322782/2021-19 / 7799098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409740211 ---------- FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409734216 ---------- ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHAES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409788215 ---------- RCORE

INSUMOS MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328133/2021-21 / 8221515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425708218 ---------- -- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171345/2021-21 / 8221550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411361211 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333560/2021-21 / 4032506 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441878211 - ---------- M J S GALVAO EIRELI / 37.699.488/0001-05 25351.322822/2021-22 / 7799539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210 ---------- ------ BARATÃO DOS REMÉDIOS COMERCIOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358798216 ---------- rede brasil drugstore produtos farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7799249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358822212 ---------- SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1392582211 ---------- PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.200003/2021-25 / 7799741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038334214 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358843215 ---------- S P PIRES Ltda / 05.415.976/0001-49 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1312747211 ---------- drogaria drogalider ltda / 40.688.917/0001-45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409716218 - ---------- hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211 ---------- ------- comercio de produtos farmacêuticos e cosmeticos abieslyfe ltda / 40.867.080/0001-00 25351.317219/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211 ----- ---------- FARIAS &BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322806/2021-30 / 7799465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409812211 ---------- ----- jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393915217 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322218 ---------- RD DROGARIA DE FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213 ---------- RAFAEL LEONARDO VILELA PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409833214 ---------- L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.327829/2021-31 / 4032537 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214 ---------- ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 / 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217 ---------- CLEUDIA FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.830.338/0001-43 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782216 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-45 25351.306116/2021-33 / 7799175 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358792217 ---------- REIS ANDRADE FARMACIA LTDA / 40.921.152/0001-41 25351.322820/2021-33 / 7799508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409852211 ---------- TRANS PANTANAL LTDA / 64.126.758/0001-53 25351.131191/2021-34 / 8218733 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0833930214 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0005-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358814211 ---------- FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE

MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442027215 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.327931/2021-36 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213 ---------- MENDES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 / 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211 ---------- NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 / 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443527216 ---------- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409806217 ---------- JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212 ---------- NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1392719216 ---------- BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230874200 ---------- MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210 ---------- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328186/2021-42 / 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211 ---------- DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211 ---------- ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAIS EIRELI / 39.937.617/0001-73 25351.284841/2021-43 / 7798868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431790217 ---------- FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212 ---------- AILTON FERREIRA DOS SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409879212 ---------- DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI / 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442458214 ---------- PRION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.328066/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213 ---------- DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358807219 ---------- REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 / 7799591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409800218 ---------- M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393902215 ---------- DROGARIA FARMASERVICE LTDA / 11.630.371/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409749214 ---------- DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409770212 ---------- W C SANTOS AGOSTINHO LTDA / 40.212.231/0001-83 25351.306112/2021-55 / 7799127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358780213 ---------- B PIRES MORAES / 20.653.435/0001-42 25351.322827/2021-55 / 7799573 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409873213 ---------- HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI / 36.306.615/0001-98 25351.322150/2021-55 / 8221714 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408450216 ---------- LYNX PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 08.587.310/0001-66 25351.316562/2021-56 / 8221424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392528216 ---------- SANTANA MARTINS COSMETOLOGIA E ESTETICA LTDA /

11.973.166/0001-00 25351.316812/2021-58 / 8221577 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392876214 ---------- ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.542.511/0001-99 25351.328025/2021-59 / 8221501 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425571212 ---------- -- medsol solucoes em saude ltda / 40.307.163/0001-36 25351.322776/2021-61 / 7799040 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409725217 ---------- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316747/2021-61 / 8221563 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392800218 ---------- ---- OLIVEIRA &OLIVEIRA COM. VAR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA / 38.313.253/0001-98 25351.155123/2021-61 / 7799309 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432029211 ---------- DROGARIA SANTANA LTDA / 33.013.629/0001-25 25351.322800/2021-62 / 7799620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409794210 ---------- LEDILENE DE LIRA LEITE ANDRADE / 31.428.570/0001-00 25351.317211/2021-62 / 7798899 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393896217 ---------- GR MEDICAMENTOS LTDA / 40.860.142/0001-43 25351.322783/2021-63 / 7799100 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409743215 ---------- DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA / 27.331.221/0001-07 25351.205477/2021-63 / 1253748 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1298366216 ---------- -------- PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 31.345.856/0001-22 25351.327968/2021-64 / 8221486 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425509215 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322060/2021-64 / 8221699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408323214 ---------- ---------- YASMIM MANUELLE SANTOS AMORIM / 30.996.591/0001-60 25351.322790/2021-65 / 7799738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409764218 ---------- ------ MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60 25351.333651/2021-67 / 4032510 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442013214 ---------- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328143/2021-67 / 1253782 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425718213 ---------- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333669/2021-69 / 3103273 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442032219 ------ ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333586/2021-70 / 1253796 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441943218 ---------- SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 24.801.201/0002-37 25351.327853/2021-70 / 8221606 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425352219 ---------- Bruthan Comercial Ltda / 02.625.813/0001-00 25351.316738/2021-70 / 8221469 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392791219 ---------- r g m da silva comercio de medicamentos / 11.887.997/0011-31 25351.322774/2021-72 / 7799036 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409719212 ---------- LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92 25351.290780/2020-72 / 8210865 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685537202 ---------- AR MEDIC SERVICOS EIRELI / 08.654.228/0001-07 25351.210976/2021-72 / 8221546 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1397972211 ---------- ------- DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA / 37.198.160/0001-05 25351.322809/2021-73 / 7799283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409821211 ---------- ----- FARMACIA LD FARMA LTDA / 13.812.825/0001-52 25351.322781/2021-74 / 7799084 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409737211 ---------- MARTA DE AGUIAR CARDOZO E CIA LTDA / 40.172.856/0001-69 25351.205718/2021-74 / 7799790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424549213 ---------- g &s medical ltda / 40.126.968/0001-83 25351.322816/2021-75 / 7799451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409842213 ---------- ITI DISTRIBUIDORA E

IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316689/2021-75 / 4032463 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392734215 - ---------- SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.981.098/0001-91 25351.137703/2021-76 / 1251565 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0853130213 ---------- ---- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0094-77 25351.322799/2021-76 / 7799633 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409791215 ---------- DROGARIA ULTRAPOPULAR PATO BRANCO LTDA / 40.918.330/0001-85 25351.322823/2021-77 / 7799542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409861210 ---------- ------ MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 05.696.303/0001-04 25351.327892/2021-77 / 8221594 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1425429211 ---------- ---------- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316696/2021-77 / 1253717 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392742218 ---------- FARMA COMERCIO LTDA / 40.930.525/0001-40 25351.306126/2021-79 / 7799252 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358825217 ---------- MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA / 40.609.532/0001-45 25351.306124/2021-80 / 7799235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358819212 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2662-67 25351.306131/2021-81 / 7799403 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358840211 ---- ---------- meraki comercio e serviços ltda me / 21.542.057/0001-92 25351.316817/2021-81 / 8221581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392883211 ---------- MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90 25351.034203/2021-83 / 1250602 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544269217 ---------- - A M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.274.725/0002-09 25351.322807/2021-84 / 7799448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409815216 ---------- I &Z FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 11.300.818/0003-08 25351.317218/2021-84 / 7798962 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393918211 ---------- FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-58 25351.316976/2021-85 / 8221685 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1393058213 ---------- ---------- CARNEIRO E GONCALVES LTDA / 37.799.366/0001-82 25351.322814/2021-86 / 7799421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409836219 ---------- ------ ARP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 11.461.096/0001-01 25351.316849/2021-86 / 1253842 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392917212 ---------- ANA K GONCALVES DE SOUSA ME / 38.560.635/0001-16 25351.322797/2021-87 / 7799651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409785211 ---------- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316630/2021-87 / 1253691 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392669219 ---------- F D ALVES FARMACIA / 38.472.995/0001-66 25351.306117/2021-88 / 7799189 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358795211 ---------- DROGARIA SAO JOAO LTDA / 33.651.051/0001-32 25351.322821/2021-88 / 7799511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409855215 ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333577/2021-89 / 3103242 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441912215 ---------- PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04 25351.327844/2021-89 / 8221610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425341217 ---------- --------- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0008-27 25351.284867/2021-91 / 7799266 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397947217 ---------- Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76 25351.305915/2021-92 / 1253661 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1358001219 ---------- PRIMEIRA OPÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 22.377.903/0001-29 25351.691416/2019-92 / 8192674 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0936425211 ---------- O L S

MACIEL COMERCIO / 40.366.394/0001-10 25351.317209/2021-93 / 7798871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393890218 ---------- Orgafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.291.576/0006-62 25351.305898/2021-93 / 8221411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357984219 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322121/2021-93 / 3103291 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408416212 ---------- M A ALVES EIRELI / 39.748.464/0001-16 25351.322805/2021-95 / 7799496 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409809211 ---------- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0004-98 25351.317216/2021-95 / 7798945 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393912212 ---------- ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO / 00.795.813/0001-15 25351.333550/2021-96 / 3103239 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441866213 ---------- PB FARMA LTDA / 26.644.730/0005-42 25351.322788/2021-96 / 7799158 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409758213 ---------- RIBEIRANIA COBRANCAS S/S LTDA - EPP / 02.470.837/0001-20 25351.327828/2021-96 / 8221668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1425303218 ---------- M&TT COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOs LTDA - ME / 39.971.756/0001-13 25351.322812/2021-97 / 7799391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409830210 ---------- ------ DROGARIA ULTRA ARUA EIRELI / 36.009.863/0001-77 25351.317495/2021-97 / 7798993 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1395159219 ---------- ARZT SOLUTION IMPLANTES LTDA / 38.366.915/0001-98 25351.914582/2021-97 / 8216166 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0528443216 ---------- - M DAS DORES DE SOUSA / 37.525.012/0001-40 25351.322795/2021-98 / 7799678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409779216 ---------- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0003-07 25351.306115/2021-99 / 7799161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358789217

---------- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 27.074.498/0001-93 25351.339164/2021-16 / 8221762 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1458022218

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022 | ANO 6 | EDIÇÃO Nº 1343

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 26/2022

DECRETO Nº 11.816 DE 14 DE JULHO DE 2022

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a saber:

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.48.00 - 05.100.0215 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física... R$ 1.500.000,00

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.39.00 - 05.100.0215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$ 1.000.000,00

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.30.00 - 05.100.0215 - Material de Consumo... R$ 500.000,00

04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.36.00 - 05.100.0215 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física... R$ 500.000,00

Total... R$ 3.500.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a serem apurados no exercício.

Art. 3º As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 14 de julho de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO VASSARI
Chefe de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário Municipal da Fazenda

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 26/2022

DECRETO Nº 11.820 DE 15 DE JULHO DE 2022

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), a saber:

07.01.01.12.364.1500.2.100.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R$ 500.000,00

07.01.02.12.364.1500.2.094.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R$ 1.500.000,00

07.01.03.12.362.1500.2.100.3.3.90.36.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R$ 10.000,00

Total... R$ 2.010.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, nos termos do Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor R$ 2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais).

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, no valor de R$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), a saber:

08.02.01.17.512.1403.2.116.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R$ 700.000,00

08.02.01.17.512.1403.2.116.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R$ 100.000,00

08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica... R$ 60.000,00

08.02.04.17.512.1403.2.187.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$ 50.000,00

08.03.01.28.843.0000.0.003.4.6.90.71.00 - 04.110.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada... R$ 720.000,00

08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R$ 215.000,00

08.04.01.17.512.1403.2.115.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$ 700.000,00

08.04.01.17.512.1403.2.115.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R$ 10.000,00

Total... R$ 2.555.000,00

Art. 4º Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA o valor de R$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.978 de 03/12/2021, a saber:

08.04.01.28.846.0000.0.002.3.3.90.92.00 - 04.110.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores... R$ 2.555.000,00

Total... R$ 2.555.000,00

Art. 5º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes das Anulações parciais de verbas, previstas no Artigo 4º, apurados nos termos Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 6º As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 15 de julho de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

BRUNO VASSARI
Chefe de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário Municipal da Fazenda

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022 ANO 6 EDIÇÃO Nº 1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1860/2022

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI, Secretária Municipal de Educação, usado de suas atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019 de 14/12/2015 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 11.159, de 25 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º As Associações de Pais e Mestres (APM) para a celebração das parcerias com a Secretaria Municipal de Educação previstas na Lei nº 13.019, de 14/12/2015, deverão possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica, há, no mínimo, 6 (seis) meses, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

PROC. Nº 12919/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES NÍVEL II - 5ª Convocação – SEEDUC

Tornamos público a quem possa interessar, que os abaixo relacionados, não atenderam ao chamamento da integração, desistiram e/ou foram excluídos (as), conforme edital, razão pela qual a Sra. Secretária Municipal de Educação – SEEDUC, autorizou a exclusão do quadro de classificados e convocados:

Deborah Kohlrausch Rogerio	Prof. Nível II Ed. Especial
Suheid Cleidiane Silva de Lima	Prof. Nível II Ed. Especial
Paula Renata de Brito Scavazza	Prof. Nível II Ed. Especial
Elis da Silva Araújo	Prof. Nível II Ed. Especial
Adriane Lourençon da Silva	Prof. Nível II Ciências, Fis e Biológicas
Cristiana de Carvalho Ribeiro	Prof. Nível II Ciências, Fis e Biológicas
Renato Babolim Ribeiro	Prof. Nível II Artes
Thais Iglesias Quartim de Moraes	Prof. Nível II Artes
Simone Gonçalves da Silva	Prof. Nível II Artes
Manuel Messias Laureano Dantas	Prof. Nível II Física
Claudia Patrícia da Silva Alves	Prof. Nível II História
Israel Domingues Novaes	Prof. Nível II História
Geovana Ferreira do Nascimento	Prof. Nível II Matemática
Alcides Herbert Oneda	Prof. Nível II Matemática
Deise Figueiredo	Prof. Nível II Matemática
Fabian Lucio Fontoura	Prof. Nível II Matemática
Roberto Tokuda	Prof. Nível II Português

São Caetano do Sul, 21 de julho de 2022.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 20/07/2022

DEFERIDOS:

Proc. nº 5418/1963-Roberto Ciccone Filho e s/m

Proc. nº 6723/2022-Rosa Maria Ghiotto Gambogi

Proc. nº 13025/2014-3-Green You Empreendimento Imobiliário Ltda

Proc. nº 5982/2002-2-Residencial Evora

Proc. nº 4384/1957-Orlando Hipolito

Proc. nº 7995/1960-Maria Claudia Schalch Ferreira

Proc. nº 12521/2011-Joelson Teixeira Delmondes e Cristiane David Castilho Delmondes

A Comissão Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 7881/2022, da Tomada de Preço nº 02/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, VISANDO ADEQUAÇÕES ARQUITETÔNICAS E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EM PRÓPRIO SITUADO NA AVENIDA FERNANDO SIMONSEN, Nº 566, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, RESOLVE em razão do menor preço global ofertado para o objeto da licitação e em razão do cumprimento a todos os itens do Edital, CLASSIFICAR, as empresas: 1ª.Classificada: KIN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 04.517.114/0001-64, com o valor de R$2.274.852,17 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos); 2ª. Classificada: EP EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 10.810.332/0001-95 com o valor de R$ 2.357.070,57 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setenta reais e cinquenta e sete centavos); 3ª Classificada: TETO CONSTRUTORA S/A CNPJ: 13.034.156/0001-35, com o valor de R$ 2.638.053,45 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), RESOLVE ainda, por unanimidade, DECLARAR COMO MELHOR CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME, a empresa KIN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 04.517.114/0001-64, com o valor de R$2.274.852,17 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Caetano do Sul, 21 de julho de 2022.

VLADIMIR GUIRADO CANDIDO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente de Licitação - COJUP I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 20/07/2022

GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE ACORDO COM A LEI Nº 5.779 20/09/2019:

Secretaria Municipal de Segurança - SESEG

César Wendel Fidelis Delpim – Nível I a contar de 01/07/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEAIS

Daniela Vieira Carreiro Prota Ferreira – Nível III a contar de 21/07/2022

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA 13/07/2022

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

Proc. nº 465/88 – Portaria/DARH-1 nº 38.976 de 13/07/2022 - Prorroga, a contar de 12 de julho de 2022, o afastamento particular do servidor MAURO LUCIANO JOSÉ BACIGALUPO, Médico, concursado, sob o regime da C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAUD, por mais 01 (um) ano, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - PROC. Nº 300.189/2022-oriundo do processo nº 1790/2022

DETENTORA: COMERCIAL MILENIUM LTDA -ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - itens e Valores Unitários: Item 49-ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFÁSTICA COM ELASTÔMEROS E MEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAR LAJES E PAREDES EXTERNAS CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, DENSIDADE DE 1,02G/CM3, NA COR PRETA, BALDE COM 18 LITROS-R$ 290,00 o BD. Item 50-ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFÁSTICA COM ELASTÔMEROS E MEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAR LAJES E PAREDES EXTERNAS CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, DENSIDADE DE 1,02G/CM3, NA COR PRETA, BALDE COM 18 LITROS. *ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP-R$ 290,00 o BD. TOTAL DA ARP: R$ 435.000,00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 12/2006 - PROC. Nº 5.843/2005

CONTRATADA: EDSON DOUGLAS NAHKUS E OUTRO – OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Heloísa Pamplona, nº 304/316, para sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e com reajuste de 35,65%, correspondente ao valor mensal de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total atualizado de R$90.000,00 (noventa mil reais) Vigência: 12 (doze) meses a contar de 22 de junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022 | ANO 6 | EDIÇÃO Nº 1343

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 139/2017 - PROC. Nº 100.071/2018

CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA-ME – OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2022.Valor total: R$ R$ 1.600,00. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Munícipio.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 56/2020 - PROC. Nº 300.043/2020-oriundo do processo nº 21541/2019

CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA– OBJETO: Fica alterada a gramatura do item "mini bolo sabor chocolate, sem recheio. PRODUTO ANTES FORNECIDO- Mini bolo sabor chocolate, sem recheio-Marca Bauducco – 30 gramas. PRODUTO SUBSTITUTO- Mini bolo sabor chocolate, sem recheio-Marca Bauducco – 40 gramas. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

"RESUMO: Processo nº 3317/2022

Parceria com a Associação Amigos da Banda Marcial de São Caetano do Sul. DESPACHO: "À vista dos elementos que integram estes autos e diante da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE SÃO CAETANO DO SUL, para o Exercício de 2022, no valor total de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 18/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo nº 3313/2022

Parceria com o Grupo Escoteiro Alvorada. DESPACHO: "À vista dos elementos que integram estes autos e diante da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração da parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público na parceria firmada com o GRUPO ESCOTEIRO ALVORADA, para o Exercício de 2022, no valor total de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)". Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 18/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 6964/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Aquisição de Ventilador Pulmonar. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de agosto de 2022 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web , ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 20/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

"RESUMO: PROCESSO 8727/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 OFERTA DE COMPRA Nº - 863600801002022OC00015

Aquisição de Bilirrubinômetro. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de agosto de 2022 às 14:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web , ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7236". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 20/07/2022. São Caetano do Sul, 20 de julho de 2022. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

"Comunicamos que foi Lavrado Auto de Infração nº 2399, em 19 de julho de 2022, contra o estabelecimento Colégio Fenix Jr Eireli - ME, CNPJ nº 19.268.908/0001-09, situado à Avenida Vital Brasil Filho, nº 181, em São Caetano do Sul."

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: Vita & Aroma Ind. e Com. de Cosméticos Ltda. EPP - CNPJ nº 11.222.376/0001-67 - Endereço: Rua da Fortuna, 542 - Proc. nº 12704/09 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000030-1-8 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Rcore Insumos Médicos Ltda. EPP - CNPJ nº 38.714.672/0001-31 - Endereço: Rua Silvia, 579 - Proc. nº 11685/20 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-466-000120-1-7 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: PHD Cosméticos Ltda ME - CNPJ/CPF: 35.676.371/0001-72 - Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 638 - Proc. nº 20999/19 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000068-1-5 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Wynt Cosméticos EIRELI - CNPJ/CPF: 36.735.633/0001-95 - Endereço: Travessa Santa Rita, 54 - Proc. nº 7778/20 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-206-000070-1-3 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: SC Medic Distribuição e Comércio Ltda. - CNPJ/CPF: 34.957.366/0001-75 - Endereço: Alameda Terracota, 185 – Sala 725 - Proc. nº 19645/19 - Licenças de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000658-1-1 e CEVS nº 354880701-464-000767-1-6 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Macopharma do Brasil Imp. Exp. e Com Ltda. - CNPJ nº 17.159.660/0001-12 - Endereço: Rua Alagoas, 385 – Sala 06 - Proc. nº 15004/12 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000402-1-5 - Validade: 18/07/2023.

Razão Social: Lynx Comércio e Distribuição de Produtos para Saúde Ltda. - CNPJ nº 28.095.410/0001-82 - Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 3500 – Sala 2304 - Proc. nº 10867/17 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000526-1-2 - Validade: 19/07/2023.

Razão Social: Sprinter Cargo Ltda. EPP - CNPJ nº 02.527.610/0001-73 - Endereço: Avenida Guido Aliberti, 3333 - Proc. nº 3267/05 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-493-000013-1-7 - Validade: 19/07/2023.

Razão Social: Temp Transporte e Distribuição Ltda. - CNPJ nº 66.764.457/0001-80 - Endereço: Rua Major Carlo Del Prete, 724 - Proc. nº 4953/91 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-493-000005-1-5 - Validade: 19/07/2023.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Cardio Cordis Prestação de Serviços Médicos Ltda. - CNPJ nº 23.793.257/0001-43 - Endereço: Alameda Terracota, 185 – Conj. 1013 - Proc. nº 16681/15 - Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-001662-1-9.

São Caetano do Sul, 20/07/202.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PARA CONSTAR NÚMERO CORRETO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referente a publicação no jornal Diário Oficial Eletrônico – Ano 6 – Edição nº 1342 – 20/07/2022 - Pág. 07

Portaria da Secretaria Municipal de Segurança

Portaria assinada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, referente ao mês de julho de 2022.

Portaria nº 001/CGCM/2022, realização de audiência por videoconferência, em 26/07/2022 às 16h00, referente ao proc. de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 6836/2021.

São Caetano do Sul, 18 de julho de 2022.

MAURO RUSSO
Resp. p/Exp. da Corregedoria Municipal da
Secretaria Municipal de Segurança

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÃO – EMPREGO PERMANENTE:

Proc. CM Nº 02655/2022 – Portaria Nº 11903, de 19 de julho de 2022 – Nomear, a contar de 20 de julho de 2022, **CARLOS EDUARDO NOBREGA MONTRESOL** no emprego permanente de Analista Técnico, constante da Lei Nº 5096, de 26 de setembro de 2012 alterada pela Lei Nº 5544, de 16 de agosto de 2017.

JOAO YUKI FUKUJI:23555371598? - Assinado de forma digital por JOAO YUKI FUKUJI:23555371598? Dados: 2022.07.20 18:23:11 -03'00'

FP Consultoria

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Análise Econômica Financeira - 2021

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: Liquidez Corrente - LC, Liquidez Geral – LG, e índice de Solvência Geral.

ILC = ATIVO CIRCULANTE — R$ 465.295,38
PASSIVO CIRCULANTE — R$ 279.682,33 = 1,66

ILG= ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL LONGO PRAZO — R$ 465.295,38
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO — R$ 279.682,33 = 1,66

ISG= ATIVO TOTAL — R$ 465.295,38
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO — R$ 279.682,33 = 1,66

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	– índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	– índice maior ou igual a 1,00
Liquidez solvência geral	– índice maior ou igual a 1,00

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.08.12 16:36:51 -03'00'

RODRIGO BENJAMIN DELGATO.
CPF 298.098.228-80
SÓCIO E ADMINISTRADOR

PEDRO DORNAS CIPRIANI.
CPF 063.174.756-79
SÓCIO

MARCELO ANTONIO ROSA.
CRC-SP 1SP150.240/O-1
CONTADOR

JUCESP

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

NIRE: 35.236.371.61-3

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Aos trinta e um de Dezembro de 2.021, às onze horas, na sede da sociedade, na Rua Silvia, nº 579, Santa Maria, CEP: 09.560-530 – São Caetano do Sul – SP, Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.578.986-1 e inscrito no CPF sob o nº 298.098.228-80, residente e domiciliado à Rua José Eid Maluf, nº 387, Americanópolis, CEP: 04.405-140, São Paulo, SP, decidiu tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico. Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do sócio, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio.
Firmado, sob as penas da lei, que a sociedade não se enquadra como empresa de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007, firmada.

São Caetano do Sul, 31 de Dezembro de 2021.

RODRIGO B DELGATO

RODRIGO BENJAMIN DELGATO.
SÓCIO E ADMINISTRADOR
CPF nº 298.098.228-80

JUCESP
08 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
344.557/22-4
JUCESP

Empresa: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.714.672/0001-31
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
CIRCULANTE	465.295,38	CIRCULANTE	279.682,33
DISPONIVEL	135.373,16	OBRIGAÇÕES	279.682,33
*CAIXA	1.000,00	*OBRIGAÇÃO TRABALHISTA	2.818,89
CAIXA	1.000,00	SALÁRIO A PAGAR	2.106,61
*BANCOS C/ MOVIMENTO	129.932,78	FGTS A RECOLHER	204,00
BANCO ITAU S/A	10,00	INSS A RECOLHER	508,28
BANCO DO BRASIL S/A	129.922,78	*OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	276.863,44
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.440,38	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	276.816,26
BANCO ITAÚ S/A - AUTOMATICA	4.440,38	IRRF A RECOLHER	47,18
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	329.922,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.613,05
*CLIENTES	150.766,20	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CLIENTES	150.766,20		
*VALORES A RECEBER	179.156,02	*CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00
C/C DO(s) SÓCIO(s)	179.156,02	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	85.613,05
		*LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	85.613,05
		LUCRO DO EXERCÍCIO	685.613,05
		(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	(600.000,00)
TOTAL DO ATIVO:	465.295,38	TOTAL DO PASSIVO:	465.295,38

São Caetano do Sul, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 465.295,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco Reais e trinta e oito Centavos).

RODRIGO B DELGATO

SÓCIO E ADMINISTRADOR
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 298.098.228-80

CONTADOR
MARCELO ANTONIO ROSA
TC CRC: 150240/O-1

Empresa: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.714.672/0001-31
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
VENDA DE MERCADORIA		3.589.841,20 C
	Total:	3.589.841,20 C
= Receita Líquida		**3.589.841,20 C**
(-) Custos		
MERCADORIA P/ REVENDA		2.553.139,47 D
LOCAÇÕES		4.000,00 D
AMOSTRAS		8.253,00 D
	Total:	2.565.392,47 D
= Lucro Bruto		**1.024.448,73 C**
(-) Despesas Administrativas		
SALÁRIO		5.300,00 D
13o. SALÁRIO		500,00 D
FGTS		464,00 D
AGUA		1.745,45 D
ENERGIA		213,89 D
ALUGUEL		21.267,95 D
INTERNET		387,50 D
ASSESSORIA, MANUTENCAO E DESEN.SISTEMAS		667,56 D
ASSESSORIA CONTÁBIL		11.605,80 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		7.182,12 D
SEGURO E MONITORAMENTO		6.359,28 D
	Total:	55.693,55 D
(-) Despesas Financeiras		
TARIFA BANCÁRIA		1.215,75 D
JUROS PASSIVOS		701,72 D
	Total:	1.917,47 D
(-) Despesas Tributárias		
SIMPLES NACIONAL		276.870,94 D
OUTROS TRIBUTOS E TAXAS		2.079,51 D
	Total:	278.950,45 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
DESPESA GERAL		2.537,51 D
	Total:	2.537,51 D
(+) Receitas Financeiras		
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		263,30 C
	Total:	263,30 C
= Lucro Operacional		**685.613,05 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**685.613,05 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**685.613,05 C**
= Lucro		**685.613,05 C**
= Lucro Líquido do Período		**685.613,05 C**

São Caetano do Sul, 31 de dezembro de 2021.

RODRIGO B DELGADO

SÓCIO E ADMINISTRADOR
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 298.098.228-80

CONTADOR
MARCELO ANTONIO ROSA
TC CRC: 150240/O-1

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg Nº: 82926

Nome do Estabelecimento: RCORE

CNPJ: 38714672000131

Razão Social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Endereço: R SILVIA 579 SANTA MARIA

Município: SAO CAETANO DO SUL - SP

Ramo de Atividade: DIST PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:30h às 17:30

Responsável Técnico

Dr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO | FARMACÊUTICO | CRF: 37953

Horário de Assistência:

Rotina: ()

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 29 DE NOVEMBRO DE 2022 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354880701-466-000120-1-7** DATA DE VALIDADE: **26/04/2022**

Nº PROCESSO:	11685/20
Nº PROTOCOLO:	290/21 DATA DO PROTOCOLO: 17/02/2021
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP		
CNPJ / CPF:	38.714.672/0001-31		
LOGRADOURO:	Rua SÍLVIA	NÚMERO:	579
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	Santa Maria		
MUNICÍPIO:	SÃO CAETANO DO SUL		
CEP:	09560-630	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 29809822880 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37 953 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 29809822880 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37 953 UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO CAETANO DO SUL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-3
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25815-11XT;
CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7 DATA DE VALIDADE: 26/04/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CAETANO DO SUL	26/04/2021	Danilo Strolo Diretor CIVISA
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-4
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25816-8TBQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7 DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

Nº PROCESSO:	11865/20
Nº PROTOCOLO:	624/22 DATA DO PROTOCOLO: 28/04/2022
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP	
CNPJ / CPF:	38.714.672/0001-31	
LOGRADOURO:	Rua SÍLVIA	NÚMERO: 579
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Santa Maria	
MUNICÍPIO:	SÃO CAETANO DO SUL	
CEP:	09560-530	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 29809822880
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 CONSELHO REGIONAL: CRF UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 29809822880
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 CONSELHO REGIONAL: CRF UF: SP

1º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO CAETANO DO SUL - 28-07-22

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA:38714672000131
Assinado de forma digital por RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA:38714672000131
Dados: 2022.08.03 12:14:48 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-1
Data: 03/08/2022 13:12:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25813-NTOD;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7 DATA DE VALIDADE: 18/07/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Danilo Siegl
Diretor CIVISA

SÃO CAETANO DO SUL — LOCAL
18/07/2022 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DATA DE CIÊNCIA

di THIENE
SÃO CAETANO DO SUL 28-07-1877 28-07-1948

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-2
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25814-4T25;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354880701-466-000120-1-7** DATA DE VALIDADE: **26/04/2022**

Nº PROCESSO:	11685/20
Nº PROTOCOLO:	290/21 DATA DO PROTOCOLO: 17/02/2021
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP	
CNPJ / CPF:	38.714.672/0001-31	
LOGRADOURO:	Rua SÍLVIA	NÚMERO: 579
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Santa Maria	
MUNICÍPIO:	SÃO CAETANO DO SUL	
CEP:	09560-530	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 29809822880 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
CPF: 29809822880 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 37.953 UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO CAETANO DO SUL 28-07

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-3
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25815-11XT;
CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354880701-466-000120-1-7 DATA DE VALIDADE: 26/04/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CAETANO DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CAETANO DO SUL — LOCAL

26/04/2021 — DATA DE DEFERIMENTO

Danila Siepla
Diretor CIVISA
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70880308221923851431

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70880308221923851431-4
Data: 03/08/2022 13:12:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25816-8TBQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 13:55:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-0
TJPB
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 708811092057115385 77-1
Data: 11/09/2020 12:24:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL72870-H0OJ.

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70881109205711538577

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

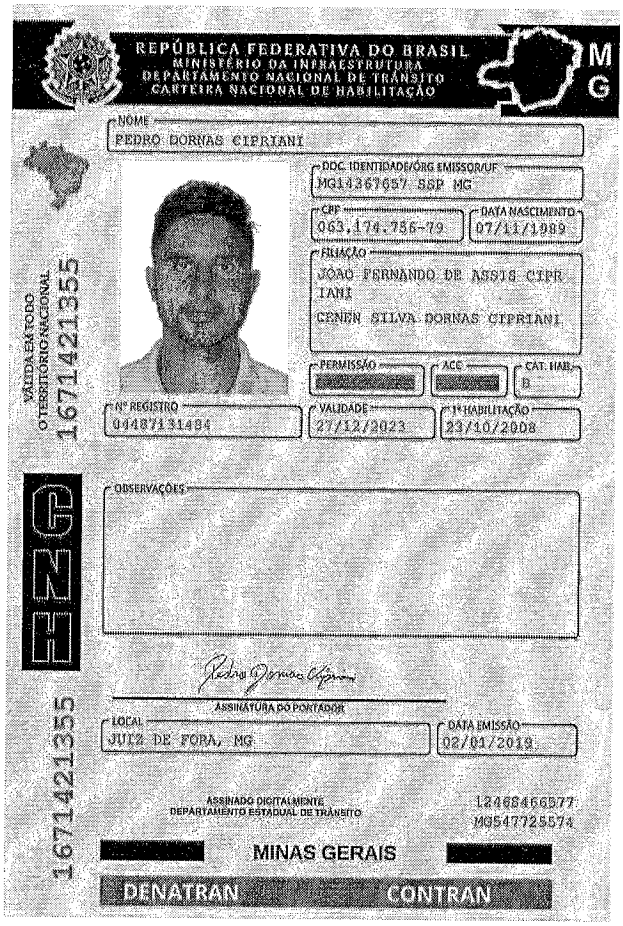

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35236371613		23/09/2020	14/09/2020	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
38.714.672/0001-31	RUA SILVIA	579	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA MARIA	SAO CAETANO DO SUL	SP	09560-530	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
PROMOÇÃO DE VENDAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RODRIGO BENJAMIN DELGATO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE EID MALUF	387	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
AMERICANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04405-140	325789861

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
298.098.228-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
27/01/2022	049.500/22-3

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PEDRO DORNAS CIPRIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 063.174.756-79, RG/RNE: 14367657 - DF, RESIDENTE À PRACA FRANCISCO SAMPAIO VIANA, 54, APT 113, VILA GUARANI (Z SUL, SAO PAULO - SP, CEP 04313-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO BENJAMIN DELGATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 298.098.228-80, RG/RNE: 325789861 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE EID MALUF, 387, AMERICANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04405-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236371613
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/02/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167083635, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 às 13:35:23.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35236371613	23/09/2020	23/02/2022 13:39:04

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/09/2020	38.714.672/0001-31	

CAPITAL

R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA SILVIA	NÚMERO: 579	
BAIRRO: SANTA MARIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL	CEP: 09560-530	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
PROMOÇÃO DE VENDAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

PEDRO DORNAS CIPRIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.174.756-79, RG/RNE: 14367657 - DF, RESIDENTE À PRACA FRANCISCO SAMPAIO VIANA, 54, APT 113, VILA GUARANI (Z SUL, SAO PAULO - SP, CEP 04313-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00

RODRIGO BENJAMIN DELGATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 298.098.228-80, RG/RNE: 325789861 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE EID MALUF, 387, AMERICANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04405-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 99.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 243.968/21-8 SESSÃO: 25/05/2021
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/12/2020. OS SOCIOS RODRIGO BENJAMIN DELGATO E PEDRO DORNAS CIPRIANI DECIDIRAM TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO DE 2020
NUM.DOC: 276.481/21-5 SESSÃO: 14/06/2021
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 23/09/2020 À 31/12/2020 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/12/2020. OS SOCIOS RODRIGO BENJAMIN DELGATO E PEDRO DORNAS CIPRIANI DECIDIRAM TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO DE 2020.
NUM.DOC: 049.500/22-3 SESSÃO: 27/01/2022
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PEDRO DORNAS CIPRIANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 063.174.756-79, RG/RNE: 14367657 - DF, RESIDENTE À PRACA FRANCISCO SAMPAIO VIANA, 54, APT 113, VILA GUARANI (Z SUL, SAO PAULO - SP, CEP 04313-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO BENJAMIN DELGATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 298.098.228-80, RG/RNE: 325789861 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE EID MALUF, 387, AMERICANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04405-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236371613
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/02/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167084079, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 às 13:39:04.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.714.672/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:57 do dia 09/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XTJX090622111657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/027001

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	MARCELO ANTONIO ROSA
REGISTRO.....:	1SP150240/O-1
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....:	072.224.908-09

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/03/2022 às 16:20:31

Válido até: 31/05/2022

Código de Controle: 7158.2551.2225.7587

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Data da consulta: 13/06/2022 08:19:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.714.672/0001-31**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/09/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35236371613	CNPJ 38.714.672/0001-31	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236371613	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/09/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:01:49	CÓDIGO DE CONTROLE 140426983
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236371613 em 23/09/2020 da empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031035931. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140426983. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

RCORE

São Paulo, 02 de setembro de 2022

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Pregão Eletrônico Nº 91/2022
Data da Sessão Pública: 02/09/2022 às 08:30 Horas
Plataforma: Comprasnet

RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 38.714.672/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 636.430.358.114

Item	Descrição	Quantidade	Unitário (Aparelho)	Valor Total (Mês)
05	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS 5lpm - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V. - Modelo: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS 5lpm - Registro Anvisa Nº 80102510697 - Fabricante: Devilbiss Healthcare LLC	100	R$ 610,00	R$ 61.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

Declaramos, que no referido preço estão inclusos, impostos taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o cumprimento do objeto deste; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

São Paulo, 02 de setembro de 2022

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880

Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880
Dados: 2022.09.02 10:39:33 -03'00'

Rodrigo Benjamin Delgato
RG: 32.578.986-1

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	04.718.143/0001-94
Autorização	8.01.025-1
Produto	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS

Modelo Produto Médico
525DS; 525PS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU80102510697.PDF	0259029211 - 20/01/2021 14:22:01

Nome Técnico	Concentrador de Oxigenio
Registro	80102510697
Processo	25351746805200885
Fabricante Legal	Devilbiss Healthcare LLC
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

DeVilbiss®
HEALTHCARE

525 Series | 525 Serie | 525 Serisi | 525 طراز
Serie de 525 | Serie da 525 | Série 525 |
Série 525 | 525 Serie | Seria 525 |

CE 0044

EN DeVilbiss® 5-Liter Oxygen Concentrator Instruction Guide

WARNING–*Read instruction guide before operating this equipment.*
ASSEMBLED IN USA

NO SMOKING Rx ONLY

ES Guía de instrucciones del concentrador de oxígeno de 5-litros de DeVilbiss®

ADVERTENCIA–*Lea la guía de instrucciones antes de poner a funcionar este equipo.*
ENSAMBLADO EN EE. UU.

NO FUMAR Rx ONLY

FR Guide d'instructions du concentrateur d'oxygène 5-litres DeVilbiss®

AVERTISSEMENT–*Lire le mode d'emploi avant d'utiliser ce dispositif.*
ASSEMBLÉ AUX ÉTATS-UNIS

NE PAS FUMER Rx ONLY

DE DeVilbiss® 5-Liter-Sauerstoffkonzentrator Bedienungsanleitung

WARNUNG–*Vor Inbetriebnahme des Gerätes Bedienungshinweise lesen.*
HERGESTELLT IN DEN USA

RAUCHEN VERBOTEN Rx ONLY

IT Concentratore di ossigeno da 5-litri DeVilbiss® Istruzioni per l'uso

AVVERTENZA–*Leggere il manuale di istruzioni prima di usarel'apparecchio*
ASSEMBLATO NEGLI U.S.A.

NON FUMARE Rx ONLY

NL Instructiehandleiding DeVilbiss® 5-liter zuurstofconcentrator

WAARSCHUWING–*Lees dit instructiehandboekje zorgvuldig door voordat u het apparaat gaat gebruiken.*
GEMONTEERD IN DE VERENIGDE STATEN

VERBODEN TE ROKEN Rx ONLY

TR DeVilbiss® 5-Litre Oksijen Konsantratörü Kullanım Kılavuzu

UYARI–*Cihazı kullanmaya başlamadan önce bu kılavuzu okuyunuz.*
ABD'DE MONTE EDILMIŞTIR

SİGARA İÇİLMEZ Rx ONLY

PT Manual de instruções do Concentrador de oxigênio DeVilbiss® de 5-litros

ADVERTÊNCIA– *Leia o manual de instruções antes de operar este equipamento.*
MONTADOS NOS EUA

PROIBIDO FUMAR Rx ONLY

PL Instrukcja obsługi 5-litrowego koncentratora tlenu DeVilbiss®

OSTRZEŻENIE – *LPrzeczytaj instrukcję obsługi przed rozpoczęciem korzystania z tego urządzenia.*
ZMONTOWANO W STANACH ZJEDNOCZONYCH

NIE PALIĆ Rx ONLY

AR دليل الإرشادات الخاص بوحدة تركيز الأكسجين من DeVilbiss® سعة 5 لتر

تنبيه- وفقًا للقانون الفيدرالي (الولايات المتحدة الأمريكية) لا يسمح ببيع هذا الجهاز إلا بناء على وصفة من طبيب.
تم تجميعه في الولايات المتحدة الأمريكية

ممنوع التدخين Rx ONLY

ÍNDICE

Definições dos símbolos ..... PT - 92
Medidas de proteção importantes ..... PT - 92
Introdução ..... PT - 92
- Uso pretendido ..... PT - 94
- Indicações de Uso ..... PT - 94
- Contraindicações ..... PT - 94
- Desempenho essencial ..... PT - 94
- Vida útil ..... PT - 94
- Por que seu médico prescreveu oxigênio suplementar ..... PT - 94
- Como funciona seu concentrador ..... PT - 95

Peças importantes de seu concentrador ..... PT - 95
Como configurar seu concentrador ..... PT - 95
Como operar seu concentrador ..... PT - 96
- Funcionamento do DeVilbiss OSD® ..... PT - 97

Sistema de oxigênio de reserva ..... PT - 97
Como cuidar de seu concentrador ..... PT - 97
Resolução de problemas ..... PT - 98
Visão geral dos alarmes ..... PT - 98
Retorno e descarte ..... PT - 99
Observações do fornecedor ..... PT - 100
Especificações ..... PT - 100
Informações de compatibilidade eletromagnética ..... PT - 101
Garantia ..... PT - 102
PT - 103

ADVERTÊNCIA
Sob certas circunstâncias, o tratamento com oxigênio pode ser perigoso. É aconselhável buscar conselho médico antes de utilizar um concentrador de oxigênio.

Informações do médico

Nome do médico: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Informações da receita

Nome: _____

Litros de oxigênio por minuto

em repouso: _____ durante atividades: _____

outros: _____

Utilização de oxigênio por dia

Horas: _____ Minutos: _____

Comentários: _____

Número de série do concentrador de 5 litros DeVilbiss : _____

Informações do fornecedor do equipamento, DeVilbiss

Pessoa responsável: _____

Este manual de instruções foi revisado comigo e eu fui instruído a respeito da utilização segura e dos cuidados com o concentrador de oxigênio DeVilbiss.

Assinatura:: _____ Data: _____

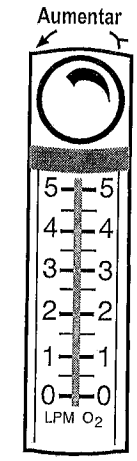

DeVilbiss série de 5 litros

DEFINIÇÕES DOS SÍMBOLOS

	A leitura e o entendimento das instruções de operação antes da utilização são obrigatórios. ❶ Este símbolo tem um fundo azul no rótulo do produto.	O I	Desligado Ligado	LOT	Número do LOTE		Fabricante
	Perigo de Choque Eléctrico. O gabinete deve ser removido somente por pessoal autorizado. ❶ Este símbolo tem um fundo amarelo no rótulo do produto.		Reiniciar	REF	Código do Produto	EC REP	Representante na Europa
	Perigo – Proibido fumar próximo ao paciente ou ao aparelho. ❶ Este símbolo tem um círculo vermelho e uma barra diagonal no rótulo do produto.		Corrente Alternada	SN	Número de Série	CE 0044	Marca CE do Rep. na Europa
	Não use óleo, graxa ou lubrificantes ❶ Este símbolo tem um círculo vermelho e uma barra diagonal no rótulo do produto.		Peça aplicada tipo B	$\checkmark O_2$	Oxigênio normal		Mantenha a unidade seca.
	Não utilize próximo ao calor ou a chamas expostas ❶ Este símbolo tem um círculo vermelho e uma barra diagonal no rótulo do produto.		Isolamento duplo	$\downarrow O_2$	Oxigênio baixo	≤ 5 LPM 5 4 3 2 1 0 LPM O_2	Vazão máxima recomendada: 5 l/min
	Aviso geral ❶ Este símbolo é usado através deste manual para indicar situações perigosas a evitar.		Horímetro		Manutenção necessária		
	Informações importantes ❶ Este símbolo é usado através deste manual para indicar informações importantes que você deve saber.	+5°C +35°C	Variação de temperatura operacional de 5 a 35 °C (41 a 95 °F)		Marca de aprovação TUV Rheinland C-US		
	Nota e símbolo de informações ❶ Este símbolo é usado em todo este manual para indicar notas, dicas úteis, recomendações e informações.	840 hPa 1010 hPa	Variação da pressão atmosférica de 840 a 1010 hPa (ao nível do mar até aproximadamente 1.500 metros de altitude)		Marca de aprovação certificada TUV Rheinland C-US	Segurança	Marca de aprovação do Inmetro
Rx ONLY	A lei federal (EUA) restringe a venda deste aparelho a médicos ou mediante prescrição médica.			IP21	Proteção contra entrada: protegido contra a entrada manual nas partes perigosas; protegido contra gotas d'água que caem verticalmente.		
	O aparelho contém equipamento elétrico e/ou eletrônico que deve ser reciclado de acordo com a diretiva 2012/19/EU da EU referente ao descarte de equipamentos elétricos e eletrônicos (WEEE).						

MEDIDAS DE PROTEÇÃO IMPORTANTES

Leia todo este manual antes de utilizar seu concentrador DeVilbiss. As medidas de proteção importantes são indicadas ao longo de todo este manual; preste especial atenção a todas as informações de segurança. As informações sobre perigos potenciais e iminentes estão evidenciadas por estes termos:

PERIGO
Indica uma situação de perigo iminente que pode resultar em morte ou lesão grave para o usuário ou operador se não for evitada.

ADVERTÊNCIA
Indica uma situação de perigo potencial que pode resultar em morte ou lesão grave para o usuário ou operador se não evitada.

CUIDADO
Indica uma situação de perigo potencial que pode resultar em danos materiais, prejuízos ou danos no dispositivo se não evitada.

IMPORTANTE
Indica informações importantes que você deve saber.

OBSERVAÇÃO
Indica notas, dicas úteis, recomendações e informações.

LEIA TODAS AS INSTRUÇÕES ANTES DE UTILIZAR.

PERIGO

- O oxigênio é de rápida combustão. Não fume enquanto seu concentrador de oxigênio estiver em funcionamento, ou quando você estiver próximo a uma pessoa que esteja utilizando o tratamento com oxigênio.
- Fumar durante a terapia com oxigênio é perigoso e pode resultar em queimaduras faciais ou morte. Não permita que pessoas fumem no mesmo cômodo em que o concentrador de oxigênio ou acessórios que contenham oxigênio estejam localizados.
  - Se você pretende fumar, desligue o concentrador de oxigênio, remova a cânula e saia do cômodo onde a cânula ou a máscara ou o concentrador de oxigênio esteja localizado. Se não puder sair do local, espere 10 minutos depois de ter desligado o concentrador de oxigênio antes de fumar.
- O oxigênio facilita o início e a propagação de um incêndio. Não deixe a cânula nasal ou a máscara sobre cobertas de cama ou forros de cadeiras se o concentrador de oxigênio estiver ligado mas não estiver em uso. O oxigênio torna esses materiais inflamáveis. Desligue o concentrador de oxigênio quando não estiver sendo usado para evitar o enriquecimento do oxigênio.
- Mantenha o concentrador de oxigênio e a cânula a pelo menos 2 m de distância de objetos quentes, que produzam faíscas ou fontes de chamas.
- Chamas abertas durante a terapia com oxigênio são perigosas e podem resultar em incêndio ou morte. Não permita chamas abertas em uma distância de menos de 2 m do concentrador de oxigênio e de qualquer acessório contendo oxigênio.
- Os concentradores de oxigênio DeVilbiss são equipados com um encaixe de saída de mitigação de chama que evita a propagação de fogo para dentro do equipamento.

ADVERTÊNCIA

- Para evitar choque elétrico, não conecte o concentrador em uma tomada CA se o gabinete do concentrador estiver quebrado. Não remova o gabinete do concentrador. O gabinete somente pode ser removido por um técnico autorizado pelaDeVilbiss. Não aplique líquidos diretamente no gabinete nem utilize nenhum tipo de solvente ou produto de limpeza derivado de petróleo.
- O uso impróprio do cabo de alimentação e dos plugues pode causar queimaduras, incêndios e outros danos por choques elétricos. Não utilize a unidade se o cabo de alimentação estiver danificado.
- Certifique-se de que o cabo de alimentação de energia elétrica esteja totalmente inserido no conector do concentrador (unidades de 230 volts) e que o plugue do cabo de alimentação esteja completamente inserido em uma tomada de CA totalmente funcional. Não fazer isso pode causar um risco de segurança elétrica.
- Para evitar a eventual propagação de fogo do paciente para o equipamento através da cânula, deve ser colocado um meio de proteção tão próximo quanto possível do paciente. Os padrões podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu fornecedor para obter informações.
- Localize a tubulação de oxigênio e os cabos de alimentação de energia para evitar perigos de tropeçar e reduzir a possibilidade de emaranhamento ou estrangulamento.
- Não lubrifique válvulas, conexões, tubos ou outros acessórios do concentrador de oxigênio, para evitar o risco de incêndio e queimaduras.
- Não utilize lubrificantes, óleos ou graxa.
- Ante de efetuar qualquer processo de limpeza, desligue a unidade.
- Use apenas loções ou pomadas à base de água que sejam compatíveis com oxigênio antes e durante a terapia com oxigênio. Nunca use loções ou pomadas à base de petróleo ou de óleo para evitar riscos de incêndio ou queimaduras.
- Use apenas peças de reposição recomendadas pelo fabricante para garantir o funcionamento adequado e evitar o risco de incêndio e queimaduras.
- Ao usar o Suporte do sistema de liquefação com um dispositivo Transfill, mantenha sempre o sistema sobre uma superfície plana. Desmonte o sistema antes de transportá-lo.

ADVERTÊNCIA

- Se você sentir desconforto ou apresentar uma emergência médica enquanto estiver recebendo a terapia com oxigênio, procure assistência médica imediatamente para evitar danos.
- Pacientes geriátricos, pediátricos ou outros pacientes que não tenham condições de informar desconforto podem necessitar de monitoramento adicional e/ou um sistema de alarme distribuído para comunicar o desconforto e/ou a emergência médica ao cuidador responsável.
- O use deste dispositivo a uma altitude acima de 4000 metros ou acima de uma temperatura de 35°C ou com umidade relativa maior que 93% pode afetar a taxa de vazão e a porcentagem de oxigênio e, consequentemente, a qualidade da terapia. Consulte as especificações para saber detalhes sobre os parâmetros testados.
- Para garantir o recebimento da quantidade terapêutica de oxigênio de acordo com sua condição médica, o concentrador de oxigênio deve:
  - ser usado apenas depois que um ou mais ajustes tenham sido especificamente determinados ou prescritos para você em níveis de atividade especiais,
  - ser usado com a combinação específica de peças e acessórios que estejam em conformidade com a especificação do fabricante do concentrador e que tenham sido usados quando os ajustes foram determinados
- Os ajustes de distribuição do concentrador de oxigênio devem ser reavaliados periodicamente, tendo em vista a eficácia da terapia.
- Para sua segurança, o concentrador de oxigênio deve ser utilizado de acordo com a prescrição determinada por seu médico.
- Sob certas circunstâncias, o tratamento com oxigênio pode ser perigoso. É aconselhável buscar conselho médico antes de utilizar um concentrador de oxigênio.

ADVERTÊNCIA

Ambiente de ressonância magnética (MR) não seguro

- Não traga o dispositivo ou os acessórios para um ambiente de ressonância magnética (RM), pois isso pode causar risco inaceitável ao paciente ou dano aos concentradores de oxigênio ou dispositivos médicos de RM. O aparelho e os acessórios não foram avaliados quanto à segurança em um ambiente de ressonância magnética (MR).
- Não utilize o aparelho ou acessórios em um ambiente com equipamento eletromagnético, como aparelhos de tomografia computadorizada (TC), diatermia, RFID e sistemas de segurança eletromagnéticos (detectores de metal), pois isso pode causar risco inaceitável para o paciente ou danos ao concentrador de oxigênio. Se você notar alguma alteração inexplicável no desempenho deste aparelho, se emitir sons incomuns ou ásperos, desconecte a fonte de alimentação e interrompa o uso. Entre em contato com o provedor de atendimento domiciliar.
- Este dispositivo é adequado para uso em ambientes doméstico e de cuidados de saúde, exceto para EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS HF (alta frequência) ativos nas proximidades e para a sala protegida contra RF de um SISTEMA EM ME para imagens de ressonância magnética, onde a intensidade de DISTÚRBIOS eletromagnéticos é alta.
- O uso deste equipamento próximo ou empilhado a outro equipamento deve ser evitado, pois isso pode resultar em funcionamento inadequado. Se tal uso for necessário, este equipamento e os outros equipamentos devem ser observados para verificar se eles estão funcionando normalmente.
- Equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) devem ser usados a não mais de 30 cm (12 polegadas) de qualquer peça do nível do concentrador de oxigênio, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, isso pode resultar em degradação do desempenho deste equipamento.

CUIDADO

- É muito importante que você siga a sua prescrição de oxigênio. Não aumente nem reduza o fluxo de oxigênio – consulte seu médico.
- Para evitar danos ao produto, não tente utilizar a unidade sem o filtro de ar ou enquanto o filtro ainda estiver úmido.
- A temperatura da superfície das saídas de exaustão na parte inferior da unidade pode exceder a 41 °C (105,8 °F) sob determinadas condições.
- Quando o dispositivo é usado em condições operacionais extremas, a temperatura próxima às ventilações de exaustão na parte inferior da unidade pode chegar a 63°C. Mantenha as partes do corpo a uma distância mínima de 81,2 cm em relação a essa área.
- A utilização de produtos químicos agressivos (incluindo o álcool) não é recomendada. Se for necessário proceder a uma limpeza bactericida, deve utilizar um produto sem álcool para evitar danos inadvertidos.

IMPORTANTE

- Recomenda-se que o fornecedor de atendimento domiciliar bloqueie o botão de controle de vazão para evitar alteração inadvertida do ajuste. Um ajuste de vazão diferente daquele prescrito pode afetar a terapia do paciente.
- Não use um fluxômetro de baixa vazão com este concentrador.
- A instalação do pacote do fluxômetro de saída baixo 515LF-607 fará com que o alarme de saída baixo não funcione e impedirá que o dispositivo atenda aos requisitos do ISO-80601-2-69:2014 Seção 201.13.2.101.
- O dispositivo é classificado como IP21, o que significa que é protegido contra acesso manual a peças perigosas e contra gotas d'água que caem verticalmente.
- Equipamento inadequado para uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso.
- Este dispositivo contém equipamento eléctrico e/ou electrónico. Siga as portarias regulamentares e planos de reciclagem locais relativamente à eliminação de componentes de dispositivos.

GUARDE ESTAS INSTRUÇÕES.

INTRODUÇÃO

Este manual de instruções vai familiarizá-lo com o concentrador de oxigênio DeVilbiss. Certifique-se de ler e compreender este manual antes de operar sua unidade. As medidas de proteção importantes são indicadas ao longo de todo este manual; preste especial atenção a todas as informações de segurança. Entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss caso haja qualquer dúvida.

Uso pretendido

O concentrador de oxigênio DeVilbiss de 5 litros foi concebido para fornecer uma terapia suplementar com baixa vazão de oxigênio a pacientes que sofrem de DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), doença cardiovascular e doenças pulmonares. O concentrador de oxigênio é usado em ambientes domésticos e similares, casas de repouso, unidades de saúde etc.

Indicações de Uso

O concentrador de oxigênio DeVilbiss foi concebido para uso como concentrador de oxigênio para fornecer terapia suplementar de baixo fluxo de oxigênio em ambientes domésticos, casas de repouso, unidades de saúde, etc.

Contraindicações

O dispositivo não se destina a oferecer suporte ou sustentação de vida.

Desempenho essencial

O desempenho essencial do Concentrador de Oxigênio é fornecer um fluxo contínuo de gás enriquecido com oxigênio. Os alarmes visuais e sonoros indicam que o aparelho não está cumprindo a especificação ou que uma falha foi detectada.

Vida útil

A vida útil esperada do 525 é de cinco anos de operação, quando usada de acordo com todas as orientações do fabricante para uso seguro, manutenção, armazenamento, manuseio e operação geral. A vida útil esperada da unidade e, em particular, dos leitos de peneiramento e do compressor, pode variar com base no ambiente operacional, no armazenamento, no manuseio e na frequência e intensidade de uso.

Por que seu médico prescreveu oxigênio suplementar

Hoje em dia, muitas pessoas sofrem de doenças cardíacas, pulmonares e outras doenças respiratórias. Muitas dessas pessoas podem ser beneficiadas pelo tratamento com oxigênio suplementar. Seu corpo necessita de um fornecimento estável de oxigênio para funcionar adequadamente. Seu médico lhe prescreveu oxigênio suplementar porque você não está obtendo oxigênio suficiente apenas com o ar ambiente. O oxigênio suplementar irá aumentar a quantidade de oxigênio que seu corpo recebe.

O oxigênio suplementar não causa dependência. Seu médico prescreveu um fluxo específico de oxigênio para reduzir sintomas tais como dores de cabeça, tonturas, confusão, fadiga ou irritabilidade aumentada. Se esses sintomas persistirem após você iniciar o programa de oxigênio suplementar, consulte seu médico.

O ajuste da distribuição de oxigênio deve ser determinado individualmente para cada paciente, com a configuração do equipamento a ser usado, incluindo acessórios.

A colocação e o posicionamento dos pinos da cânula nasal no nariz são fundamentais para a quantidade de oxigênio distribuído ao sistema respiratório do paciente.

Os ajustes de distribuição do concentrador de oxigênio devem ser reavaliados periodicamente, tendo em vista a eficácia da terapia.

Como funciona seu concentrador de oxigênio DeVilbiss

Os concentradores de oxigênio são as fontes de oxigênio suplementar mais confiáveis, eficientes e convenientes, disponíveis no momento. O concentrador de oxigênio é operado com energia elétrica. A unidade separa o oxigênio do ar ambiente, o que permite que um oxigênio suplementar de alta pureza seja fornecido a você através da saída de oxigênio. Embora o concentrador filtre o oxigênio em um ambiente, ele não afeta a quantidade normal de oxigênio no mesmo.

PEÇAS IMPORTANTES DE SEU CONCENTRADOR

Familiarize-se primeiro com o seu concentrador de oxigênio DeVilbiss antes de utilizá-lo.

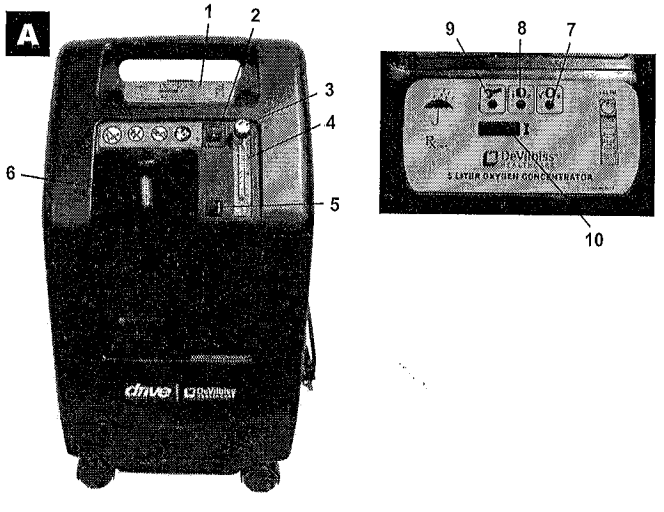

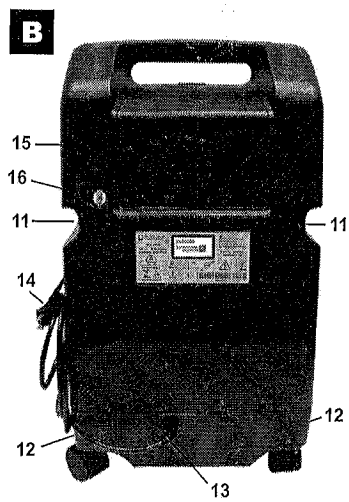

Vista frontal (Figura A)

1. Instruções de operação
2. Botão liga/desliga
   | = LIGADO
   O = DESLIGADO
3. Botão do medidor de fluxo
4. Medidor de fluxo
5. Disjuntor – Reinicia a unidade após um desligamento por sobrecarga elétrica.
6. Saída de oxigênio – O oxigênio é dispersado através dessa abertura.
7. Luz de oxigênio normal (verde) – (ver página 97).
8. Luz de oxigênio baixo (amarela) – (ver página 97).
9. Luz de manutenção necessária (vermelha) – Quando estiver acesa, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
10. Horímetro

Vista posterior (Figura B)

11. Manípulo
12. Escape

CUIDADO
quando o dispositivo é usado em condições operacionais extremas, a temperatura próxima às ventilações de exaustão na parte inferior da unidade pode chegar a 63°C. Mantenha as partes do corpo a uma distância mínima de 81,2 cm em relação a essa área.

13. Cabo de alimentação e/ou conector IEC.
14. Tira de suporte para o cabo de alimentação
15. Filtro de ar – Evita que poeira, pó e fiapos entrem em sua unidade.
16. Abertura auxiliar de oxigênio (Números de série que começam com R, N ou B):: Seu concentrador está equipado com uma abertura auxiliar de oxigênio que pode ser usada para encher cilindros de oxigênio com um dispositivo de enchimento de cilindros aprovado pela FDA que seja feito para usar oxigênio de um concentrador para encher um cilindro. A abertura somente deve ser usada com dispositivos de enchimento aprovados pela FDA com especificações de entrada de oxigênio compatíveis. Consulte o guia de instruções do dispositivo de enchimento de cilindros para obter especificações de entrada/saída de oxigênio e instruções de conexão e operação.

Acessórios

Suporte do sistema de liquefação.....DeVilbiss 525DD-650

Humificador de bolhas.....Salter Labs 7600 ou equivalente

Há vários tipos de umidificadores, tubos e cânulas/máscaras de oxigênio que podem ser usados com este aparelho. Alguns umidificadores e acessórios podem prejudicar o desempenho do aparelho. Uma máscara ou outra cânula nasal pode ser usada no modo de vazão contínua e deve ter o tamanho de acordo com a prescrição recomendada pelo seu provedor de atendimento domiciliar, que também deve fornecer instruções quanto ao uso, manutenção e limpeza adequados.

ADVERTÊNCIA
Ao usar o Suporte do sistema de liquefação com um dispositivo Transfill, mantenha sempre o sistema sobre uma superfície plana. Desmonte o sistema antes de transportá-lo.

OBSERVAÇÃO– *O umidificador de bolhas deve ser fornecido com um dispositivo permanente para interrupção do fornecimento de oxigênio em caso de incêndio. Se um umidificador de bolhas precisa ser usado sem um dispositivo permanente para interrupção em caso de incêndio, um dispositivo secundário deve ser usado e posicionado o mais próximo possível do umidificador. Se essa providência não for tomada, haverá aumento no risco de incêndio. Os padrões podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu fornecedor para obter informações.*

OBSERVAÇÃO– *É permitido um máximo de 15 metros de tubo de oxigênio à prova de esmagamento e 2,1 metros de cânula e um umidificador de bolhas entre o concentrador e o paciente.*

OBSERVAÇÃO– ***O acessório de suprimento de oxigênio (tubo do paciente) deve ser equipado com um meio de proteção que, em caso de incêndio, o fornecimento de oxigênio para o paciente seja interrompido. Essa proteção deve estar localizada o mais próximo possível do paciente. Os padrões podem variar de acordo com o país. Entre em contato com seu fornecedor para obter informações.***

OBSERVAÇÃO– *O prestador de assistência médica deve verificar a compatibilidade do concentrador de oxigênio e de todas as peças usadas para conectar ao paciente antes do uso.*

COMO CONFIGURAR SEU CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

1. Posicione sua unidade próximo a uma tomada elétrica no ambiente em que você costuma ficar a maior parte do tempo.

   OBSERVAÇÃO– *Não conecte o aparelho a uma tomada elétrica controlada por um interruptor de parede.*

PERIGO
O oxigênio é de rápida combustão. Não fume enquanto seu concentrador de oxigênio estiver em funcionamento, ou quando você estiver próximo a uma pessoa que esteja utilizando o tratamento com oxigênio. Mantenha o concentrador de oxigênio e a cânula a pelo menos 2 m de distância de objetos quentes, que produzam faíscas ou fontes de chamas.

2. Posicione a unidade sobre uma superfície plana, pelo menos a 16 cm de distância de paredes, tapeçarias ou quaisquer outros objetos que possam evitar a vazão adequada de ar para dentro ou para fora do concentrador de oxigênio. O concentrador de oxigênio deve ser posicionado de forma a evitar poluentes e fumaças.

   OBSERVAÇÃO– *Para transportar ou movimentar a unidade, segure firmemente a alça localizada na parte superior da unidade, girando e/ou levantando a unidade quando houver obstáculos no caminho.*

3. Antes de operar sua unidade, certifique-se sempre de que o filtro de ar (localizado na parte posterior de sua unidade) esteja limpo. A limpeza adequada desse filtro é comentada na seção Como cuidar de seu concentrador, na página 98.
4. Conecte os devidos acessórios para oxigênio na saída de oxigênio.

   Conexão da tubulação de oxigênio:

   a. Aperte o conector de saída de oxigênio fornecido à saída de oxigênio.
   b. Conecte a tubulação de oxigênio diretamente ao conector (Figura 1).

   Conexão da tubulação de oxigênio com umidificação:

   Se o seu médico prescreveu um umidificador de oxigênio como parte do seu tratamento, siga as seguintes etapas (Se você estiver utilizando uma previamente cheia, siga para a etapa b.):

   a. Encha a garrafa do umidificador de acordo com as instruções do fabricante.
   b. Rosqueie a porca de borboleta, localizada na parte superior da garrafa do umidificador, na saída de oxigênio de modo que fique suspensa (Figura 2). Certifique-se de que esteja bem presa.
   c. Conecte a tubulação de oxigênio diretamente no encaixe de saída da garrafa do umidificador (Figura 3).

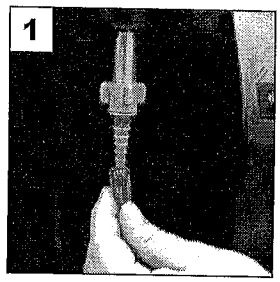

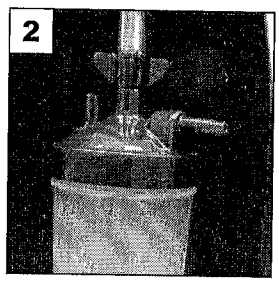

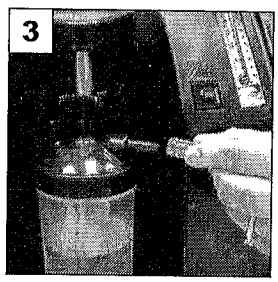

OBSERVAÇÃO– *Seu médico lhe prescreveu uma cânula nasal ou uma máscara facial. Na maioria dos casos, eles já se encontram conectados à tubulação de oxigênio. Caso não estejam, siga as instruções do fabricante para a conexão.*

OBSERVAÇÃO– *O prestador de assistência médica deve verificar a compatibilidade do concentrador de oxigênio e de todas as peças usadas para conectar ao paciente antes do uso.*

5. Remova o cabo de alimentação completamente da respectiva tira de suporte. Certifique-se de que o botão liga/desliga esteja na posição "Off" (Desligado) e insira o plugue na tomada. A unidade é duplamente isolada para evitar choques elétricos.

ADVERTÊNCIA
Certifique-se de que o cabo de alimentação de energia elétrica esteja totalmente inserido no conector do concentrador (unidades de 230 volts) e que o plugue do cabo de alimentação esteja completamente inserido em uma tomada de CA totalmente funcional. Não fazer isso pode causar um risco de segurança elétrica.

OBSERVAÇÃO– *(somente para unidades de 115 V) O plugue do concentrador de oxigênio DeVilbiss possui um pino mais largo do que o outro. Para reduzir o risco de choques elétricos, esse plugue foi projetado para entrar na tomada de uma única maneira. Não tente burlar esse recurso de segurança. O prestador de assistência médica deve verificar a compatibilidade do concentrador de oxigênio e de todas as peças usadas para conectar ao paciente antes do uso.*

OBSERVAÇÃO– *Para verificar se o concentrador de oxigênio e os acessórios estão funcionando de forma adequada: 1. Verifique a vazão de saída, colocando a extremidade da cânula nasal sob a superfície de meio copo de água e verificando se há formação de bolhas. 2. Verifique se há vazamentos no sistema, dobrando as cânulas nasais e apertado-as firmemente para interromper o fluxo de oxigênio. Confirme se a esfera do indicador do fluxômetro caiu para zero. Se a esfera do indicador não cair para zero, verifique todas as conexões em busca de possíveis vazamentos. A verificação de vazamentos precisa ser feita nas seguintes peças: conexões de tubos, garrafa do umidificador e outros acessórios, como interruptores de incêndio. Repita essas etapas até que a esfera do fluxômetro caia para zero. Entre em contato com o revendedor ou prestador de atendimento imediatamente se encontrar algum problema.*

ADVERTÊNCIA
O uso impróprio do cabo de alimentação e dos plugues pode causar queimaduras, incêndios e outros danos por choques elétricos. Não utilize a unidade se o cabo de alimentação estiver danificado.

COMO OPERAR SEU CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

PERIGO
O oxigênio é de rápida combustão. Não fume enquanto seu concentrador de oxigênio estiver em funcionamento, ou quando você estiver próximo a uma pessoa que esteja utilizando o tratamento com oxigênio. Mantenha o concentrador de oxigênio e a cânula a pelo menos 2 m de distância de objetos quentes, que produzam faíscas ou fontes de chamas.
Os concentradores de oxigênio DeVilbiss são equipados com um encaixe de saída de mitigação de chama que evita a propagação de fogo para dentro do equipamento.

PROIBIDO FUMAR

ADVERTÊNCIA
Para evitar a eventual propagação de fogo do paciente para o equipamento através da cânula, deve ser colocado um meio de proteção tão próximo quanto possível do paciente. Queira contactar seu representante para obter esse meio de proteção.

1. Coloque o interruptor de corrente na posição ligada. Quando a unidade for ligada, as três luzes (Service Required, Low Oxygen e Normal Oxygen) no painel frontal acenderão brevemente, e um alarme sonoro será emitido confirmando que os LEDs e o sinal sonoro estão em perfeito funcionamento. A unidade operará então em modo de inicialização com a luz Low Oxygen acesa, até que o nível normal de oxigênio seja atingido, quando a luz Normal Oxygen permanecerá acesa. A inicialização pode demorar até 15 minutos.

OBSERVAÇÃO– *Para uma melhor vida útil deste equipamento, a DeVilbiss recomenda que se deixe funcionar o Concentrador de Oxigênio DeVilbiss por pelo menos 30 minutos após ser ligado. Períodos mais curtos de operação, operação em condições de temperatura/umidade extrema ou na presença de contaminantes, e/ ou condições de manuseio e armazenamento que não sejam as especificadas, podem afetar a operação confiável de longo prazo do produto.*

PERIGO
O oxigênio facilita o início e a propagação de um incêndio. Não deixe a cânula nasal ou a máscara sobre cobertas de cama ou forros de cadeiras se o concentrador de oxigênio estiver ligado mas não estiver em uso. O oxigênio torna esses materiais inflamáveis. Desligue o concentrador de oxigênio quando não estiver sendo usado para evitar o enriquecimento do oxigênio.

OBSERVAÇÃO– *Se o alarme soar, mas a unidade não estiver funcionando, a unidade não está recebendo alimentação elétrica. Consulte o quadro de Resolução de pequenos problemas na página 98 e, caso seja necessário, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.*

OBSERVAÇÃO– *Se for detectada uma vibração sonora de baixa freqüência, isso indica que a unidade não está operando corretamente. Consulte o quadro de Resolução de pequenos problemas na página 98 e, caso seja necessário, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.*

2. Verifique o medidor de fluxo para certificar-se de que a esfera do dispositivo esteja centralizada na linha próximo ao número prescrito de sua taxa de fluxo.

CUIDADO
É muito importante que você siga a sua prescrição de oxigênio. Não aumente nem reduza o fluxo de oxigênio – consulte seu médico.

OBSERVAÇÃO– *Seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss pode ter pré-configurado o medidor de fluxo de modo que ele não possa ser ajustado.*

OBSERVAÇÃO– *Se o controle do medidor de fluxo for girado no sentido horário, o fluxo diminui (até o desligamento do fluxo de oxigênio). Se o controle for girado no sentido anti-horário, o fluxo aumenta.*

OBSERVAÇÃO– *Para prescrições de 5 LPM, certifique-se de que a bola está centrada na linha dos 5 litros; a bola não deve tocar na linha vermelha. Definir o débito com um valor superior a 5 LPM pode dar origem a uma queda no nível de pureza do oxigénio.*

OBSERVAÇÃO– *O alarme de baixa vazão pode ser ativado se a esfera do fluxômetro estiver definida para no máximo 0,2 lpm. A unidade continuará operando, mas a luz de manutenção necessária acenderá junto com a emissão de um alarme sonoro. Ajuste o fluxômetro segundo a vazão prescrita.*

3. O concentrador DeVilbiss agora está pronto para uso. Posicione a cânula corretamente e, com as cânulas nasais voltadas para cima, insira as cânulas nas narinas. Enrole o tubo da cânula sobre as orelhas e posicione-o na parte frontal do corpo (Figura 4). Aguarde 15 minutos para que o concentrador de oxigênio atinja o desempenho declarado.

Funcionamento do DeVilbiss OSD®

O OSD (Oxygen Sensing Device – Dispositivo sensor de oxigênio) é um dispositivo em seu concentrador que monitora o oxigênio produzido por sua unidade.

As luzes do OSD na parte superior do painel são definidas como segue:

- Luz verde de oxigênio normal – nível aceitável de oxigênio.
- Luz amarela de baixo oxigênio – abaixo do nível aceitável de oxigênio.

Se a pureza do oxigênio cair abaixo do nível aceitável, a luz verde de oxigênio normal será apagada e a luz amarela de oxigênio baixo acenderá. Troque para seu sistema de oxigênio de reserva. Consulte a seção de Resolução de pequenos problemas na página 98 deste manual e entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

Como um recurso adicional de segurança, caso a pureza do oxigênio continue a cair, soará um sinal sonoro intermitente. Entre em contato imediatamente com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss. Não tente realizar nenhuma outra manutenção.

SISTEMA DE OXIGÊNIO DE RESERVA

Como precaução, seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss pode fornecer a você um sistema de oxigênio de reserva. Se a sua unidade ficar sem energia ou não funcionar corretamente, soará o sistema de alerta ao paciente para indicar que você deve trocar para o sistema de oxigênio de reserva (se houver); entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

CUIDAR DE SEU CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DEVILBISS

A DeVilbiss recomenda o uso apenas de peças e filtros originais DeVilbiss para garantir uma operação confiável do produto.

ADVERTÊNCIA
Não utilize lubrificantes, óleos ou graxa.
Ante de efetuar qualquer processo de limpeza, desligue a unidade.

Cânula/máscara, tubo e garrafa do umidificador

Limpe e substitua a cânula/máscara, a tubo e a garrafa do umidificador conforme as instruções do fabricante.

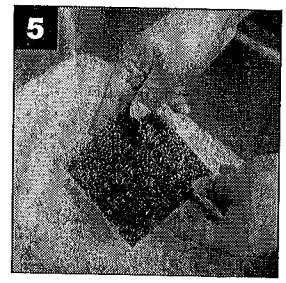

Filtro de ar

O filtro de ar deve ser inspecionado periodicamente e limpo conforme a necessidade do usuário ou cuidador. Substitua-o se estiver gasto ou danificado. Para limpar, siga estas etapas:

OBSERVAÇÃO– *A frequência de inspeção e limpeza do filtro pode depender de condições ambientais, como poeira e fiapos.*

1. Remova o filtro de ar, localizado na parte posterior da unidade.
2. Lave com uma solução de água morna e detergente de louças (Figura 5).
3. Enxágüe totalmente com água morna da torneira e seque com uma toalha. O filtro deve estar completamente seco antes de sua reinstalação.

CUIDADO
Para evitar danos ao produto, não tente utilizar a unidade sem o filtro de ar ou enquanto o filtro ainda estiver úmido.

Gabinete externo

Limpe o gabinete externo do concentrador semanalmente utilizando um pano úmido e depois seque-o.

Limpeza

	Intervalo de limpeza recomendado	Número de ciclos de limpeza*	Método de limpeza compatível
Gabinete externo	7 dias	260	Água; use apenas um pano úmido
Filtro de ar	7 dias	104	Detergente para louças neutro (2 colheres de sopa) e água morna (2 xícaras)
Pressão de saída do oxigênio	7 dias	104	Detergente para louças neutro (2 colheres de sopa) e água morna (2 xícaras)

* número de ciclos de limpeza determinado pelo intervalo de limpeza recomendado e pela vida útil esperada.

ADVERTÊNCIA
Para evitar choque elétrico, não conecte o concentrador em uma tomada CA se o gabinete do concentrador estiver quebrado. Não remova o gabinete do concentrador. O gabinete somente pode ser removido por um técnico autorizado pelaDeVilbiss. Não aplique líquidos diretamente no gabinete nem utilize nenhum tipo de solvente ou produto de limpeza derivado de petróleo.

CUIDADO
A utilização de produtos químicos agressivos (incluindo o álcool) não é recomendada. Se for necessário proceder a uma limpeza bactericida, deve utilizar um produto sem álcool para evitar danos inadvertidos.

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

O quadro de resolução de problemas a seguir irá ajudá-lo a analisar e corrigir pequenos defeitos em seu concentrador de oxigênio. Se os procedimentos sugeridos não ajudarem, troque para o sistema de oxigênio de reserva e chame a assistência técnica da DeVilbiss. Não tente realizar nenhuma outra manutenção.

ADVERTÊNCIA
Para evitar choque elétrico, não conecte o concentrador em uma tomada CA se o gabinete do concentrador estiver quebrado. Não remova o gabinete do concentrador. O gabinete somente pode ser removido por um técnico autorizado pelaDeVilbiss.

Quadro de resolução de pequenos problemas

SINTOMA	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
A. A unidade não funciona. Todas as luzes ficam desligadas quando o botão liga/desliga estiver ligado ("On"). O alarme sonoro está pulsando.	1. O cabo de alimentação não está devidamente conectado à tomada.	1. Verifique a conexão do cabo de alimentação à tomada. Em unidades de 230 Volts, verifique também a ligação à corrente na parte de trás da unidade.
	2. Não há energia na tomada.	2. Verifique o disjuntor de sua casa e reinicie-o, se necessário. Utilize outra tomada se a situação se repetir.
	3. O disjuntor do concentrador de oxigênio está ativado.	3. Pressione o botão do disjuntor do concentrador, localizado abaixo do botão liga/desliga. Utilize outra tomada se a situação se repetir. Se as soluções acima não resolverem o problema, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

SINTOMA	CAUSA POSSIVEL	SOLUÇÃO
B. A unidade está funcionando. A luz vermelha de manutenção necessária está acesa. Alerta sonoro pode estar tocando.	1. O filtro de ar está bloqueado.	1. Verifique o filtro de ar. Se o filtro estiver sujo, lave-o conforme as instruções de limpeza da página 98.
	2. O escape está bloqueado.	2. Verifique a área de escape e certifique-se de que não haja nada impedindo a exaustão da unidade.
	3. A cânula, a máscara facial ou a tubulação de oxigênio estão bloqueados ou com defeito.	3. Desconecte a cânula ou máscara facial. Se o fluxo adequado voltar ao normal, limpe ou substitua, se necessário. Desconecte a tubulação de oxigênio da saída de oxigênio. Se o fluxo correto voltar ao normal, verifique a tubulação de oxigênio quanto a obstruções ou dobras. Substitua-a, se necessário.
	4. A garrafa do umidificador está bloqueada ou com defeito.	4. Desconecte o umidificador da saída de oxigênio. Se você obtiver um fluxo adequado, limpe ou substitua o umidificador.
	5. O medidor de fluxo está com a configuração muito baixa.	5. Configure o medidor de fluxo para a taxa de fluxo prescrita. Se as soluções acima não resolverem o problema, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
C. A unidade está funcionando. Vibração sonora de baixa frequência detectada.	1. Mau funcionamento do conjunto eletrônico.	1. Desligue sua unidade. Troque para o sistema de oxigênio de reserva e entre imediatamente em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
D. A luz amarela de baixo nível de oxigênio está acesa.	1. Unidade em modo de inicialização.	1. Aguarde até 15 minutos para concluir o período de inicialização.
E. A luz amarela de baixo nível de oxigênio está acesa, e o sinal sonoro intermitente está ativo.	1. O medidor de fluxo não está configurado adequadamente.	1. Certifique-se de que o medidor de fluxo esteja adequadamente configurado para o número prescrito. (A configuração máxima do fluxômetro é 3 l/min quando um tubo de oxigênio está sendo enchido com oxigênio da abertura auxiliar.)
	2. O filtro de ar está bloqueado.	2. Verifique o filtro de ar. Se o filtro estiver sujo, lave-o conforme as instruções de limpeza da página 98.
	3. O escape está bloqueado.	3. Verifique a área de escape; certifique-se de que não haja nada impedindo a exaustão da unidade. Se as soluções acima não resolverem o problema, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
F. A luz vermelha de manutenção necessária está acesa e um sinal sonoro intermitente está soando.	1. O medidor de fluxo não está configurado adequadamente.	1. Certifique-se de que o medidor de fluxo esteja adequadamente configurado para o número prescrito. (A configuração máxima do fluxômetro é 3 l/min quando um tubo de oxigênio está sendo enchido com oxigênio da abertura auxiliar.)
	2. O filtro de ar está bloqueado.	2. Verifique o filtro de ar. Se o filtro estiver sujo, lave-o conforme as instruções de limpeza da página 98.
	3. O escape está bloqueado.	3. Verifique a área de escape; certifique-se de que não haja nada impedindo a exaustão da unidade. Se as soluções acima não resolverem o problema, entre em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
	4. Mau funcionamento do conjunto eletrônico.	4. Desligue sua unidade. Troque para o sistema de oxigênio de reserva e entre imediatamente em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.
G. Se quaisquer outros problemas ocorrerem com seu concentrador de oxigênio.		1. Desligue sua unidade. Troque para o sistema de oxigênio de reserva e entre imediatamente em contato com seu fornecedor de equipamentos da DeVilbiss.

VISÃO GERAL DOS ALARMES

Este dispositivo contém um sistema de alarmes que monitora o estado do dispositivo e alerta para operação anormal, perda de desempenho essencial ou falhas. As condições dos alarmes são mostradas no painel de LED. As funções do sistema de alarme são testadas ao ser ligado, com o acendimento de todos os indicadores visuais de alarme e a ativação do alarme sonoro (bipe).

Todos os alarmes são de baixa prioridade técnica.

Condição dos alarmes	Indicador de LED	Significado dos sinais visuais de alarme	Alerta sonoro	Alarme visual excluído por	Providência a tomar
Período de inicialização	↓O_2	LED AMARELO de baixo O_2 ACESO	Não	Depois do período de inicialização, o O_2 atinge pelo menos 86%	Aguarde o fim do período de inicialização, até 15 minutos
Baixa concentração de oxigênio	↓O_2	LED AMARELO de baixo O_2 ACESO quando O_2 for < 86%	Sim Antes que O_2 fique abaixo de 82%	Desligue a unidade	Consulte a tabela Solução de problemas
Mau funcionamento	🔧	LED VERMELHO de manutenção necessária ACESO.	Sim	Desligue a unidade	Devolva a unidade ao fornecedor para manutenção.

RETORNO E DESCARTE

O equipamento não deve ser descartado como resíduo doméstico normal. Após o uso, queira devolver o equipamento para o representante para descarte. Este aparelho contém equipamentos elétricos e/ou eletrônicos que devem ser reciclados de acordo com a diretiva 2012/19/UE da UE referente ao descarte de equipamentos elétricos e eletrônicos (WEEE) Acessórios não-infecciosos usados (p.ex. canula nasal) podem ser descartados como lixo doméstico. O descarte de acessórios infectados (p.ex. canula nasal de um usuário infectado) tem que ser feito por uma companhia de descarte de resíduos aprovada. Nomes e endereços podem ser obtidos da prefeitura local.

OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR – Limpeza e desinfecção necessárias quando há mudança de paciente

A DeVilbiss Healthcare recomenda que ao menos os seguintes procedimentos sejam executados pelo fabricante ou terceiros qualificados entre os usos por pacientes diferentes.

OBSERVAÇÃO– *Se não for possível a realização do processo completo descrito a seguir por um indivíduo treinado, o aparelho não deverá ser usado por outro paciente.*

OBSERVAÇÃO– *Se estiver programada a manutenção preventiva do aparelho, estes procedimentos devem ser executados além dos procedimentos de manutenção.*

1. Use desinfetantes com segurança. Sempre leia as informações constantes do rótulo e sobre o produto antes do uso.
2. Use sempre equipamento de proteção pessoal ao executar este procedimento. Use luvas e óculos de segurança adequados. Cubra a pele exposta dos braços para evitar o contato acidental com solução de alvejante que foi aplicada no concentrador.
3. Descarte todos os acessórios que não sejam adequados para reutilização. Eles incluem, entre outros, o tubo de oxigênio, os conectores de tubos, a cânula e/ou a máscara nasal, o conector de saída de oxigênio e o recipiente do umidificador.
4. Limpe a parte externa do concentrador com um pano limpo, sem fiapos. Terra compactada deve ser removida com um pano limpo, sem fiapos, umedecido com água. Uma escova macia umedecida com água pode ser usada para remover a terra impregnada. Seque o concentrador usando um pano limpo sem fiapos, caso tenha usado água para remover terra.
5. Use alvejante com cloro 5,25% (alvejante líquido comum Clorox ou equivalente). Misture uma parte de alvejante com quatro partes de água em um recipiente limpo adequado. Essa proporção produz uma parte de alvejante para cinco partes de solução total (1:5). O volume total (quantidade) de solução necessário é determinado pelo número de concentradores que precisam ser desinfetados. **OBSERVAÇÃO**– *Um agente desinfetante alternativo adequado (por exemplo, Mikrobac® forte ou Terralin® Protect) também pode ser usado. Siga as instruções do fabricante do desinfetante.*
6. Aplique a solução de alvejante de maneira uniforme no gabinete e no cabo de alimentação usando um pano limpo, sem fiapos. O pano deve ser apenas umedecido, não encharcado de solução. Não use um recipiente com pulverizador para aplicar a solução. Não sature o aparelho com a solução. Tome cuidado para que a solução não penetre nas áreas de ventilação na base do concentrador ou na área de encaixe auxiliar de oxigênio na parte de trás da unidade. Evite saturar as emendas do gabinete para que não se acumulem resíduos da solução nessas áreas. Evite os encaixes dos roletes localizados na parte inferior da unidade.
7. O tempo de exposição da solução desinfetante deve ser de no mínimo 10 minutos, no máximo 15 minutos.
8. Depois do tempo de exposição recomendado, todas as superfícies do concentrador devem ser limpas com um pano limpo sem fiados umedecido com água potável à temperatura ambiente. Seque a unidade com um pano limpo, seco, sem fiapos. Esse procedimento remove resíduos que podem manchar ou deixar uma película na unidade, especialmente depois de repetidas desinfecções.
9. Verifique o cabo, a tomada na parte traseira do aparelho, o botão liga/desliga, o porta-fusível e as luzes indicadoras quanto a possíveis danos. Substitua todos os componentes danificados ou que apresentem desgaste.
10. Substitua o filtro de ar do gabinete na parte traseira do aparelho.
11. Verifique a concentração de oxigênio. Se o aparelho estiver dentro das especificações, não será preciso trocar o filtro de entrada de bactérias de longa vida útil entre pacientes. Se a concentração não estiver dentro das especificações, o fornecedor deverá consultar a seção de Solução de Problemas no manual de manutenção.
12. LIMPEZA INTERNA OPCIONAL O concentrador deve estar desconectado da fonte de alimentação durante esta etapa: Abra o concentrador e remova todos os depósitos de poeira dentro do gabinete com um aspirador de pó adequado. Feche o concentrador.

OBSERVAÇÃO– *Em condições normais, não há possibilidade de qualquer parte do caminho de passagem do gás pelo concentrador ser contaminada com fluídos do corpo.*

A conexão dispositivo-paciente pode ser acidentalmente contaminada por gases expirados em uma única condição de falha: se uma mangueira interna do dispositivo se desconectar. Essa condição impedirá a vazão para fora do dispositivo e/ou acionará uma condição de alarme. Se isso acontecer, consulte o manual de serviço para obter instruções adicionais.

Desinfecção

OBSERVAÇÃO– *O processo de desinfecção só pode ser realizado pelo fabricante ou por um indivíduo devidamente treinado.*

	Intervalo de desinfecção recomendado	Número de ciclos de desinfecção	Método de desinfecção compatível
Gabinete, cabo de alimentação CC	Entre pacientes	20	Solução de alvejante com cloro 1:5 (5,25%) e água, Mikrobac forte, Terralin Protect
Tubo de oxigênio, conectores de tubos, cânula/máscara nasal, conector de saída de oxigênio, recipiente umidificador, filtro de ar do gabinete	Não limpe; substitua entre pacientes	N/D	N/D
Opcional - Gabinete interno	Entre pacientes	N/D	Aspirar o pó

ESPECIFICAÇÕES

DEVILBISS SÉRIE DE 5 LITROS					
Número do catálogo	**525DS, 525DS-Q**		**525KS, 525KS-LT**		**525PS**
Taxa de administração	0,5 a 5 l/min		0,5 a 5 l/min		0,5 a 5 l/min
Fluxo máximo recomendado (à pressão de saída nominal de zero e 7 kPa)**	5 l/min		5 l/min		5 l/min
Pressão de saída	8,5 ± 0,5 psig (58,6 ± 3,5 kPa)		8,5 ± 0,5 psig (58,6 ± 3,5 kPa)		8,5 ± 0,5 psig (58,6 ± 3,5 kPa)
Abertura auxiliar de oxigênio**	Pressão de saída: <15 psi Fluxo da saída: 2 LPM		Pressão de saída: <15 psi Fluxo da saída: 2 LPM		N/A (Não aplicável)
Especificações elétricas:	115 V, 60 Hz, 3,3 Amp		220-230 V~, 50 Hz, 1,55 Amp 230 V~, 60 Hz, 1,9 Amp		220-230 V~, 60 Hz, 1,68 Amp
Faixa de tensão operacional	97-127 V~, 60 Hz		187-253 V~, 50 Hz 195-253 V~, 60 Hz		187-253 V~, 60 Hz
Percentual de oxigênio	1-5 l/min = 87 % - 96 %		1-5 l/min = 93 % ± 3 %		1-5 l/min = 93 % ± 3 %
Altitude operacional					
(testada somente a 21°C) 0-1500 m (0-4921 pés	Ao longo da faixa de tensão: Sem prejuízo do desempenho		Ao longo da faixa de tensão: Sem prejuízo do desempenho		Ao longo da faixa de tensão: Sem prejuízo do desempenho
1500-4000 m (4921-13123 pés)	Testado somente em tensão nominal: Sem prejuízo do desempenho		Testado somente em 230 V/50 Hz: Sem prejuízo do desempenho		Testado somente em 230 V/60 Hz: Sem prejuízo do desempenho
Faixa de condições ambientais para a operação*					
5 °C (41°F) a 35 °C (95 °F), variação de umidade 15% a 93% sem condensação	Sem prejuízo do desempenho em toda a extensão da tensão operacional.		Sem prejuízo do desempenho em toda a extensão da tensão operacional.		Sem prejuízo do desempenho em toda a extensão da tensão operacional.
Consumo de energia	média de 310 Watts 275 Watts a 1,2 l/min e abaixo		230V / 50 Hz - média de 312 Watts 230V / 50 Hz - média de 296 Watts a 1,2 l/min e abaixo 230V / 60 Hz - média de 387 Watts 230V / 60 Hz - média de 369 Watts a 1,2 l/min e abaixo		230V / 60 Hz - média de 334 Watts 230V / 60 Hz - média de 297 Watts a 2,5 l/min e abaixo
Peso	16,3 kg (36 libras)		16,3 kg (36 libras)		16,3 kg (36 libras)
Carga de trabalho segura	24 kg (53 libras)		24 kg (53 libras)		24 kg (53 libras)
Nível de pressão sonora a 3 e 5 LPM (ISO 80601-2-69)	**525DS** 50,9 dBA a 3 l/min 50,7 dBA a 5 l/min	**525DS-Q** 46,7 dBA a 3 l/min 46,7 dBA a 5 l/min	**525KS** 47,9 dBA a 3 l/min 47,9 dBA a 5 l/min	**525KS-LT** 49,6 dBA a 3 l/min 49,4 dBA a 5 l/min	45,4 dBA a 3 l/min 45,3 dBA a 5 l/min
Nível de potência sonora a 3 e 5 LPM (ISO 80601-2-69)	**525DS** 54,7 dBA a 3 l/min 54,5 dBA a 5 l/min	**525DS-Q** 50,4 dBA a 3 l/min 50,4 dBA a 5 l/min	**525KS** 51,6 dBA a 3 l/min 51,7 dBA a 5 l/min	**525KS-LT** 53,4 dBA a 3 l/min 53,2 dBA a 5 l/min	49,2 dBA a 3 l/min 49,1 dBA a 5 l/min
Nível de ruído (ISO 8359:1996)	48 dBA (525DS) 46 dBA (525DS-Q)		40 dBA (50 Hz) (525KS) 48 dBA (50 Hz) (525KS-LT)		—
Nível de ruído sonoro	> = 62 dBA		> = 62 dBA		> = 62 dBA
Dimensões	62,2 cm de altura x 34,2 cm de largura x 30,4 cm de profundidade (24,5" x 13,5" x 12")		62,2 cm de altura x 34,2 cm de largura x 30,4 cm de profundidade (24,5" x 13,5" x 12")		62,2 cm de altura x 34,2 cm de largura x 30,4 cm de profundidade (24,5" x 13,5" x 12")
Pressão limitada máxima	Condição normal: 9 PSIG (62,0 kPa), única condição de falha: 27,6 PSIG (190,3 kPa)		Condição normal: 9 PSIG (62,0 kPa), única condição de falha: 27,6 PSIG (190,3 kPa)		Condição normal: 9 PSIG (62,0 kPa), única condição de falha: 27,6 PSIG (190,3 kPa)
Sistema operacional	Ciclo de tempo / Oscilação da pressão		Ciclo de tempo / Oscilação da pressão		Ciclo de tempo / Oscilação da pressão
O indicador visível de "baixo nível de oxigénio" activa-se no nível seguinte	86% ± 3% (O alarme sonoro soará antes que o O_2 fique abaixo de 82%. A menos de 60 %, a luz vermelha de "manutenção necessária" será acesa.)		86% ± 3% (O alarme sonoro soará antes que o O_2 fique abaixo de 82%. A menos de 60 %, a luz vermelha de "manutenção necessária" será acesa.)		86% ± 3% (O alarme sonoro soará antes que o O_2 fique abaixo de 82%. A menos de 60 %, a luz vermelha de "manutenção necessária" será acesa.)
Condições de armazenamento	-25 °C a 70 °C, faixa de umidade de 15 % a 90 % sem condensação, incluindo condensação		-25 °C a 70 °C, faixa de umidade de 15 % a 90 % sem condensação, incluindo condensação		-25 °C a 70 °C, faixa de umidade de 15 % a 90 % sem condensação, incluindo condensação
Classe e tipo do equipamento	⧈ Equipamento duplamente isolado classe II; Peça aplicada tipo B, IP21		⧈ Equipamento duplamente isolado classe II; Peça aplicada tipo B, IP21		⧈ Equipamento duplamente isolado classe II; Peça aplicada tipo B, IP21
Órgão de aprovação e Padrão de segurança	TUV ANSI/AAMI ES60601-1:2005+A2 (R2012) +A1 IEC 60601-1-6:2010 IEC 60601-1-11:2015 ISO 80601-2-69:2014 *** CAN/CSA-C22.2 No. 60601-1:14 CAN/CSA-C22.2 No. 60601-1-6:11 CAN/CSA-C22.2 No. 60601-1-11:15 CAN/CSA-C22.2 No. 80601-2-69:16		TUV aprovado para 50 Hz somente para: IEC 60601-1:2012 IEC 60601-1-6:2010+A1 IEC 60601-1-11:2015 EN ISO 80601-2-69:2014		TUV IEC 60601-1:2012 IEC 60601-1-6:2010+A1 IEC 60601-1-11:2015 EN ISO 80601-2-69:2014
Marca CE	Não		Sim		Sim
Conformidade de EMC a	EN60601-1-2		EN60601-1-2		EN60601-1-2

* ⓘ **OBSERVAÇÃO**– *Desempenho do OSD de 5°C a 35 °C, 93 % R.H. ao longo da faixa de voltagem no 525DS verificado a 670 m.*

**O fluxo máximo recomendado é de 3 l/min quando um tubo de oxigênio estiver sendo enchido com oxigênio da abertura auxiliar de oxigênio.

*** O uso do pacote do fluxômetro de saída baixo 515LF-607 ou outro acessório do fluxômetro de saída baixo impedirá que o dispositivo atenda aos requisitos do ISO-80601-2-69:2014 Seção 201.13.2.101.

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Concentração de oxigênio x Vazão (Através da tensão listada e condições ambientais.)

525DS, 525DS-Q	
Vazão (l/min)	$\%O_2$
5	87% - 96%
4	87% - 96%
3	87% - 96%
2	87% - 96%
1	87% - 96%
.5	87% - 96%

525KS, 525KS-LT, 525PS	
Vazão (l/min)	$\%O_2$
5	90% - 96%
4	90% - 96%
3	90% - 96%
2	90% - 96%
1	90% - 96%
.5	90% - 96%

INFORMAÇÕES DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

ADVERTÊNCIA

MR Ambiente de ressonância magnética (MR) não seguro

Não traga o dispositivo ou os acessórios para um ambiente de ressonância magnética (RM), pois isso pode causar risco inaceitável ao paciente ou dano aos concentradores de oxigênio ou dispositivos médicos de RM. O aparelho e os acessórios não foram avaliados quanto à segurança em um ambiente de ressonância magnética (MR).

Não utilize o aparelho ou acessórios em um ambiente com equipamento eletromagnético, como aparelhos de tomografia computadorizada (TC), diatermia, RFID e sistemas de segurança eletromagnéticos (detectores de metal), pois isso pode causar risco inaceitável para o paciente ou danos ao concentrador de oxigênio. Se você notar alguma alteração inexplicável no desempenho deste aparelho, se emitir sons incomuns ou ásperos, desconecte a fonte de alimentação e interrompa o uso. Entre em contato com o provedor de atendimento domiciliar.

Este dispositivo é adequado para uso em ambientes doméstico e de cuidados de saúde, exceto para EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS HF (alta frequência) ativos nas proximidades e para a sala protegida contra RF de um SISTEMA EM ME para imagens de ressonância magnética, onde a intensidade de DISTÚRBIOS eletromagnéticos é alta.

ADVERTÊNCIA

O uso deste equipamento próximo ou empilhado a outro equipamento deve ser evitado, pois isso pode resultar em funcionamento inadequado. Se tal uso for necessário, este equipamento e os outros equipamentos devem ser observados para verificar se eles estão funcionando normalmente.

ADVERTÊNCIA

Equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) devem ser usados a não mais de 30 cm (12 polegadas) de qualquer peça do nível do concentrador de oxigênio, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, isso pode resultar em degradação do desempenho deste equipamento.

GARANTIA

A DeVilbiss Healthcare garante o concentrador de oxigênio DeVilbiss 5 sob as condições e limitações declaradas abaixo. A DeVilbiss garante que este equipamento não apresentará defeitos na fabricação e materiais por 3 (três) anos a contar da data de expedição da fábrica ao comprador original (geralmente, o provedores de cuidados domésticos), exceto se especificado contratualmente de outra forma. Esta garantia é limitada ao Comprador de equipamentos novos adquiridos diretamente da Drive DeVilbiss ou de um de seus provedores, distribuidores ou agentes. A obrigação da DeVilbiss nos termos desta garantia é limitada a reparo do produto (peças e mão de obra) em sua fábrica ou em uma Assistência Técnica Autorizada. Itens de manutenção de rotina (por exemplo, os filtros) não são cobertos por esta garantia, nem cobrem desgaste normal.

Envio dos pedidos de garantia

O comprador original deve enviar todos os pedidos relacionados com a garantia à Drive DeVilbiss ou a uma Assistência Técnica Autorizada. No momento da verificação do estado da garantia, serão fornecidas as instruções. Em qualquer caso de devolução, o comprador original deve [1] embalar adequadamente a unidade em um recipiente de transporte aprovado pela DeVilbiss, [2] identificar adequadamente o pedido com o Número de Autorização de Devolução (Return Authorization Number) e [3] enviar com frete pago. O serviço coberto por esta garantia deve ser realizado pela DeVilbiss e/ou por uma Assistência Técnica Autorizada.

OBSERVAÇÃO– *Esta garantia não obriga a DeVilbiss a fornecer uma unidade em empréstimo durante o tempo em que o concentrador de oxigênio estiver sob reparos.*

OBSERVAÇÃO– *Os componentes de reposição são cobertos pelo prazo não vencido da garantia limitada original.*

Esta garantia será cancelada, e a DeVilbiss não terá qualquer obrigação ou responsabilidade se:

- o dispositivo for perdido, violado, adulterado ou usado de forma indevida durante esse período;
- o uso inadequado resultar de limpeza indevida ou falha em seguir as instruções;
- o equipamento for operado ou mantido fora dos parâmetros indicados nas instruções de operação e manutenção da DeVilbiss;
- pessoal técnico não qualificado realizar manutenções ou serviços de rotina;
- peças ou componentes não autorizados (por exemplo, material de peneiramento restaurado) forem utilizados para reparar ou alterar o equipamento;
- filtros não aprovados forem utilizados com a unidade.

NÃO HÁ OUTRA GARANTIA EXPLÍCITA. GARANTIAS IMPLÍCITAS, INCLUINDO AS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UM FIM ESPECÍFICO, ESTÃO LIMITADAS À DURAÇÃO DA GARANTIA LIMITADA EXPLÍCITA E NA MANEIRA PERMITIDA POR LEI, E EXCLUEM-SE TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS. ESTE É O RECURSO EXCLUSIVO, E EXCLUI-SE A RESPONSABILIDADE POR DANOS EVENTUAIS E INDIRETOS SOB TODA E QUALQUER GARANTIA NA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI. ALGUNS ESTADOS NÃO PERMITEM LIMITAÇÕES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE UMA GARANTIA IMPLÍCITA OU LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO DE DANOS EVENTUAIS OU INDIRETOS, DE MODO QUE A LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO MENCIONADA ACIMA PODE NÃO SE APLICAR AO SEU CASO.

Esta garantia lhe confere direitos legais específicos, e você também pode ter outros direitos que variam de estado para estado.

OBSERVAÇÃO– *As garantias internacionais podem ser diferentes.*

PEDIDO E DEVOLUÇÃO DE PEÇAS

Informações de contato do Atendimento ao cliente da DeVilbiss

Atendimento ao cliente (EUA): 800-338-1988
Departamento Internacional: 814-443-4881 / DHCinternational@DeVilbissHC.com

Pedido de peças de reposição não cobertas pela garantia

Faça pedidos de peças e de materiais escritos ao fornecedor da DeVilbiss.

DeVilbiss® HEALTHCARE

DeVilbiss Healthcare LLC
100 DeVilbiss Drive
Somerset, PA 15501-2125
USA
800-338-1988 • 814-443-4881

Drive DeVilbiss Healthcare Ltd.
Heathfield Lane
Birkenshaw
West Yorkshire BD11 2HW
ENGLAND
+44 (0) 845 0600 333

Australian Sponsor:
Drive DeVilbiss Australia Pty Limited
Building F, 2 Hudson Ave
Castle Hill, NSW 2154
AUSTRALIA
+61 02 9899 3144

Drive DeVilbiss Healthcare France
Chaussée du Ban la Dame
Parc d'activités Eiffel Energie
ZAC du Ban la Dame - BP 19
54390 Frouard
FRANCE
+33 (0) 3 83 495 495

EC REP CE 0044
DeVilbiss Healthcare GmbH
Kamenzer Straße 3
68309 Mannheim
GERMANY
+49 (0) 621-178-98-0

ASSEMBLED IN USA

SE-525K4 Rev D

DeVilbiss® and OSD® are registered trademarks of DeVilbiss Healthcare.
© 2020 DeVilbiss Healthcare LLC. 02.20 All Rights Reserved.

Fabricado e Distribuído por:

DeVilbiss Healthcare LLC

100 DeVilbiss Drive

Somerset, PA 15501

EUA

Importado e Distribuído por:

VR Medical Imp. e Distrib. de Prod. Médicos Ltda

Rua Batataes, 391 – Conj. 11, 12, 13

CEP: 01423.010 – São Paulo (SP)

CNPJ: 04.718.143/0001-94

Fone / Fax: (11) 3885-7633

Resp. Técnica: Cristiane Aparecida de Oliveira Aguirre - CRF/SP 21079

Registro ANVISA nº: 80102510697

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0747580 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 38.714.672/
Contribuinte: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Liberação: 19/08/2022
Validade: 15/02/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:38:56 horas do dia 29/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 45339149

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

CAIXA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.714.672/0001-31
Razão social: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802283117266070
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902405578221021
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102283361978248
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202092693500270
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302100243812807
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502220436773896
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602253313627179
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701505704751640
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901574178876101
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001562264220686
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902012575900083
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013111134173083227
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102482954373441
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202304200450801
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302485061699595
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402373817178006
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602435369472633
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092702104190669582
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090802250929188190
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002463475692466
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080102250743752780
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402541292753938
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602570733477203
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030702031882368738
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602434901887682
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012804230136822667
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010904253633797609
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121904225099882069
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113003055845027704
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111105445168625122
22/10/2020	22/10/2020 a 21/11/2020	2020102204474050276500

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100404360394940066

Resultado da consulta em 02/09/2022 15:48:09

Voltar

Pregão Eletrônico

987659.912022 .7677 .4753 .12277836

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00091/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 02 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0042022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 290, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00091/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Recarga De Oxigênio Medicinal E Locação De Concentradores De Oxigênio Domiciliar Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 300 **Metro Cúbico .**

Item: 2
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 300 **Metro Cúbico .**

Item: 3
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.125
Valor Máximo Aceitável: R$ 157,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 57,0000 **e a quantidade de** 1.125 **Metro Cúbico .**

Item: 4
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 375
Valor Máximo Aceitável: R$ 157,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 375 **Metro Cúbico .**

391

Item: 5
Descrição: Concentrador de oxigênio
Descrição Complementar: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 616,6600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 610,0000 **e com valor negociado a** R$ 605,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade .**

Histórico

Item: 1 - Gás comprimido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 91,5000	R$ 27.450,0000	19/08/2022 15:54:57
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** GAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.486.774/0001-25	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 91,5000	R$ 27.450,0000	31/08/2022 16:27:56
	Marca: White Martins **Fabricante:** White Martins **Modelo / Versão:** n/a **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 91,5000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 91,5000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 90,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:32:13:607
R$ 88,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:43:25:003
R$ 87,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:43:53:913
R$ 86,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:05:197
R$ 84,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:15:523
R$ 83,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:40:123
R$ 80,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:03:610
R$ 79,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:10:787
R$ 75,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:29:077
R$ 74,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:46:040
R$ 73,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:59:193
R$ 72,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:48:397
R$ 70,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:52:327
R$ 69,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:08:997
R$ 65,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:16:643
R$ 64,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:55:653
R$ 63,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:01:410
R$ 62,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:23:710
R$ 61,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:42:213

	R$ 60,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:50:080
	R$ 58,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:02:207
	R$ 57,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:20:010
	R$ 55,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:25:663
	R$ 54,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:47:643
	R$ 52,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:00:490
	R$ 51,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:18:087
	R$ 50,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:33:533
	R$ 49,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:41:177
	R$ 48,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:54:073
	R$ 47,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:01:003
	R$ 45,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:27:267
	R$ 44,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:32:857
	R$ 43,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:37:743
	R$ 42,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:43:520
	R$ 41,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:06:467
	R$ 40,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:12:323
	R$ 38,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:53:58:523
	R$ 37,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:54:12:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/09/2022 08:41:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve etapa de lance..
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:56:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/09/2022 08:56:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 09:16:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 09:32:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25.
Aceite de proposta	02/09/2022 10:51:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, pelo melhor lance de R$ 37,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Gás comprimido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 124,7500	R$ 37.425,0000	19/08/2022 15:54:57
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** GAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.486.774/0001-25	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 124,7500	R$ 37.425,0000	31/08/2022 16:27:56
	Marca: White Martins **Fabricante:** White Martins						

Modelo / Versão: n/a
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 124,7500	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 124,7500	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 120,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:32:18:387
R$ 119,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:43:32:280
R$ 115,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:43:58:523
R$ 114,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:12:960
R$ 112,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:21:753
R$ 110,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:45:847
R$ 100,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:09:787
R$ 99,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:16:443
R$ 95,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:33:247
R$ 94,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:56:663
R$ 93,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:03:737
R$ 92,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:39:247
R$ 90,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:48:350
R$ 89,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:15:057
R$ 85,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:20:507
R$ 84,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:33:753
R$ 83,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:38:593
R$ 82,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:01:057
R$ 81,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:04:893
R$ 80,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:30:777
R$ 78,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:36:823
R$ 77,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:58:767
R$ 75,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:09:837
R$ 74,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:24:763
R$ 73,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:30:967
R$ 72,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:53:667
R$ 70,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:04:193
R$ 69,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:22:263
R$ 68,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:28:683
R$ 67,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:36:960
R$ 65,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:42:690
R$ 64,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:05:247
R$ 63,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:13:307
R$ 62,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:18:480
R$ 60,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:34:360
R$ 59,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:39:223
R$ 58,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:46:800
R$ 57,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:53:347
R$ 55,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:01:243
R$ 54,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:08:907
R$ 50,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:15:917
R$ 49,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:31:247
R$ 45,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:41:943
R$ 44,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:48:600
R$ 43,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:54:15:133
R$ 42,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:54:21:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 08:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/09/2022 08:41:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve etapa de lance..
Encerramento	02/09/2022 08:56:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:56:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:17:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Gás comprimido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	Sim	Sim	1.125	R$ 157,6600	R$ 177.367,5000	19/08/2022 15:54:57
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** GAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.486.774/0001-25	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	Sim	Sim	1.125	R$ 157,6600	R$ 177.367,5000	31/08/2022 16:27:56
	Marca: White Martins **Fabricante:** White Martins **Modelo / Versão:** n/a **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO, (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO), **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 157,6600	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 157,6600	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 154,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:32:22:940
R$ 153,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:43:39:107
R$ 152,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:02:910
R$ 151,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:23:100
R$ 150,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:26:640
R$ 149,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:55:873
R$ 120,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:17:710
R$ 119,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:24:743
R$ 115,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:38:013
R$ 114,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:03:620
R$ 110,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:10:350
R$ 109,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:02:140
R$ 105,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:09:187
R$ 104,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:20:367
R$ 103,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:25:810

	R$ 100,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:42:143
	R$ 98,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:46:140
	R$ 97,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:17:180
	R$ 95,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:26:900
	R$ 94,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:37:147
	R$ 93,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:51:460
	R$ 90,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:08:050
	R$ 85,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:14:820
	R$ 84,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:31:963
	R$ 83,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:36:473
	R$ 82,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:13:293
	R$ 81,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:19:900
	R$ 80,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:27:447
	R$ 78,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:39:493
	R$ 77,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:52:290
	R$ 75,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:01:717
	R$ 74,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:10:113
	R$ 72,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:17:070
	R$ 71,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:22:150
	R$ 70,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:42:723
	R$ 69,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:49:657
	R$ 65,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:56:593
	R$ 64,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:05:313
	R$ 60,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:12:797
	R$ 59,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:35:407
	R$ 58,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:54:25:143
	R$ 57,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:54:30:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/09/2022 08:41:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve etapa de lance..
Encerramento	02/09/2022 08:56:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:56:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:17:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, pelo melhor lance de R$ 57,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Gás comprimido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 157,6600	R$ 59.122,5000	19/08/2022 15:54:57

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: GAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE

	7 M³ **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.486.774/0001-25	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	Sim	Sim	375	R$ 157,6600	R$ 59.122,5000	31/08/2022 16:27:56
	Marca: White Martins **Fabricante:** White Martins **Modelo / Versão:** n/a **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 157,6600	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 157,6600	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 157,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:32:33:720
R$ 156,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:43:48:957
R$ 155,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:07:947
R$ 154,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:44:28:747
R$ 153,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:44:35:903
R$ 152,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:02:427
R$ 120,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:21:557
R$ 119,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:45:30:210
R$ 115,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:45:42:050
R$ 114,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:20:203
R$ 110,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:46:27:010
R$ 109,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:46:56:183
R$ 105,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:01:937
R$ 100,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:27:473
R$ 98,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:32:430
R$ 97,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:47:47:950
R$ 95,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:47:53:237
R$ 94,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:08:757
R$ 93,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:13:670
R$ 92,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:48:44:057
R$ 90,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:48:56:013
R$ 89,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:12:933
R$ 85,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:20:313
R$ 84,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:49:39:093
R$ 83,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:49:52:053
R$ 82,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:09:603
R$ 81,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:16:163
R$ 80,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:30:847
R$ 78,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:50:49:490
R$ 77,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:50:55:553
R$ 75,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:07:660
R$ 74,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:13:540
R$ 72,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:20:990
R$ 71,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:26:113
R$ 70,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:51:52:907
R$ 69,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:51:57:627
R$ 65,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:52:24:703
R$ 64,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:52:40:233
R$ 62,0000	78.662.848/0001-73	02/09/2022 08:54:21:173
R$ 61,0000	04.486.774/0001-25	02/09/2022 08:54:26:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/09/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	02/09/2022 08:41:27	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Não houve etapa de lance..
Encerramento	02/09/2022 08:56:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:56:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:17:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, pelo melhor lance de R$ 61,0000.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25

57,00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Concentrador de oxigênio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 700,0000	R$ 70.000,0000	22/08/2022 08:21:35

Marca: PHILIPS
Fabricante: RESPIRONICS
Modelo / Versão: PHILIPS 10LPM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 700,0000	38.714.672/0001-31	02/09/2022 08:30:00:840
R$ 615,0000	38.714.672/0001-31	02/09/2022 08:31:58:620
R$ 610,0000	38.714.672/0001-31	02/09/2022 08:38:18:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/09/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento	02/09/2022 08:40:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/09/2022 08:40:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/09/2022 09:24:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, pelo melhor lance de R$ 610,0000 e com valor negociado a R$ 605,0000. Motivo: Melhorou seu lance no chatt.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 09:24:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/09/2022 10:41:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31.
Habilitação de fornecedor	02/09/2022 10:52:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem

Sistema	02/09/2022 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/09/2022 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:30:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:30:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:30:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:40:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 08:40:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 08:40:06	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 08:40:06	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/09/2022 08:40:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:41:01	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Não houve etapa de lance.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:41:11	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Não houve etapa de lance.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:41:17	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Não houve etapa de lance.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:41:27	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Não houve etapa de lance.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/09/2022 08:56:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:56:22	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:56:27	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:56:31	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/09/2022 08:57:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/09/2022 09:01:30	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Bom dia.
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:02:59	Bom dia
Pregoeiro	02/09/2022 09:03:17	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Com relação aos valore: Item 01 valor de R$ 37,00; Item 02 valor de R$ 42,00; Item 03 valor de R$ 57,00; Item 04 valor de R$ 61,00.
Pregoeiro	02/09/2022 09:04:01	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Os valores estão exequíveis?
Pregoeiro	02/09/2022 09:07:06	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Os valores estão exequíveis?
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:08:21	Não, não estão.
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:08:44	desculpa, estão sim
Pregoeiro	02/09/2022 09:08:47	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Os valores estão exequíveis?
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:10:09	Sim, estão.
Pregoeiro	02/09/2022 09:10:48	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - Senhor Licitante ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, Com relação aos valores: Item 01 valor de R$ 37,00; Item 02 valor de R$ 42,00; Item 03 valor de R$ 57,00; Item 04 valor de R$ 61,00. Os valores estão exequíveis?
04.486.774/0001-25	02/09/2022 09:12:30	Sr. Pregoeiro os preços estão exequíveis.
Pregoeiro	02/09/2022 09:16:04	Para ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - ok. Favor encaminhar a proposta atualizada ao seu último lance ofertado.

Sistema	02/09/2022 09:16:24	Senhor fornecedor ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	02/09/2022 09:17:51	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Bom dia
Pregoeiro	02/09/2022 09:18:05	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - A empresa melhora seu lance?
Pregoeiro	02/09/2022 09:18:27	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - A empresa melhora seu lance no item 05?
Pregoeiro	02/09/2022 09:19:01	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - A empresa melhora seu lance no item 05?
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:20:49	Olá
Pregoeiro	02/09/2022 09:20:52	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - A empresa melhora seu lance no item 05?
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:20:59	Bom dia!
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:21:04	Bom dia! Peço um instante para verificar.
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:22:02	Conseguimos chegar em R$ 605,00 a unidade.
Pregoeiro	02/09/2022 09:23:03	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - ok
Pregoeiro	02/09/2022 09:23:35	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - ok
Sistema	02/09/2022 09:24:33	Senhor fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	02/09/2022 09:24:48	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Favor encaminhar a proposta atualizada.
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:25:43	Legal, obrigado!
38.714.672/0001-31	02/09/2022 09:25:59	Vamos providenciar.
Sistema	02/09/2022 09:32:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	02/09/2022 10:06:01	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Bom dia.
Pregoeiro	02/09/2022 10:06:17	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Favor encaminhar a proposta atualizada.
38.714.672/0001-31	02/09/2022 10:08:56	Olá, desculpe a demora.
38.714.672/0001-31	02/09/2022 10:09:29	Estou concluindo Sr(a), só mais um instante por favor
Pregoeiro	02/09/2022 10:10:34	Para RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - ok
Sistema	02/09/2022 10:41:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	02/09/2022 10:52:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/09/2022 10:52:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/09/2022 às 11:25:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/08/2022 17:27:25	
Alteração equipe	10/08/2022 17:27:29	
Abertura da sessão pública	02/09/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/09/2022 08:57:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/09/2022 10:52:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/09/2022 10:52:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/09/2022 às 11:25:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:08 horas do dia 02 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro Oficial

EDSON CARLOS BECKER
Equipe de Apoio

RENAN LANGER
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Pregão Eletrônico Nº 00091/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.486.774/0001-25 - ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gás comprimido	Metro Cúbico	300	R$ 91,5000	R$ 37,0000	R$ 11.100,0000

Marca: White Martins
Fabricante: White Martins
Modelo / Versão: n/a
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).

2	Gás comprimido	Metro Cúbico	300	R$ 124,7500	R$ 42,0000	R$ 12.600,0000

Marca: White Martins
Fabricante: White Martins
Modelo / Versão: n/a
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).

3	Gás comprimido	Metro Cúbico	1125	R$ 157,6600	R$ 57,0000	R$ 64.125,0000

Marca: White Martins
Fabricante: White Martins
Modelo / Versão: n/a
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).

4	Gás comprimido	Metro Cúbico	375	R$ 157,6600	R$ 61,0000	R$ 22.875,0000

Marca: White Martins
Fabricante: White Martins
Modelo / Versão: n/a
57,00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).

Total do Fornecedor: **R$ 110.700,0000**

38.714.672/0001-31 - RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Concentrador de oxigênio	Unidade	100	R$ 616,6600	R$ 605,0000	R$ 60.500,0000

Marca: PHILIPS
Fabricante: RESPIRONICS
Modelo / Versão: PHILIPS 10LPM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI

Total do Fornecedor: **R$ 60.500,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 171.200,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

402

Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - 091-2022

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 2 de setembro de 2022 13:36
Para: Ecológica Oxigênio <contato@ecologicaoxigenio.com.br>

Boa tarde, em reanalise do resultado do pregão eletrônico nº. 091/2022, verificou que nos itens 03 (livre concorrência) e 04 (cota para em/epp/mei) foram declarados vencedor a empresa ECOLOGICA OXIGENIO LTDA.

Conforme decreto 8.538/2015, em art. 8º. § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Portanto, fica intimado para readequar sua proposta de preços nos itens 03 e 04 pelo valor unitário de R$ 57,00.

Caso a empresa não adequa ao valor de R$ 57,00, será lançado no sistema o menor valor.

403

Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - 091-2022

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 2 de setembro de 2022 13:36
Para: Ecológica Oxigênio <contato@ecologicaoxigenio.com.br>

Boa tarde, em reanalise do resultado do pregão eletrônico nº. 091/2022, verificou que nos itens 03 (livre concorrência) e 04 (cota para em/epp/mei) foram declarados vencedor a empresa ECOLOGICA OXIGENIO LTDA.

Conforme decreto 8.538/2015, em art. 8º. § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Portanto, fica intimado para readequar sua proposta de preços nos itens 03 e 04 pelo valor unitário de R$ 57,00.

Caso a empresa não adequa ao valor de R$ 57,00, será lançado no sistema o menor valor.

Ecológica Oxigênio <contato@ecologicaoxigenio.com.br> 2 de setembro de 2022 14:06
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue a proposta em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta.pdf
202K

PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 091/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta readequada relativa **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência,** da licitação em epígrafe.

A Empresa Ecológica Oxigênio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.486.774/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Acir Nicolli, portador do documento de identidade RG n.º 2.032.843-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 335.512.199-15, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Item	Descrição	Qnt	Und	Marca	Valor unit.	Valor total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R$ 37,00	R$ 11.100,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	300	Und	White Martins	R$ 42,00	R$ 12.600,00

3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRÊNCIA	1.125	Und	White Martins	R$ 57,00	R$ 64.125,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	375	Und	White Martins	R$ 57,00	R$ 21.375,00

Valor Global da Proposta: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Dados Bancários: Banco: 001 – Agência: 1460-5 – C/C: 2001-X

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

Cascavel, 02 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ACIR NICOLLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Acir Nicolli
Sócio Administrador
RG 2.032.843-6 / CPF 335.512.199-15

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx, Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Através do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 091/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locações de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres anexos ao processo (fls. 49/53 e 101/106).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Eletrônico conforme Decreto Federal nº 10.024/19. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Munícipio, http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento da empresa participante e o recebimento das propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo recebida a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da Comissão e sua equipe de apoio divulgaram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Eletrônico, estampada no Decreto Federal nº 10.024/19, foram amplamente contempladas. Não havendo recursos de qualquer uma das partes interessadas.

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da Comissão, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 091/2022.

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00091/2022 (SRP)

Às 13:34 horas do dia 08 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00091/2022, referente ao Processo nº 290, o pregoeiro, Sr(a) UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,5000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 300 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R$ 37,0000

Item: 2
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,7500
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 300 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R$ 42,0000

Item: 3
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.125
Valor Máximo Aceitável: R$ 157,6600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 57,0000 **e a quantidade de** 1.125 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R$ 57,0000

Item: 4
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375
Valor Máximo Aceitável: R$ 157,6600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 375 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R$ 61,0000

Item: 5
Descrição: Concentrador de oxigênio

Descrição Complementar: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 616,6600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 610,0000 , **com valor negociado a** R$ 605,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, Melhor lance: R$ 610,0000, Valor Negociado: R$ 605,0000

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00091/2022 (SRP)

Às 13:36 horas do dia 08 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 290, Pregão nº 00091/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 300 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R$ 37,0000
Homologado	08/09/2022 13:36:19	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Item: 2
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 124,7500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 300 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R$ 42,0000
Homologado	08/09/2022 13:36:35	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Item: 3
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.125
Valor Máximo Aceitável: R$ 157,6600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 57,0000 **e a quantidade de** 1.125 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R$ 57,0000
Homologado	08/09/2022 13:36:48	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Item: 4
Descrição: Gás comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Nome: Oxigênio , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375
Valor Máximo Aceitável: R$ 157,6600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 375 **Metro Cúbico** .

410

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.486.774/0001-25, Melhor lance: R$ 61,0000
Homologado	08/09/2022 13:37:02	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Item: 5
Descrição: Concentrador de oxigênio
Descrição Complementar: Concentrador De Oxigênio Tipo: Elétrico , Tipo Gabinete: Gabinete Plástico Resistente , Concentração: Concentração Mínima 90% , Componentes: Alarme Sonoro,Sistema De Segurança , Acessórios: Umidificador,Filtros,Cânula Ou Máscara , Características Adicionais: Silencioso,Uso Doméstico , Capacidade: Até 10 L/MI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 616,6600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 610,0000 **, com valor negociado a** R$ 605,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 13:34:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.714.672/0001-31, Melhor lance: R$ 610,0000, Valor Negociado: R$ 605,0000
Homologado	08/09/2022 13:37:15	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Fim do documento

411

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022.**

No dia 08 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 091/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA **CNPJ: 04.486.774/0001-25**	01, 02, 03, 04.	109.200,00
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA **CNPJ: 38.714.672/0001-31**	05.	60.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 091/2022 R$ 169.700,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

11

		POSIÇÃO DESEJADA, PACOTE C/ 40UN CONFECCIONADO COM PVC VIRGEM E ATÓXICO, 13 CM.						
1	55	RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, SEU EFEITO CAMALEÔNICO IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS FACILITANDO E SIMPLIFICANDO AS RESTAURAÇÕES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 SERINGA 4G; COR: A1; RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. INDICADOS PARA: RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES).	3M	Z100	UN	100,00	38,00	3.800,00
1	57	RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, SEU EFEITO CAMALEÔNICO IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS FACILITANDO E SIMPLIFICANDO AS RESTAURAÇÕES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 SERINGA 4G; COR: A1; RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. INDICADOS PARA: RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES).	3M	Z100	UN	150,00	38,00	5.700,00
1	59	RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA, SEU EFEITO CAMALEÔNICO IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO E SIMPLIFICANDO AS RESTAURAÇÕES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 SERINGA 4G; COR: A2; RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. INDICADOS PARA: RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES).	3M	Z100	UN	50,00	38,00	1.900,00
1	61	RESINA COMPOSTA COR OA-2 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V.	KULZER	CHARISMA CLASSIC	UN	30,00	39,90	1.197,00

12

1	63	RESINA COMPOSTA COR OA-3,5 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V.	KULZER	CHARISMA CLASSIC	UN	30,00	39,90	1.197,00
1	65	FILME RAIO-X PERIAPICAL INFANTIL 02 X 03 CM INFANTIL. FILME RADIOLÓGICO (RAIO-X) PERIAPICAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 02 X 03 CM, TAMANHO INFANTIL, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTO SENSÍVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 150 PELÍCULAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CARESTREAM	CARESTREAM	UN	10,00	230,00	2.300,00
1	67	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL COM VISCOSIDADE MODERADA QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2,5 ML, PACOTE COM 3 UNIDADES.	MAQUIRA	[illegible] GEL	UN	300,00	3,31	1.001,00
1	69	FIO DENTAL COM 500M MATERIAL POLIAMIDA, TIPO REGULAR, AROMATIZADO, EXTRAFINO, ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO 500M.	MEDFIO	MEDFIO	UN	16,00	9,63	154,08
1	81	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	MAQUIRA	[illegible]	UN	50,00	[illegible]	291,50
1	83	MATRIZ ODONTOLÓGICA FITA, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO 50 CM X 5 MM.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	10,00	[illegible]	[illegible]
1	133	PONTAS PARA ACABAMENTO E ALISAMENTO DE COMPÓSITOS, NOS FORMATOS: TAÇA, CHAMA DE VELA E DISCO, ADAPTÁVEL ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS PARA USO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS, ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO, [illegible] SUSTENTÁVEL: NÃO - PONTA MONTADA, BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL	DENTSPLY	ENHANCE	UN	20,00	72,18	1.443,60
1	135	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05 UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10,00	8,29	82,90
1	136	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5 UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10,00	8,29	82,90
TOTAL								63.218,38

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 63.218,38 (sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

13

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES								
1	7	FORMOCRESOL COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTOCRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA.	MAQUIRA		UN	20,00	[illegible]	77,80
1	8	CARIOSTÁTICO 12% COMPOSIÇÃO ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 10 ML.	IODONTOSUL	CARIOSTASUL	UN	25,00	20,90	522,50
1	14	ANESTÉSICO TÓPICO - FRASCO COM 12 GRAMAS, 200 MG/G DE BENZOCAÍNA	DFL	BENZOTOP	UN	50,00	9,40	470,00
1	21	PASTA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A PASTA DE POLIMENTO FOI DESENVOLVIDA PARA OBTENÇÃO DE POLIMENTO EM RESINAS, A PASTA É PRODUZIDA COM INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (MINIMIZANDO A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO) E FACILITAR SUA REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO. PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRAFINA DE 6 A 8 MICRONS. EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 4G.	FGM	DIAMOND R	UN	20,00	21,35	427,00
1	24	FLÚOR GEL ACIDULADO FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ÍON FLÚOR, EM EM TORNO DE 35 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.	IODONTOSUL	FLÚOR SUL	UN	50,00	4,25	212,50
1	33	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR. LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA - 1:100.000- TUBETE CONTENDO 1,8 ML. CXC/50	DFL	ALPHACAINE	UN	20,00	70,70	1.414,00
1	34	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA BASE EQUIVALENTE A 1:100.000	DFL	ARTICAINE	UN	100,00	154,20	15.420,00
1	45	LUVA LATEX TAMANHO PP PARA PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, CX C/ 100 UN PEQUENA. A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APÓS UM USO.	NUGARD		UN	1.000,00	15,89	15.890,00
1	54	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERA FLÚOR.	MAQUIRA	MAX SEAL	UN	20,00	16,61	332,20
1	74	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES,	MAQUIRA	HEMOSPON	UN	20,00	19,88	397,60

14

		COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.						
1	71	CERA UTILIDADE EM PLACAS PARA MORDIDA USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 05 L.	LYSANDA		UN	10,00	19,39	193,90
1	75	CERA ROSA 7 EX CONTENDO 18 UNIDADES 225 GRS COMPOSIÇÃO DE PARAFINAS, CERAS DE PETRÓLEO, ÓLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE.	LYSANDA		UN	10,00	18,19	181,90
1	76	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, 48 X 33 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BIODINÂMICA		UN	[illegible]	17,09	[illegible]
1	81	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	KAVO KERR		UN	10,00	1,39	13,90
1	85	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	KAVO KERR		UN	10,00	1,39	13,90
1	86	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	KAVO KERR		UN	10,00	1,39	13,90
1	117	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN		UN	10,00	85,39	853,90
1	118	FÓRCEPS INFANTIL Nº 100 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN		UN	10,00	85,39	853,90
1	119	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN		UN	10,00	85,39	853,90
TOTAL								40.107,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.107,70 (quarenta mil, cento e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

15

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

FOSSATTO & FOSSATTO LTDA - EPP								
1	16	VASELINA SÓLIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G	LYSANDA	SÓLIDA	UN	16,00	19,76	316,20
1	60	RESINA COMPOSTA COR OA-1 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES: I, II, III, IV E V.	KULZER	CHARISMA	UN	[illegible]	[illegible]	1.491,00
1	64	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES À BASE DE MICROPARTÍCULAS HETEROPOLIMERIZADAS, QUE PERMITE UM POLIMENTO DE ALTO BRILHO, É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES, COR: [illegible]. COMPOSIÇÃO: FORMULADA COM BASE EM URETANODIMETACRILATO, DIÓXIDO DE SÍLIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07UM), PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS (10-20 UM)	KULZER	DURAFILL	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	142	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO CUBA COM ESCORREDOR E TAMPA PARA SER UTILIZADA NA IMERSÃO DE INSTRUMENTOS COM DETERGENTE ENZIMÁTICO.	[illegible]	CONJUNTO	UN	10,00	41,60	416,00
1	143	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON, POSSUEM ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA E UMA TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, GARANTINDO VIDA ÚTIL MAIS LONGA À PEÇA. [illegible] DO DESIGN ARROJADO, ELAS SÃO MAIS LEVES, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS PARA O CIRURGIÃO-DENTISTA, COMO EM LATÃO OU ALUMÍNIO ANODIZADO. POSSUI TAMBÉM A OPÇÃO FRICTION GRIP. DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDADAS. OPÇÃO DE CORPO EM ALUMÍNIO (MAIS LEVE) OU LATÃO (MAIS ROBUSTO); AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135 ºC; ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL; ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS, COM 420.000 RPM; PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI); COM MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, GARANTINDO VIDA ÚTIL MAIS LONGA. ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA ALTO DESEMPENHO DOS ROLAMENTOS, COM NÍVEL DE VIBRAÇÃO ATÉ 7 VEZES MENOR, MAIS QUALIDADE E DURABILIDADE PARA AS TURBINAS; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; CORPO ATO ERGONÔMICO, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CORPO FINO E EXTREMIDADES INCLINADAS; EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO: ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE GARANTE A DURABILIDADE DA PEÇA. SPRAY TRIPLO QUE REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO EVITA O SUPERAQUECIMENTO E REDUZ A POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO DOS ORIFÍCIOS; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), SISTEMA PUSH BUTTON: ACIONAMENTO POR BOTÃO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA, PROPORCIONANDO UMA TROCA DE BROCA MAIS RÁPIDA, PRÁTICA E SEGURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE TRABALHO: MÍNIMA: 220 KPA - 2,2 BAR - 32 PSI; MÁXIMA: 241 KPA - 2,4 BAR - 35 PSI. CONSUMO DE AR: 32 L/MIN; ROTAÇÃO MÁXIMA 420.000 RPM; TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS, TIPO MIDWEST 04 FUROS, TIPO MIDWEST 04 FUROS + DOIS PINOS, CORRENTE: 20MA, GARANTIA COM O FABRICANTE: 12 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VÁLIDA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO). APLICAÇÃO: INDICADA PARA RETIRADA DE MATERIAL CARIADO E OBTURAÇÕES, PREPARAÇÃO DE CAVIDADES E CORDAS, TRATAMENTO E ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES E RESTAURAÇÕES. SPRAY TRIPLO QUE REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO EVITA O SUPERAQUECIMENTO E REDUZ A POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO DOS ORIFÍCIOS; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS). SISTEMA PUSH BUTTON: ACIONAMENTO POR BOTÃO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA, PROPORCIONANDO UMA TROCA DE BROCA MAIS RÁPIDA, PRÁTICA E SEGURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE TRABALHO: MÍNIMA: 220 KPA - 2,2 BAR - 32 PSI, MÁXIMA: 241 KPA - 2,4 BAR - 35 PSI. CONSUMO DE AR: 32 L/MIN; ROTAÇÃO MÁXIMA 420.000 RPM; TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS, TIPO MIDWEST 04 FUROS, TIPO MIDWEST 04 FUROS + DOIS PINOS, CORRENTE: 20MA, GARANTIA COM O FABRICANTE: 12 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VÁLIDA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO). APLICAÇÃO: INDICADA PARA RETIRADA DE MATERIAL CARIADO E OBTURAÇÕES, PREPARAÇÃO DE CAVIDADES E CORDAS, TRATAMENTO E ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES E RESTAURAÇÕES.	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL								11.907,20

16

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.907,20 (onze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

17

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISMOBEL								
1	25	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES.	MEDIX		UN	10,00	28,15	281,50
1	26	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15C (AÇO CARBONO), CX COM 100 UNIDADES	MEDIX		UN	10,00	28,39	283,90
1	27	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO PERMITINDO SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES CX C/ 100UN	MEDIX		UN	10,00	28,39	283,90
1	28	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA NO FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, INDICADOR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, APRESENTA-SE NA COR BEGE COM LISTRAS AMARELAS DIAGONAIS, QUE TORNAM-SE MARRON INTENSAS APÓS ESTERILIZAÇÃO. SEU ADESIVO NÃO MANCHA O PANO, DESLOCANDO-SE SEM RASGAR. COMPOSIÇÃO: CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	[illegible]		UN	10,00	4,15	41,50
1	46	LUVA LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, CX C/ 100 UN PEQUENA. A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APÓS UM USO.	MEDIX		UN	1.000,00	15,90	15.900,00
TOTAL								16.796,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.796,80 (dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

18

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
1	36	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	INJEX		UN	15,00	34,90	523,50
1	37	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATÓXICA, APIROGÊNICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2,5 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	INJEX		UN	15,00	34,90	523,50
1	40	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO AGULHA 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO CADA, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO		UN	10,00	47,70	477,00
1	72	ALCOOL GEL DE LIMPEZA A SECO HIGIENIZA E COMPLETA A LAVAGEM ADEQUADA DAS MÃOS. LIMPA AS EM QUALQUER LUGAR OU HORA, DISPENSANDO O USO DE ÁGUA E NÃO RESSECA A PELE COM AROMA AGRADÁVEL.	CICLOFARMA	500ML	UN	30,00	8,25	247,50
TOTAL								1.771,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.771,50 (um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

19

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI								
1	14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO [illegible] CM X 100 M. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO TERMOSELÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AOS MICROORGANISMOS, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO	[illegible]		UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	47	LUVA LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, CX C/ 100 UN MÉDIA. A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APÓS UM USO.	UTILIDER		UN	500,00	15,80	7.900,00
1	48	LUVA LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, CX C/ 100 UN MÉDIA. A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APÓS UM USO.	UTILIDER		UN	50,00	15,80	790,00
1	71	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA 70 - INPM HOSPITALAR EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	VALE VERDE		UN	100,00	[illegible]	1.797,00
TOTAL								[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.980,40 (onze mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

20

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
1	78	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM / 13 FIOS - NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS, SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.	COTTON MAX		UN	200,00	24,66	4.932,00
TOTAL								4.932,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

21

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES								
1	80	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO OTOLÓGICA - EMBALAGEM CONTENDO 10 ML USO ADULTO/PEDIÁTRICO USO ODONTOLÓGICO	FARMOQUÍMICA S/A	OTOSPORIN 10MG + 5MG + 10000UI - [illegible]	FR	20,00	11,63	232,60
TOTAL								232,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022.

No dia 09 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 075/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.876.548/0001-08	01, 35, 40, 05.	5.015,10
ODONTOSUL LTDA CNPJ: 04.971.211/0001-22	02, 05, 11, 13, 17, 18, 23, 30, 42, 43, 53, 56, 58, 62, 66, 68, 77, 79, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141	38.098,10
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84	03, 01, 10, 23, 31, 38, 50, 61, 73.	10.197,40
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.604.626/0001-34	08, 09, 10, 12, 18, 20, 29, 35, 41, 52, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 81, 83, 113, 135, 136.	63.218,38
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 15.776.334/0001-76	07, 08, 14, 21, 24, 33, 34, 45, 54, 70, 74, 75, 76, 81, 85, 86, 117, 118, 119.	40.107,70
FOSSATO & FOSSATO LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06	16, 60, 64, 142, 143.	11.907,20
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ: 82.201.311/0001-11	25, 26, 27, 28, 46.	16.796,80
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ: 83.477.580/0001-32	36, 37, 40, 72	1.771,50
NZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ: 24.184.602/0001-56	14, 47, 48, 71	11.980,40

- 2 -

NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.103.401/0001-40	78.	4.932,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.261/0001-98	80.	232,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 075/2022 R$ 211.057,18 (Duzentos e Onze Mil e Cinquenta e Sete Reais e Dezoito Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022.

No dia 08 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 091/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA CNPJ: 04.408.774/0001-28	01, 02, 03, 04.	103.200,00
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA CNPJ: 38.714.072/0001-31	05.	66.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 091/2022 R$ 169.700,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 232/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com o *Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal*, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **GILMAR CARLOS TODT MIRANDA**, Matrícula de n.º 37231-1, Portador da Cédula de Identidade RG de nº 449.654-PR, Inscrito no CPF sob o nº 410.647.989-34, **MOTORISTA**, Nível (L-03), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R$ 2.310,25 (Dois mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 12 de Setembro de 2022.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Laranjeiras do Sul — Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA

PORTARIA SMS Nº 01/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

RESOLVE

DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela Coordenação Municipal da Atenção Primária em Saúde de Laranjeiras do Sul.

Nome	Lotação	Cargo	data
PRISCILA KAUANA BAPTISTEL	Secretaria de Saúde	Enfermeira	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

Valdecir Valleki
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 091/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com endereço na Rua Francisco Schelle, nº 64, Parque São Paulo, Cascavel-PR, CEP 85.803-730, neste ato representado pelo Sr. **ACIR NICOLLI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.032.843-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência,** conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	300,00	37,00	11.100,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	300,00	42,00	12.600,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO	White	White	UN	1.125,00	57,00	64.125,00

		EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRENCIA	Martins	Martins				
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	White Martins	White Martins	UN	375,00	57,00	21.375,00
TOTAL								109.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal** e **CND's**, **FGTS** e **INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ACIR NICOLLI, portador da Cédula de Identidade n° 2.032.843-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 335.512.199-15 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, Matrícula n° 045608-1, nomeada pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 091/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 091/2022.**

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ACIR NICOLLI
CPF/CNPJ: 33561219915 Assinado em: 09/09/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
Detentora da Ata
ACIR NICOLLI
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

420

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 091/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 0,6 A 1 M^3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	300,00	37,00	11.100,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 03 A 3,5 M^3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	White Martins	White Martins	UN	300,00	42,00	12.600,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M^3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). LIVRE CONCORRENCIA	White Martins	White Martins	UN	1.125,00	57,00	64.125,00
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M^3 ASPECTO DE GAS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A	White Martins	White Martins	UN	375,00	57,00	21.375,00

		TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATOXICO NÃO CORROSIVO CH4 MAXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI						
TOTAL								109.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento Integrante da edição 3979 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para locação de itens para decoração / ornamentação natalina para a praça josé nogueira do amaral, lago municipal, prefeitura municipal, secretaria municipal de educação, portais da cidade e avenidas de acesso.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 28/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, coffee break, locação de auditório para eventos no município de laranjeiras do sul, com lote exclusivo para me/epp/mei e lote de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/09 2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 091/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible] - 099

1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 4,5 A 1 M³ ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDROS SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5% DE UMIDADE MÁXIMA 20PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM SELO INMETRO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	White Martins	White Martins	UN	700,00	17,00	11.900,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 10 A 13 M³ ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDROS SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5% DE UMIDADE MÁXIMA 20PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM SELO INMETRO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	White Martins	White Martins	UN	700,00	17,00	12.600,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO 1 M³ ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDROS SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5% DE UMIDADE MÁXIMA 20PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM SELO INMETRO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA CONCORRÊNCIA	White Martins	White Martins	UN	1.115,00	57,00	64.125,00
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE 7 M³ ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDROS SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE VARIAVEL OU MAIOR QUE 99,5% DE UMIDADE MÁXIMA 20PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO COM SELO INMETRO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI	White Martins	White Martins	UN	375,00	57,00	21.375,00
TOTAL								109.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 091/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible] LTDA

1	5	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FORNECIMENTO 05 MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM 110V OU 220 V E COM FORNECEDOR NA REVISA	[illegible]	[illegible]	UN	100,00	605,00	60.500,00
TOTAL								60.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible] Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda ME

1	1	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50UN.	MEDIX		UN	500,00	7,48	[illegible]
1	38	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA TRISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO (NOTA: O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	PROCARE		UN	15,40	[illegible]	[illegible]
1	57	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN	INDESC		UN	50,00	9,10	455,00
1	65	ACONDICIONAMENTO CORRETO DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTES E CORTANTES INDICADO PARA DESCARTE TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, VIDROS, AMPOLAS ENTRE OUTROS. CAPACIDADE DE 13 LITROS. FABRICADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO COM APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO OURO. VALIDADE 5 ANOS.	DESCARBOX		UN	50,00	6,79	339,50
TOTAL								5.015,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.015,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

COONTOSUL LTDA

1	2	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, SEM EPINEFRINA	BIODINÂMICA	HEMOSTARK	UN	50,00	13,30	570,00
1	5	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, [illegible] PRÓPOLIS FRASCO COM 10G.	ODONTOSUL	ALVEOLIPLAST	UN	15,00	23,00	345,00
1	11	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO PARA USO EM RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA E SELAMENTO MARGINAL, [illegible]	BIODINÂMICA	FILL TEMP	UN	140,00	7,20	[illegible]
1	[illegible]	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO [illegible] RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA DURAÇÃO E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETILMETACRILATO [illegible]	BIODINÂMICA	INTERMEDIÁRIO	UN	70,00	35,40	[illegible]
1	17	[illegible] 25 MM - AÇO INOXIDÁVEL [illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	23,00	[illegible]
1	19	PAPEL PARA BRUNIÇÃO EXTRA-FINO (CARBONO) TIPO ACCUFILM, VISÍVEL NO RIBEIRO ENVELOPE COM 12 UNIDADES	BAUSCH	BAUSCH	UN	15,00	4,50	112,50
1	27	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES.	AAF	AAF	UN	50,00	7,00	350,00
1	30	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA MONOCINÉTICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO COM 6G, INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÕES DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA	3M	SINGLE BOND	UN	50,00	100,60	5.030,00

3

		ETANOL, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS						
1	42	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTA PARA USO MANUAL, CONTENDO ÁGUA (85-95%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%) E HIDROQUINONA (1-5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	KULZER	KULZER	FR	20,00	9,50	190,00
1	43	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%) TIOSSULFATO DE AMÔNIO (1-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5 A 10%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	KULZER	KULZER	FR	20,00	9,50	190,00
1	53	RESINA FLOW A2 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVAS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME. NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 E A MICRÔMETROS SERINGA COM 2G.	BIODINÂMICA	MASTER FLOW	UN	20,00	12,40	248,00
1	56	RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO E SIMPLIFICANDO AS RESTAURAÇÕES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 SERINGA 4G; COR: A2; RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOL-4-METILFENOL; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. INDICADOS PARA: RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES).	3M	Z100	UN	150,00	37,90	5.685,00
1	58	RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO E SIMPLIFICANDO AS RESTAURAÇÕES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 SERINGA 4G; COR: A3,5; RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOL-4-METILFENOL; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. INDICADOS PARA: RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES).	3M	Z100	UN	30,00	37,90	1.137,00
1	62	RESINA COMPOSTA COR OA-3 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V	KULZER	CHARISMA	UN	30,00	40,00	1.200,00

4

1	66	FILME RAIO-X PERIAPICAL ODONTO 03 X 04 CM ADULTO FILME RADIOLÓGICO (RAIO-X) PERIAPICAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 03 X 04 CM, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA	KULZER	AGFA	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	68	BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACAS BACTERIANAS, DEVIDO SEU ALTO GRAU DE PUREZA E POR POSSUIR GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO.	MAQUIRA	AIRON	UN	40,00	4,11	164,40
1	77	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	20,00	5,20	104,00
1	79	OBTURADOR ENDODÔNTICO TEMPORÁRIO APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO ALÉM DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ELEMENTO IMPORTANTE PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA E UTILIZADO COMO MATERIAL INTRACANAL EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, TEM TAMBÉM A PRESENÇA DO IODOFÓRMIO QUE CONFERE A VASTA PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA COM EFEITO PROLONGADO EM INTENSA RADIOPACIDADE. SIMILAR OU HYDROPAST	BIODINÂMICA	HYDROPAST	UN	10,00	23,00	230,00
1	82	MATRIZ ODONTOLÓGICA FITA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO 50 CM X 7 MM.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	30,00	1,25	37,50
1	84	CUNHA DE MADEIRA INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA. SEM FARPAS. TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS	PHARMAINOX	PHARMAINOX	UN	10,00	6,00	60,00
1	86	PLACA DE VIDRO POLIDA PLACA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. TAMANHO 15X07X18 MM	OF	OF	UN	10,00	9,70	97,00
1	88	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA ACOPLAR O ESPELHO CLÍNICO.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	100,00	3,90	390,00
1	89	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº5 FRONT SURFACE INDICADO PARA OBTER UMA IMAGEM REFLETIDA PELO ESPELHO, ÓPTICA, NÍTIDA E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS.	BARANCE	MIRAGE	UN	100,00	5,50	550,00
1	90	TESOURA ÍRIS CURVA, 11,5 CM, EM AÇO INOX	XOTA	XOTA	UN	20,00	18,00	360,00
1	91	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL SÃO DISPOSITIVOS DE METAIS, QUE TEM POR FINALIDADE SUBSTITUIR AS PAREDES AUSENTES DA CAVIDADE, MANTER E DAR FORMA AO AMÁLGAMA DURANTE SUA CONDENSAÇÃO, POSSIBILITANDO ASSIM A RESTAURAÇÃO ANATÔMICA DA COROA DENTAL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	20,00	21,00	420,00
1	92	ESCOVA DE ROBSON BRANCA PLANA- PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA -USO EM CONTRA-ÂNGULO. MACIA	AAF	AAF	UN	10,00	1,70	10,00
1	93	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA TECTRA, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAL	MICRODONT	MICRODONT	UN	10,00	16,00	160,00
1	97	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.	AAF	AAF	UN	20,00	1,20	24,00
1	98	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA, DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	JR	CHAMPION	UN	15,00	3,00	45,00
1	99	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	100	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00
1	101	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00

5

1	102	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00
1	103	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	15,00	3,00	45,00
1	104	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3205 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	105	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00
1	106	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	30,00	3,00	90,00
1	107	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 3195F. CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BROCA AUTOCLAVÁVEL; GRANULOMETRIA: FINA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG)	JR	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	108	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2067 DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER ESTERILIZADA.	JR	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	109	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	110	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	111	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 2195F DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	15,00	3,00	45,00
1	112	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	JR	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	114	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	115	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	116	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	120	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	121	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	122	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	123	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	124	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00

6

		PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES						
1	125	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº. 3-4 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	126	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº. 5-6 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	127	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº. 7-8 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	128	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº. 11-12 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	129	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº. 13-14 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	130	CURETAS MCCALL PADRÃO Nº 17-18 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	131	CURETAS MCCALL PADRÃO Nº 13-14 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	132	SERINGA CARPULE COM REFLUXO IDEAL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, TRAZENDO MAIS PRECISÃO NA HORA DA APLICAÇÃO, EVITANDO FUTUROS ACIDENTES QUE PODEM LEVAR A INJEÇÃO NUM VASO SANGUÍNEO. TAMANHO: 12,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	36,00	360,00
1	133	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DE 14 CM E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO, UTILIZADO PARA PRENDER A AGULHA DE SUTURA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	15,00	150,00
1	134	PINÇA MULLER CONFECCIONADA EM AÇO INOX UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PROJETADA PARA REALIZAR MARCAÇÃO OCLUSAL, AUXILIANDO NO MANUSEIO DO PAPEL CARBONO. COM VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	21,00	210,00
1	137	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO MATERIAL INOX, AUTOCLAVÁVEL E COM GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SHI	SHI	UN	20,00	8,50	170,00
1	138	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 CABO OITAVADO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS	PRATA	PRATA	UN	20,00	10,00	200,00
1	139	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO 3 PEÇAS CONTENDO UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, UMA ALAVANCA CURVA DIREITA E UMA ALAVANCA RETA. POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. PODE TER A PARTE ATIVA	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	17,00	170,00

7

		RETA OU EM FORMA TRIANGULAR. CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO DE 15 CM E COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. UTILIZADO PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS, EXTRAÇÕES, REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.						
1	140	DESCOLADOR MOLT 2-4 COM CABO OCO/ AÇO INOX PARA USO EM ODONTIA, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO DE 17 CM. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA DE MOLT, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	25,00	250,00
1	141	ESPÁTULA PARA RESINA PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM 17 CM DE COMPRIMENTO COM GARANTIA DE 1 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX DUFRAFLL	CASSIFLEX DUFRAFLL	UN	25,00	15,00	375,00
TOTAL								30.890,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 30.890,10 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

8

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

1	3	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, KIT COM 1 FRASCO COM 12,5G DE PÓ NA COR A3, 1 FRASCO COM 8,5 ML DO LÍQUIDO, COLHER DOSADORA, BLOCO DE ESPATULAÇÃO. TEMPO DE PRESA 3,5 MINUTOS. PARTÍCULAS DO PÓ COM UM TAMANHO MENOR DE 14 UM.	FGM	[illegible]	UN	[illegible]	21,50	[illegible]
1	4	VERNIZ COM FLÚOR CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ALCOÓLICA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, FAVORECENDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. ESTES PRODUTOS TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO COM 10 ML DE FLÚOR / 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE	FGM	DUOFLUORIDE	UN	[illegible]	23,00	[illegible]
1	18	LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE COMPRIMENTO 21MM, 1ª SÉRIE SORTIDA (15-40) (10 UNIDADES), Nº 15 (10 UNIDADES), Nº 20 (3 UNIDADES), Nº 25 (3 UNIDADES), Nº 30 (3 UNIDADES), Nº 35 (3 UNIDADES), Nº 40 (3 UNIDADES). COMPRIMENTO 25MM, 1ª SÉRIE SORTIDA (15-40) (15 UNIDADES), Nº 15 (30 UNIDADES), Nº 20 (3 UNIDADES), Nº 25 (3 UNIDADES), Nº 30 (3 UNIDADES), Nº 35 (3 UNIDADES), Nº 40 (3 UNIDADES). COMPRIMENTO 31MM, 1ª SÉRIE, SORTIDA (15-40) (4 UNIDADES) - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, CAIXA COM 06 CADA COM STOPS DE SILICONE.	DENTSPLY MAILLEFER		UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	27	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE POLPAR. COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, SEM ODOR DE GÁS, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL, 200ML/100G	ODONTOTÉCNICA	[illegible]	UN	[illegible]	34,75	[illegible]
1	31	MICROBRUSH 0,05 PONTA DE ALGODÃO REGULAR ANTI-GERMES, DESCARTÁVEIS, CAIXA CONTENDO PELO MENOS 25 UNIDADES.	FGM	CAVIBRUSH	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	35	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO AGULHA 1,5 CM 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO. CADA, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES ESTERELIZADA.	TECHNOFIO		UN	[illegible]	95,50	[illegible]

9

1	50	ALGODÃO EM ROLETES Nº1, ISENTO DE AMIDO E CLOROSAMENTO, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G	CREMER		UN	[illegible]	4,29	[illegible]
1	51	ALGODÃO EM ROLETES Nº 2, ISENTO DE AMIDO E CLOROSAMENTO, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/100 UNIDADES CADA PACOTE 25G	CREMER		UN	[illegible]	4,57	[illegible]
1	70	ALGINATO QUE OFERECE UMA IMPRESSÃO DE QUALIDADE COM EXCELENTE ESCOAMENTO. PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AOS PACIENTES DURANTE A OBTENÇÃO DO MOLDE COM QUALIDADE DE SUAS IMPRESSÕES, ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE EM CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR OS MAIS FINOS DETALHES, SEM TEMPO DE PRESA E DURAÇÃO SEM DEFORMAÇÃO PERMANENTE. ALÉM DE POSSUIR EXCELENTE ESCOAMENTO E ELASTICIDADE. EMBALAGEM: 1 PACOTE 454G, ALGINATO TIPO I, AROMA TUTTI-FRUTTI, COM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE, ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA: ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO.	VENTURA	[illegible]	UN	[illegible]	34,79	[illegible]
TOTAL								16.197,40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.197,40 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

10

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DENTAL [illegible] PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES

1	6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	9	[illegible] LÍQUIDO [illegible] UNIVERSAL PARA PREPARAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS COM PROPRIEDADES SEDATIVAS E ANTISSÉPTICAS, FRASCO 20ML	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	10	[illegible] MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, COMP: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, ÁLCOOL, GLICEROL, ÁGUA DEIONIZADA - FRASCO COM 10 ML.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	12	CIMENTO O CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, FACILMENTE ÁCIDO NÃO CONTÉM EUGENOL, DE FÁCIL MISTURA CONTÉM: 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA.	DENTSPLY	HYDRO C	UN	[illegible]	26,34	[illegible]
1	15	PEDRA POMES EM PÓ EXTRAFINO PARA POLIMENTO (FRASCO) COM 100 GRAMAS - A PEDRA POMES É UM PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO. MUITO UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	24	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA, COM FLÚOR, PETRA PUMEX, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA [illegible] 90 GRS	MAQUIRA	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	29	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ÓLEO MINERAL, ATÓXICO, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE SPRAY 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	[illegible]	31,23	[illegible]
1	36	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO) EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.	DFL	MEPIADRE	UN	[illegible]	135,00	[illegible]
1	41	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT COM: 1 FRASCO DE PÓ 5G A3 OU A1 COM 5G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML; 1 FRASCO DE ESMALTE GLAZE LIGHT COM 5ML, BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA. INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE CLASSES III E V E EM CLASSES I E II (QUANDO NÃO HOUVER FORMA DE CONTATO OCLUSAL) LESÕES DE CAVIDADES E REPOSIÇÃO DE NÚCLEO. RADIOPACO.	[illegible]	VITRO FIL LC	UN	[illegible]	129,60	[illegible]
1	51	SUGADOR DESCARTÁVEL PONTEIRA MACIA VAZADA [illegible] EM AÇO ESPECIAL, PARA FIXAÇÃO NA	MAX CLEAN	MAX CLEAN	PCT	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 091/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31, com endereço na Rua Silvia, nº 579, Santa Maria, São Caetano do Sul-SP, CEP 09.560-530, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 32.578.986-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.098.228-80, residente e domiciliado em São Paulo-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência,** conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	PHILIPS	RESPIRONICS	UN	100,00	605,00	60.500,00
TOTAL								60.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. A empresa vencedora da recarga de oxigênio medicinal deverá substituir os cilindros vazios pelos cheios. Os cilindros serão cedidos pela própria empresa sob regime de comodato. Os cilindros deverão ser entregues todos lacrados para garantir a sua quantidade correta de oxigênio. Os cilindros com a carga cheia deverão ser entregues semanalmente, sendo um dia na semana a ser definido pela secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências constam no Anexo I e II deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal** e **CND's**, **FGTS** e **INSS**.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros –	Saúde - Receita Vinculada (E. C.

	Saúde			pessoa jurídica	29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. Número do lote e item e descrição do produto/serviço:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO, portador da Cédula de Identidade nº 32.578.986-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.098.228-80 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, Matrícula n° 045608-1, nomeada pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os

efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 091/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 091/2022.**

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de setembro de 2022.

RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880 Assinado de forma digital por RODRIGO BENJAMIN DELGATO:29809822880 Dados: 2022.09.12 12:23:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA
Detentora da Ata
RODRIGO BENJAMIN DELGATO
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLECIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

430

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 091/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: FLUXOMETRO 5L-MIN, PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM: 110 V OU 220 V E COM REGISTRO NA ANVISA.	PHILIPS	RESPIRONICS	UN	100,00	605,00	60.500,00
TOTAL								60.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Correio *DO POVO DO PARANÁ* EDIÇÃO 3979 **PUBLICAÇÃO OFICIAL** QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022 **1A**

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3979 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para locação de itens para decoração / ornamentação natalina para a praça josé nogueira do amaral, lago municipal, prefeitura municipal, secretaria municipal de educação, portais da cidade e avenidas de acesso.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 28/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, coffee break, locação de auditório para eventos no município de laranjeiras do sul, com lote exclusivo para me/epp/mei e lote de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/09 2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/09/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 091/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible] LTDA - [illegible]

1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE [illegible] Nº ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5% DE UMIDADE MÁXIMA [illegible], GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO [illegible]. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	White Martins	White Martins	UN	200,00	57,50	11.500,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE [illegible] Nº ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5% DE UMIDADE MÁXIMA [illegible], GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO [illegible]. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO)	White Martins	White Martins	UN	300,00	42,90	12.870,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE [illegible] Nº ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5% DE UMIDADE MÁXIMA [illegible], GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO [illegible]. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) COTA CONCORRÊNCIA	White Martins	White Martins	UN	1.125,00	57,40	64.575,00
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO DE [illegible] Nº ASPECTO DE GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR A	White Martins	White Martins	UN	375,00	57,40	21.375,00

2

		TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5% DE UMIDADE MÁXIMA [illegible], GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO [illegible]. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. (COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO). COTA PARA ME/EPP/MEI						
TOTAL								109.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 091/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible] LTDA

1	5	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIAR [illegible] PORTÁTIL, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 45DBA E VOLTAGEM 110V OU 220V E [illegible]	PHILIPS	RESPIRONICS	UN	100,00	605,00	60.500,00
TOTAL								60.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

[illegible] Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda ME

1	1	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50UN.	MEDIX		UN	500,00	7,36	3.680,00
1	50	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA TRISSELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	PROCARE		UN	15,00	36,04	540,60
1	79	TOUCA DE PROTEÇÃO - TOUCA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PCTE C/ 100 UN	ANADESC		UN	50,00	5,10	255,00
1	85	ACONDICIONAMENTO CORRETO DE RESÍDUOS PERFURANTES E CORTANTES INDICADO PARA DESPREZAR TODO O MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, VIDROS, AMPOLAS ENTRE OUTROS. CAPACIDADE DE 13 LITROS. * É PRODUZIDO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO SUA APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO OURO. * VALIDADE: 5 ANOS.	DESCARBO X		UN	35,00	4,70	164,50
TOTAL								5.015,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.015,10 (cinco mil e quinze reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ODONTOSUL LTDA

1	7	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, SEM EPINEFRINA.	BIODINÂMICA	HEMOSTANK	UN	50,00	13,80	690,00
1	5	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, MENTA DE EUGENOL, CONTÉM PRÓPOLIS FRASCO COM 10G.	ODONTOSUL	ALVEOLIPLAST	UN	15,00	23,00	345,00
1	11	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO PARA USO EM RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA E SELAMENTO MARGINAL, AUTOPOLIMERIZÁVEL DE PRONTO USO, SEM PORCENTAGEM (FORRAMENTO CAVITÁRIO), COR ROSA. APRESENTAÇÃO: POTE C/ 25G	BIODINÂMICA	FILL TEMP	UN	100,00	7,20	720,00
1	13	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA 38G E LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% 15ML, COR MARFIM.	BIODINÂMICA	INTERIN	UN	24,00	16,41	394,00
1	17	EXTIRPA NERVOS 25 MM - AÇO INOXIDÁVEL, DIN 13.497 CONTENDO 12% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL BLISTER C/10UN	QUIDADE	QUÍMICOS[illegible]	UN	24,00	23,00	552,00
1	19	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO EXTRA-FINO (CARBONO) TIPO ACCUFILM, VERDE NO BOJETO ENVELOPE COM 12 UNIDADES	BAUSCH	BAUSCH	UN	15,00	4,90	117,50
1	22	LIXA DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TAMANHO DAS TIRAS 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA C/ 150 UNIDADES.	AAF	AAF	UN	50,00	7,00	350,00
1	30	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G, INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIMETACRILATOS, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA,	3M	SINGLE BOND	UN	80,00	100,00	8.000,00

3

		ETANOL, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS						
1	42	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTA PARA USO MANUAL, CONTENDO ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%) E HIDROQUINONA (1-5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO C/M 475ML.	KULZER	KULZER	FR	20,00	9,50	190,00
1	43	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%) TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5 A 10%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	KULZER	KULZER	FR	20,00	9,50	190,00
1	53	RESINA FLOW A2 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVAS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA SENDO NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTÍCULAS DE 5 A 75 NANÔMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICRÔMETROS SERINGA COM 2G.	BIODINÂMICA	MASTER FLOW	UN	20,00	17,40	348,00
1	56	RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO E SIMPLIFICANDO AS RESTAURAÇÕES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 SERINGA 4G; COR: A2; RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOL-4-METILFENOL; RADIOPACA; [illegible] RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. INDICADOS PARA: RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; [illegible] PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES).	3M	Z100	UN	150,00	37,90	5.685,00
1	60	RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO E SIMPLIFICANDO AS RESTAURAÇÕES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 SERINGA 4G; COR: A3,5; RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOL-4-METILFENOL; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. INDICADOS PARA: RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA (COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES).	3M	Z100	UN	80,00	37,90	3.032,00
1	62	RESINA COMPOSTA COR OA-3 RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V.	KULZER	CHARISMA	UN	10,00	40,00	1.200,00

EXTRATO [illegible] DATA [illegible]/10/2022

4

1	66	FILME RAIO-X PERIAPICAL ODONTO 03 X 04 CM ADULTO. FILME RADIOLÓGICO (RAIO-X) PERIAPICAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 03 X 04 CM, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFERECE IMAGEM DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA	KULZER	AGFA	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	68	BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACAS BACTERIANAS, DEVIDO SEU ALTO GRAU DE PUREZA E POR POSSUIR GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO.	MAQUIRA	AIRON	UN	80,00	2,11	168,80
1	77	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 60 PASTILHAS.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	20,00	8,40	168,00
1	79	OBTURADOR ENDODÔNTICO TEMPORÁRIO APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO ALÉM DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ELEMENTO IMPORTANTE PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA E UTILIZADO COMO MATERIAL INTRACANAL EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, TEM TAMBÉM A PRESENÇA DO IODOFÓRMIO QUE CONFERE À PASTA PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA COM EFEITO PROLONGADO EM INTENSA RADIOPACIDADE 6IMD AN OU HYDROPAST	BIODINÂMICA	HYDROPAST	UN	30,00	23,00	690,00
1	82	MATRIZ ODONTOLÓGICA FITA DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROLO 50 CM X 7 MM.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	30,00	1,30	37,90
1	84	CUNHA DE MADEIRA INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS	PHARMA INOX	PHARMA INOX	UN	10,00	6,00	60,00
1	86	PLACA DE VIDRO POLIDA PLACA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. TAMANHO 155X77X10 MM.	07	07	UN	10,00	9,70	97,00
1	88	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA ACOPLAR O ESPELHO CLÍNICO.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	100,00	3,90	390,00
1	89	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº5 FRONT SURFACE INDICADO PARA OBTER UMA IMAGEM REFLETIDA PELO ESPELHO, ÓTICA, NÍTIDA E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS.	PARASCHI	MIRAGE	UN	100,00	5,50	550,00
1	90	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, EM AÇO INOX	KOTA	KOTA	UN	20,00	15,00	300,00
1	91	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL SÃO DISPOSITIVOS DE METAIS, QUE TEM POR FINALIDADE SUBSTITUIR AS PAREDES AUSENTES DA CAVIDADE, MANTER E DAR FORMA AO AMÁLGAMA DURANTE SUA CONDENSAÇÃO, POSSIBILITANDO ASSIM A RESTAURAÇÃO ANATÔMICOS DA COROA DENTAL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	20,00	11,00	220,00
1	92	ESCOVA DE ROBSON BRANCA PLANA- PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA -USO EM CONTRA-ÂNGULO, MACIA	AAF	AAF	UN	10,00	1,50	15,00
1	93	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA ZECTRA, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAL	MICRODONT	MICRODONT	UN	10,00	16,00	160,00
1	97	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.	AAF	AAF	UN	20,00	1,20	24,00
1	98	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA, DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	15,00	3,00	45,00
1	99	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 DIAMANTADA. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00
1	100	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00
1	101	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00

5

1	102	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3169 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00
1	103	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	15,00	3,00	45,00
1	104	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3205 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	105	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3137 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	10,00	3,00	30,00
1	106	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	30,00	3,00	90,00
1	107	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA 3190F, CONFECCIONADA EM AÇO E INFRESADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BROCA AUTOCLAVÁVEL; GRANULOMETRIA: FINA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG).	3R	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	108	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2067 DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER ESTERILIZADA.	3R	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	109	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3168FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	110	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	111	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3195F DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	15,00	3,00	45,00
1	112	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	3R	CHAMPION	UN	20,00	3,00	60,00
1	114	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	115	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO, USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	116	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	120	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	121	FÓRCEPS ADULTO Nº 16S, ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	122	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	123	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00
1	124	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 ESTERILIZÁVEL CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SÉRIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSÍTICO, TEMPERÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	78,00	780,00

6

		PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES						
1	125	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº 3-4 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	126	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº 5-6 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	127	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº 7-8 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	128	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº 11-12 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	129	CURETAS GRACEY PADRÃO Nº 13-14 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	130	CURETAS MC CALL PADRÃO Nº 17-18 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	131	CURETAS MC CALL PADRÃO Nº 13-14 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS. UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTAROS NOS DENTE, COM TAMANHO DE 17 CM; CABO DE 8MM; GARANTIA DE 10 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO)	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	34,00	340,00
1	132	SERINGA CARPULE COM REFLUXO IDEAL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, TRAZENDO MAIS PRECISÃO NA HORA DA APLICAÇÃO, EVITANDO FUTUROS ACIDENTES QUE PODEM LEVAR A INJEÇÃO NUM VASO SANGUÍNEO. TAMANHO: 12,3 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	36,00	360,00
1	133	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DE 14 CM E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO, UTILIZADO PARA PRENDER A AGULHA DE SUTURA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	25,00	250,00
1	134	PINÇA MULLER CONFECCIONADA EM AÇO INOX UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PROJETADA PARA REALIZAR MARCAÇÃO OCLUSAL, AUXILIANDO NO MANUSEIO DO PAPEL CARBONO. COM VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	41,00	410,00
1	137	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO ANGULADO MATERIAL INOX, AUTOCLAVÁVEL E COM GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	SMI	SMI	UN	20,00	8,50	170,00
1	138	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 CABO OITAVADO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS	PRATA	PRATA	UN	20,00	10,00	200,00
1	139	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO 3 PEÇAS CONTENDO UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, UMA ALAVANCA CURVA DIREITA E UMA ALAVANCA RETA. POSSUEM LÂMINA CÔNICA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. PODE TER A PARTE ATIVA	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UN	10,00	37,00	370,00

7

		RETA OU EM FORMA TRIANGULAR, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMANHO DE 15 CM E COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. UTILIZADO PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS, EXTRAÇÕES, REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.						
1	140	DESTACADOR MOLT 2-4 COM CABO OCO/ AÇO INOX PARA USO EM ENDODONTIA, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO DE 17 CM. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA DE MOLT, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10,00	25,00	250,00
1	141	ESPÁTULA PARA RESINA PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM 17 CM DE COMPRIMENTO, COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX SUPRAFILL	CASSIFLEX SUPRAFILL	UN	15,00	15,00	225,00
TOTAL								38.890,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.890,10 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

8

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

1	3	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, KIT COM 1 FRASCO COM 12,5G DE PÓ NA COR A3, 1 FRASCO COM 8,5 ML DO LÍQUIDO, COLHER DOSADORA, BLOCO DE ESPATULAÇÃO, TEMPO DE PRESA: 3,5 MINUTOS. PARTÍCULAS EM PÓ COM UM TAMANHO MENOR DE 14 UM.	FGM	MAXXION R	UN	200,00	22,50	4.500,00
1	4	VERNIZ O MATERIAL CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ FICA MAIS EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. ESTES PRODUTOS TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO COM 10 ML DE FLÚOR / 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE	FGM	DUOFLUOR ORID	UN	50,00	22,00	1.100,00
1	18	LIMA MANUAL, TIPO FLEXÍVEL COMPRIMENTO 21MM, 1ª SÉRIE SORTIDA (15-40) (10 UNIDADES), Nº 15 (20 UNIDADES), Nº 20 (3 UNIDADES), Nº 25 (3 UNIDADES), Nº 30 (3 UNIDADES), Nº 35 (3 UNIDADES), Nº 40 (3 UNIDADES). COMPRIMENTO 25MM, 1ª SÉRIE SORTIDA (15-40) (3 UNIDADES), Nº 15 (10 UNIDADES), Nº 20 (3 UNIDADES), Nº 25 (3 UNIDADES), Nº 30 (3 UNIDADES), Nº 35 (3 UNIDADES), Nº 40 (3 UNIDADES). COMPRIMENTO 31MM, 1ª SÉRIE, SORTIDA (15-40) (4 UNIDADES) - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL [illegible] 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, CAIXA COM 6 [illegible]	ANGELUS / [illegible]		UN	20,00	10,15	203,00
1	27	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. 200ML/ [illegible]	ENDOFRESH	ICE-TEST	UN	20,00	30,55	611,00
1	31	MICROBRUSH COM PONTA DE ALGODÃO REGULAR, ANTIADERENTE, DOBRÁVEIS. CAIXA CONTENDO PELO MENOS 75 UNIDADES	FGM	CAVIBRUSH	UN	30,00	4,17	125,10
1	33	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO AGULHA 1,5MM 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO CADA, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERILIZADA.	TECNOFIO		UN	20,00	65,50	1.310,00

9

1	70	ALGODÃO EM BASTÃO Nº 1 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G.	CREMER		UN	100,00	4,90	490,00
1	71	ALGODÃO EM ROLETES Nº 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/100 UNIDADES CADA PACOTE, 25G.	CREMER		UN	100,00	4,93	493,00
1	72	ALGINATO QUE FORNECE UMA IMPRESSÃO DE QUALIDADE COM BAIXO ENDURECIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AOS PACIENTES DURANTE A OBTENÇÃO DO MOLDE. COM QUALIDADE DE SUAS IMPRESSÕES, ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR OS MAIS FINOS DETALHES. SEU TEMPO DE PRESA É CURTO, COM BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE. ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE. EMBALAGEM: 1 PACOTE 454G, AROMA: TUTTI-FRUTTI; SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES FINÍSSIMOS QUE 50 µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO APENAS DA ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO.	DENTSPLY	JELTRATE PLUS	UN	150,00	39,79	5.968,50
TOTAL								16.197,40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.197,40 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

10

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DENTAL [illegible] PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES

1	6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	20,00	4,32	86,40
1	9	EUGENOL LÍQUIDO LÍQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS COM PROPRIEDADES SEDATIVAS E ANTI-SÉPTICAS. FRASCO 20ML.	BIOFARMA	BIOFARMA	UN	20,00	10,15	203,00
1	14	CURATIVO DE DEMORA (TRICRESOL FORMALINA) MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, COMPOSTO: ALDEÍDO, ORTO-CRESOL, ÁLCOOL ETÍLICO 95% ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO COM 10 ML.	BIOFARMA	BIOFARMA	UN	20,00	4,74	94,80
1	12	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO, NÃO CONTÉM EUGENOL, DE FÁCIL MISTURA CONTÉM: 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11 G, 1 BLOCO DE MISTURA	DENTSPLY	HYDRO C	UN	20,00	23,34	466,80
1	15	PEDRA POMES PÓ EXTRAFINO PARA POLIMENTO PRESSUPOSTO 100 GRAMAS - A PEDRA POMES É UM PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO. MUITO UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	15,00	3,33	49,95
1	20	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA, C/ MEL FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS	MAQUIRA	SHINE	UN	30,00	5,57	167,10
1	29	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ÓLEO MINERAL ATÓXICO, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE SPRAY 200 ML.	MAQUIRA	LUBMAX	UN	20,00	21,18	423,60
1	35	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO), EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.	DFL	[illegible]	UN	80,00	135,50	10.840,00
1	41	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT COM 1 FRASCO DE PÓ A3 DE A3 [illegible] 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER [illegible] 1 FRASCO DE RESINA [illegible], BLOCO DE MISTURA E COLHER DOSADORA. INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE CLASSES III E V E EM CLASSES I E II (QUANDO NÃO HOUVER PONTOS DE CONTATO OCLUSAL) FORRAMENTO DE CAVIDADES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. RADIOPACO	DFL	VITRO FIL LC	UN	5,00	100,00	540,00
1	51	SUGADOR DESCARTÁVEL, POSTERIOR, MACIO, VAZADO, COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA	MAX CLEAN	MAX CLEAN	UN	100,00	3,50	350,00